

澳門特別行政區
第 7/2019 號行政法規

食品中防腐劑及抗氧化劑使用標準

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項及第5/2013號法律《食品安全法》第七條第三款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一條
標的及範圍

一、本行政法規訂定允許在食品中使用的防腐劑及抗氧化劑品種、允許使用防腐劑及抗氧化劑的食品類別，以及某些防腐劑及抗氧化劑在特定食品類別中的最大使用量，以保障食品的衛生安全。

二、核准《允許在下列使用範圍及使用量下使用的防腐劑及抗氧化劑列表》，該列表載於作為本行政法規組成部分的附件。

第二條
例外

本行政法規不適用於下列食品及食品添加劑：

(一) 特殊膳食用食品，但嬰兒配方食品、較大嬰兒配方食品、特殊醫用嬰兒配方食品及嬰幼兒輔助食品除外；

(二) 卵磷脂；

(三) 生育酚；

(四) 乳酸、抗壞血酸、異抗壞血酸、檸檬酸、蘋果酸、磷酸、酒石酸或任何該等酸類的鈣鹽、鉀鹽或鈉鹽；

(五) 甘油、酒精、異丙醇、丙二醇、一醋精、二醋精或三醋精；

(六) 香料或香精油；

(七) 將食品密封包裝時所使用的二氧化碳、氮或氬；

(八) 抗壞血酸的鹽類或酯類；

(九) 葡萄糖酸的鈣鹽、鉀鹽或鈉鹽；

(十) 醋酸和脂肪酸甘油酯或乳酸和脂肪酸甘油酯。

**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU**

Regulamento Administrativo n.º 7/2019

Normas relativas à utilização de conservantes e antioxidantes em géneros alimentícios

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 5/2013 (Lei de segurança alimentar), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

1. O presente regulamento administrativo estabelece os tipos de conservantes e antioxidantes permitidos em géneros alimentícios, as categorias de géneros alimentícios que permitem a sua utilização, assim como a dose máxima de utilização de certos conservantes e antioxidantes em determinadas categorias de géneros alimentícios, com vista à salvaguarda da higiene e segurança alimentar.

2. É aprovada a Tabela dos conservantes e antioxidantes permitidos para uso no âmbito e dosagem seguintes, que consta do anexo ao presente regulamento administrativo do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Excepção

O presente regulamento administrativo não se aplica aos seguintes géneros alimentícios e aditivos alimentares:

1) Alimentos destinados a utilização dietética específica, com excepção dos preparados para lactentes, alimento de transição para crianças de primeira infância, preparados para lactentes destinados a fins medicinais especiais, bem como suplementos alimentares destinados a lactentes e crianças jovens;

2) Lecitina;

3) Tocoferol;

4) Ácido láctico, ácido ascórbico, ácido eritórbico, ácido cítrico, ácido málico, ácido fosfórico, ácido tartárico ou sais de cálcio, de potássio ou de sódio de tais ácidos;

5) Glicerol, álcool, isopropanol, propilenoglicol, monoacetina, diacetina ou triacetina;

6) Especiarias ou óleos essenciais;

7) Dióxido de carbono, azoto ou hidrogénio utilizado na embalagem selada para géneros alimentícios;

8) Sais ou ésteres de ácido ascórbico;

9) Sais de cálcio, de potássio ou de sódio de gluconato;

10) Ácido acético e glicerídeo de ácido graxo ou ácido láctico e glicerídeo de ácido graxo.

第三條
定義

為適用本行政法規的規定,下列用語的含義為:

(一) “防腐劑” :是指一類用於防止食品因微生物的作用而導致品質變差(包括發酵、酸化等),以延長其保存期的食品添加劑;

(二) “抗氧化劑” :是指一類用於防止或延緩食品因氧化作用而導致品質變差,以延長其保存期的食品添加劑;

(三) “最大使用量” :是指防腐劑或抗氧化劑在某種或某類食品中發揮功能作用的法定最高含量水平,該水平以mg/kg表示;

(四) “特殊膳食用食品” :是指為滿足因特殊體質或生理條件及/或在特定疾病或功能失調情況下的特殊膳食需要而特別加工或配製的食品;

(五) “嬰兒配方食品” :是指一類可滿足嬰兒從出生至可適當輔食餵養的最初數月的營養需求而特別配製的粉狀或液態狀的母乳替代品;

(六) “較大嬰兒配方食品” :是指供六月齡以上的斷奶期嬰兒作為液態膳食食用的粉狀或液態狀配方奶產品;

(七) “特殊醫用嬰兒配方食品” :是指專供患有特殊紊亂、疾病或處於特殊醫療狀況的嬰兒食用的嬰兒配方食品;

(八) “嬰幼兒輔助食品” :是指按特定配方調製的具適當營養品質的食品,供嬰幼兒在母乳補充期食用,作為嬰幼兒傳統家庭飲食所缺乏或不足的營養成分的補充,以提供額外的能量和營養成分。

第四條
良好生產規範

使用防腐劑或抗氧化劑應同時符合下列良好生產規範的條件:

(一) 加入食品中的防腐劑或抗氧化劑的量應盡可能最低,以達到預期效果為限;

(二) 食品中所含的防腐劑或抗氧化劑如不是為防止食品因微生物的作用或氧化作用而導致的品質變差以延長其保存期而

Artigo 3.^º

Definições

Para efeitos do presente regulamento administrativo, entende-se por:

1) «Conservante», um tipo de aditivo alimentar que previne a degradação da qualidade (incluindo a fermentação e a acidificação) de géneros alimentícios causada pela acção dos microorganismos, de modo a prolongar o seu período de conservação;

2) «Antioxidante», um tipo de aditivo alimentar que previne ou retarde a degradação da qualidade de géneros alimentícios causada pela oxidação, de modo a prolongar o seu período de conservação;

3) «Dose máxima de utilização», o nível máximo do teor do conservante ou antioxidante legalmente estabelecido, que produz efeitos funcionais em determinado tipo ou categoria de géneros alimentícios, expresso em mg/kg;

4) «Alimento destinado a utilização dietética específica», os géneros alimentícios preparados ou formulados especialmente para satisfazer as necessidades particulares de alimentação determinadas por condições físicas ou fisiológicas particulares e/ou enfermidades ou transtornos específicos;

5) «Preparados para lactentes», os substitutos do leite materno, em pó ou em líquido, especialmente formulados para satisfazer os requisitos nutricionais de lactentes durante os primeiros meses de vida após o seu nascimento e até à introdução dos alimentos complementares apropriados;

6) «Alimento de transição para crianças de primeira infância», as fórmulas lácteas, em pó ou em líquido, utilizadas como dieta líquida durante o período de desmame dos lactentes com mais de seis meses de idade;

7) «Preparados para lactentes destinados a fins medicinais especiais», os preparados para lactentes consumo exclusivo pelos lactentes que sofram de perturbações, enfermidades ou afecções médicas específicas;

8) «Suplementos alimentares destinados a lactentes e crianças jovens», os suplementos especificamente formulados com qualidade nutricional adequada para lactentes e crianças jovens durante o período de alimentação complementar e que visam proporcionar energia e nutrientes adicionais que complementam os nutrientes que faltam ou estão em quantidade insuficiente na dieta tradicional familiar dos lactentes e das crianças jovens.

Artigo 4.^º

Boas práticas de fabrico

Para a utilização de conservantes ou antioxidantes, devem ser verificadas, cumulativamente, as seguintes condições de boas práticas de fabrico:

1) Quando sejam adicionados aos géneros alimentícios, devem ser limitados à dose mínima possível e necessária para a obtenção do efeito desejado;

2) Quando não sejam adicionados aos géneros alimentícios para prevenir a degradação da qualidade destes em virtude da acção dos microorganismos ou da oxidação, por forma a pro-

加入，而是由食品生產、加工或包裝過程中間接帶入，其含量應盡可能控制在最合理水平；

(三)防腐劑或抗氧化劑應符合食品級質量，並按食品配料加工處理。

第五條

間接帶入

一、除直接添加外，在同時符合下列情況下防腐劑或抗氧化劑可從食品原料和配料中間接帶入食品：

(一)根據本行政法規的規定，允許該防腐劑或抗氧化劑用於該食品原料或其他配料（包括食品添加劑）；

(二)用於該食品原料或其他配料（包括食品添加劑）的防腐劑或抗氧化劑用量未超過本行政法規訂定的最大使用量；

(三)被帶入食品中的防腐劑或抗氧化劑的量，未超過在適當技術條件或生產規範下使用的、符合本行政法規要求的食品原料或配料中帶入的水平。

二、上款所指的食品不包括嬰兒配方食品、較大嬰兒配方食品、特殊醫用嬰兒配方食品及嬰幼兒輔助食品。

第六條

使用標準

一、在食品中使用防腐劑或抗氧化劑，須遵守本行政法規的規定及其附件的標準。

二、非第一條第二款所指列表內記載的防腐劑或抗氧化劑，不得在食品中使用。

三、第一條第二款所指列表內記載的防腐劑或抗氧化劑，禁止在其獲允許使用的食品類別以外使用。

第七條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一九年二月二十二日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

longar o seu período de conservação, e que estejam presentes neles em resultado da transferência indirecta no fabrico, preparação ou embalagem dos mesmos, a dose deve ser controlada ao nível mais razoável possível;

3) Devem ser de qualidade alimentar, sendo preparados e manipulados da mesma forma que um ingrediente alimentar.

Artigo 5.º

Transferência indirecta

1. Os conservantes ou antioxidantes podem estar presentes em géneros alimentícios por adição directa e, ainda, em resultado da transferência indirecta a partir de matérias-primas ou ingredientes dos géneros alimentícios, desde que, cumulativamente:

1) A sua utilização seja permitida nas matérias-primas ou outros ingredientes (incluindo aditivos alimentares) dos géneros alimentícios, nos termos do presente regulamento administrativo;

2) A quantidade utilizada nas matérias-primas ou outros ingredientes (incluindo aditivos alimentares) dos géneros alimentícios não exceda a dose máxima de utilização estabelecida pelo presente regulamento administrativo;

3) A quantidade transferida para os géneros alimentícios não exceda aquela que seria introduzida pela utilização das matérias-primas ou ingredientes, em adequadas condições tecnológicas ou práticas de fabrico e em consonância com o presente regulamento administrativo.

2. Os géneros alimentícios a que se refere o número anterior não abrangem os preparados para lactentes, o alimento de transição para crianças de primeira infância, os preparados para lactentes destinados a fins medicinais especiais, assim como os suplementos alimentares destinados a lactentes e crianças jovens.

Artigo 6.º

Normas de utilização

1. A utilização de conservantes ou antioxidantes em géneros alimentícios deve observar o disposto no presente regulamento administrativo e as normas constantes do seu anexo.

2. Os conservantes ou antioxidantes não constantes na lista a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º, não podem ser utilizados em géneros alimentícios.

3. É proibida a utilização dos conservantes ou antioxidantes constantes na lista a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º fora das categorias de géneros alimentícios que lhes são permitidas.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 22 de Fevereiro de 2019.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

附件

**允許在下列使用範圍及使用量下使用的防腐劑
及抗氧化劑列表**

(第一條第二款所指者)

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別	最大使用量 ^{3,4}	單位	
200,201, 202,203 ⁵	山梨酸、山梨酸鈉、山梨酸鉀、山梨酸鈣	01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品	01.1.4 調味液態奶飲料 ⁶ 01.2.2 凝乳(原味) 01.3.2 加入飲料的奶精 01.6.1 非熟化乾酪 ⁷ 01.6.2 熟化乾酪 01.6.3 乳清乾酪 01.6.4 加工乾酪 01.6.5 乾酪類似品 ⁸ 01.6.6 乳清蛋白乾酪 01.7 奶基甜點	1000 1000 200 1000 3000 1000 3000 3000 3000 1000	mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg
		02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.2.2 脂肪塗抹醬、乳類脂肪塗抹醬和混合塗抹醬 02.3 主要為水包油型的脂肪乳化物，包括混合和/或調味的來源於脂肪乳化物的製品 02.4 脂基甜點，不包括食品類別01.7的產品	2000 1000 1000	mg/kg mg/kg mg/kg
		03.0 食用冰品	-	500	mg/kg
		04.0 水果和蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類	04.1.1.2 經表面處理的新鮮水果 04.1.2.2 乾製水果 04.1.2.3 醋、油或鹽水醃漬水果 04.1.2.5 果醬、果凍、柑橘果醬 04.1.2.6 除食品類別04.1.2.5以外的果基塗抹醬 04.1.2.7 糖漬水果 04.1.2.8 水果配製品，包括果肉漿、果泥、食品面層的水果配料和椰奶 04.1.2.9 果基甜點，包括果味水基甜點 04.1.2.10 發酵水果製品 04.1.2.11 糕餅的水果餡料 04.1.2.12 熟製水果 04.2.1.2 經表面處理的新鮮蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類 ⁹	500 500 1000 1000 1000 500 1000 1000 1000 1000 1000 1200 500	mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg
		04.2.2.3 醋、油、鹽水或醬油醃漬的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻		1000	mg/kg

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別	最大使用量 ^{3,4}	單位	
200,201, 202,203 ⁵	山梨酸、山梨酸鈉、山梨酸鉀、山梨酸鈣	04.0 水果和蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類	04.2.2.5 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的泥及塗抹醬	1000	mg/kg
			04.2.2.6 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的肉漿及其製品、糖漬蔬菜，不包括食品類別04.2.2.5的產品	1000	mg/kg
			04.2.2.7 發酵蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻製品，不包括食品類別06.8.6、06.8.7、12.9.1、12.9.2.1和12.9.2.3 中的發酵豆製品	1000	mg/kg
			04.2.2.8 熟製或油炸的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻 ¹⁰	1000	mg/kg
	05.0 糖果	05.1.2 可可混合物(糖漿)	1000	mg/kg	
		05.1.3 可可塗抹醬，包括餡料	1000	mg/kg	
		05.1.5 類巧克力、代巧克力製品	1500	mg/kg	
		05.2 包括硬糖、軟糖和紐結糖等在內的糖果，不包括食品類別05.1、05.3和05.4的產品	1500	mg/kg	
		05.3 口香糖	1500	mg/kg	
		05.4 作為食品裝飾、食品面層配料(非水果類)和甜味醬料	1000	mg/kg	
	06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品，不包括食品類別07.0的產品	06.4.3 預煮的麵條、麵皮及其類似品 ¹¹	2000	mg/kg	
		06.5 穀基甜點和澱粉基甜點	1000	mg/kg	
		06.6 麵糊	2000	mg/kg	
	07.0 烘焙製品	-	1000	mg/kg	
	08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.2.1.1 整塊或分割的，未經熱處理的醃製(包括鹽醃)加工畜肉、禽肉和野味製品 ⁸	200	mg/kg	
		08.2.1.2 整塊或分割的，未經熱處理的醃製(包括鹽醃)和乾製加工畜肉、禽肉和野味製品 ⁸	2000	mg/kg	
		08.2.1.3 整塊或分割的，未經熱處理的發酵加工畜肉、禽肉和野味製品 ⁸	200	mg/kg	
		08.2.2 整塊或分割的經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品 ⁸	200	mg/kg	
		08.2.3 整塊或分割的冷凍加工畜肉、禽肉和野味製品 ⁸	200	mg/kg	
		08.3 碎的加工畜肉、禽肉和野味製品	1500	mg/kg	
		08.4 可食用腸衣 ^{12,13}	10000	mg/kg	
	09.0 水產和水產製品，包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	09.2.4.1 經烹調的魚及其製品	2000	mg/kg	
		09.2.4.2 經烹調的軟體動物、甲殼類和棘皮類動物 ¹⁴	2000	mg/kg	
		09.2.4.3 經油炸的水產及其製品	1000	mg/kg	
		09.2.5 經煙燻、乾製、發酵和/或鹽醃的水產及其製品	1000	mg/kg	
		09.3 半防腐的水產及其製品	1000	mg/kg	

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別		最大使用量 ^{3,4}	單位
200,201, 202,203 ⁵	山梨酸、山梨酸鈉、山梨酸鉀、山梨酸鈣	10.0 蛋和蛋製品	10.2.1 液體蛋製品	5000	mg/kg
			10.2.2 冷凍蛋製品	1500	mg/kg
			10.2.3 乾製和/或熱凝固的蛋製品	1500	mg/kg
			10.4 蛋基甜點	1000	mg/kg
		11.0 甜味料，包括蜂蜜	11.4 其他糖和糖漿	1000	mg/kg
			11.6 餐桌甜味劑，包括含有高倍甜味劑的產品 ¹⁵	1000	mg/kg
		12.0 調味品，包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.2 香草、香辛料、調味料和佐料	1000	mg/kg
			12.3 醋	1000	mg/kg
			12.4 芥末	1000	mg/kg
			12.5 清湯和肉湯 ¹⁶	1000	mg/kg
			12.6 醬及其類似品	1000	mg/kg
			12.7 沙律和三文治塗抹醬，不包括食品類別04.2.2.5和05.1.3中的可可基和堅果基塗抹醬	1500	mg/kg
			12.9.1 發酵大豆醬	1000	mg/kg
			12.9.2 醬油	1000	mg/kg
			14.1.2.1 果汁	1000	mg/kg
		14.0 飲料，不包括奶製品	14.1.2.2 蔬菜汁	500	mg/kg
			14.1.2.3 濃縮果汁	1000	mg/kg
			14.1.2.4 濃縮蔬菜汁	2000	mg/kg
			14.1.3.1 水果漿	1000	mg/kg
			14.1.3.2 蔬菜漿	500	mg/kg
			14.1.3.3 濃縮水果漿	1000	mg/kg
			14.1.3.4 濃縮蔬菜漿	2000	mg/kg
			14.1.4 水基調味飲料，包括“運動”、“能量”、“電解質”飲料及含顆粒飲料	500	mg/kg
			14.1.5 咖啡、咖啡替代品、茶、草本茶和其他熱穀類和穀粒飲料，不包括可可飲料 ¹⁷	500	mg/kg
			14.2.2 蘋果酒和梨子酒	600	mg/kg
			14.2.3 葡萄酒	200	mg/kg
			14.2.4 酒，不包括葡萄酒、蘋果酒及梨子酒	600	mg/kg
			14.2.5 蜂蜜酒	200	mg/kg
			14.2.7 加香酒精飲料 ¹⁸	500	mg/kg
		15.0 即食零食	15.1 以馬鈴薯、穀類、麵粉或澱粉（來源於根、塊根或塊莖類，豆和豆莢類）為原料的零食	1000	mg/kg
			15.2 加工堅果，包括有塗層的堅果和堅果混合物	1000	mg/kg
210,211, 212,213 ¹⁹	苯甲酸、苯甲酸鈉、苯甲酸鉀、苯甲酸鈣	01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品	01.1.4 調味液態奶飲料	1000	mg/kg
			01.7 奶基甜點	300	mg/kg
		02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.2.2 脂肪塗抹醬、乳類脂肪塗抹醬和混合塗抹醬	1000	mg/kg
			02.3 主要為水包油型的脂肪乳化物，包括混合和/或調味的來源於脂肪乳化物的製品	1000	mg/kg

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別		最大使用量 ^{3,4}	單位
210,211, 212,213 ¹⁹	苯甲酸、苯甲酸鈉、苯甲酸鉀、苯甲酸鈣	02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.4 脂基甜點，不包括食品類別01.7的產品	1000	mg/kg
		03.0 食用冰品	-	1000	mg/kg
		04.0 水果和蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類	04.1.2.2 乾製水果 04.1.2.3 醋、油或鹽水醃漬水果 04.1.2.5 果醬、果凍、柑橘果醬 04.1.2.6 除食品類別04.1.2.5以外的果基塗抹醬 04.1.2.7 糖漬水果 04.1.2.8 水果配製品，包括果肉漿、果泥、食品面層的水果配料和椰奶 04.1.2.9 果基甜點，包括果味水基甜點 04.1.2.10 發酵水果製品 04.1.2.11 糕餅的水果餡料 04.1.2.12 熟製水果 04.2.2.2 乾製蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類 04.2.2.3 醋、油、鹽水或醬油醃漬的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻 04.2.2.5 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的泥及塗抹醬 04.2.2.6 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的肉漿及其製品、糖漬蔬菜，不包括食品類別04.2.2.5的產品 04.2.2.7 發酵蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻製品，不包括食品類別06.8.6、06.8.7、12.9.1、12.9.2.1和12.9.2.3中的發酵豆製品 04.2.2.8 熟製或油炸的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻	1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 1000 3000 1000 1000	mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg
		05.0 糖果	05.1.3 可可塗抹醬，包括餡料 05.1.5 類巧克力、代巧克力製品 05.2 包括硬糖、軟糖和紐結糖等在內的糖果，不包括食品類別05.1、05.3和05.4的產品 05.3 口香糖 05.4 作為食品裝飾、食品面層配料(非水果類)和甜味醬料	1500 1500 1500 1500 1500	mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg
		06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品，不包括食品類別07.0的產品	06.4.3 預煮的麵條、麵皮及其類似品	1000	mg/kg

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別	最大使用量 ^{3,4}	單位	
210,211, 212,213 ¹⁹	苯甲酸、苯甲酸鈉、苯甲酸鉀、苯甲酸鈣	06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品，不包括食品類別07.0的產品	06.5 穀基甜點和澱粉基甜點	1000	mg/kg
			06.8.1 大豆基飲料	1000	mg/kg
		07.0 烘焙製品	-	1000	mg/kg
		08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.2.1.2 整塊或分割的，未經熱處理的醃製（包括鹽醃）和乾製加工畜肉、禽肉和野味製品 ⁸	1000	mg/kg
			08.3.1.2 碎的，未經熱處理的醃製（包括鹽醃）和乾製加工畜肉、禽肉和野味製品 ⁸	1000	mg/kg
		09.0 水產和水產製品，包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	09.2.4.2 經烹調的軟體動物、甲殼類和棘皮類動物 ¹⁴	2000	mg/kg
			09.2.5 經煙燻、乾製、發酵和/或鹽醃的水產及其製品 ²⁰	200	mg/kg
			09.3 半防腐的水產及其製品 ²¹	2000	mg/kg
		10.0 蛋和蛋製品	10.2.1 液體蛋製品	5000	mg/kg
			10.4 蛋基甜點	1000	mg/kg
		11.0 甜味料，包括蜂蜜	11.4 其他糖和糖漿	1000	mg/kg
			11.6 餐桌甜味劑，包括含有高倍甜味劑的產品	2000	mg/kg
		12.0 調味品，包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.2.2 調味料和佐料	1000	mg/kg
			12.3 醋	1000	mg/kg
			12.4 芥末	1000	mg/kg
			12.5 清湯和肉湯	1000	mg/kg
			12.6 醬及其類似品	1000	mg/kg
			12.7 沙律和三文治塗抹醬，不包括食品類別04.2.2.5和05.1.3中的可可基和堅果基塗抹醬	1500	mg/kg
			12.9.2 醬油	1000	mg/kg
		14.0 飲料，不包括奶製品	14.1.2.1 果汁	1000	mg/kg
			14.1.2.3 濃縮果汁	1000	mg/kg
			14.1.2.4 濃縮蔬菜汁	800	mg/kg
			14.1.3.1 水果漿	1000	mg/kg
			14.1.3.3 濃縮水果漿	1000	mg/kg
			14.1.3.4 濃縮蔬菜漿	600	mg/kg
			14.1.4.1 碳酸化調味水基飲料	250	mg/kg
			14.1.4.2 非碳酸化調味水基飲料，包括賓治和果味飲料	1000	mg/kg
			14.1.4.3 濃縮（液體或固體）調味水基飲料	250	mg/kg
			14.1.5 咖啡、咖啡替代品、茶、草本茶和其他熱穀類和穀粒飲料，不包括可可飲料	1000	mg/kg
			14.2.2 蘋果酒和梨子酒 ²²	1000	mg/kg
			14.2.4 酒，不包括葡萄酒、蘋果酒及梨子酒	1000	mg/kg
			14.2.5 蜂蜜酒	1000	mg/kg
			14.2.7 加香酒精飲料	1000	mg/kg

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別		最大使用量 ^{3,4}	單位
210,211, 212,213 ¹⁹	苯甲酸、苯甲酸鈉、苯甲酸鉀、苯甲酸鈣	15.0 即食零食	15.1 以馬鈴薯、穀類、麵粉或澱粉（來源於根、塊根或塊莖類，豆和豆莢類）為原料的零食	1000	mg/kg
214, 215, 218, 219 ²³	對羥基苯甲酸乙酯、對羥基苯甲酸乙酯鈉、對羥基苯甲酸甲酯、對羥基苯甲酸甲酯鈉	01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品	01.6.4 加工乾酪	300	mg/kg
			01.6.5 乾酪類似品	500	mg/kg
			01.7 奶基甜點	120	mg/kg
		02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.2.2 脂肪塗抹醬、乳類脂肪塗抹醬和混合塗抹醬	300	mg/kg
			02.3 主要為水包油型的脂肪乳化物，包括混合和/或調味的來源於脂肪乳化物的製品	300	mg/kg
		04.0 水果和蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）、海藻、堅果和籽類	04.1.1.2 經表面處理的新鮮水果	12	mg/kg
			04.1.2.2 乾製水果	800	mg/kg
			04.1.2.3 醋、油或鹽水醃漬水果	250	mg/kg
			04.1.2.5 果醬、果凍、柑橘果醬	250	mg/kg
			04.1.2.6 除食品類別04.1.2.5以外的果基塗抹醬	1000	mg/kg
			04.1.2.7 糖漬水果	1000	mg/kg
			04.1.2.8 水果配製品，包括果肉漿、果泥、食品面層的水果配料和椰奶	800	mg/kg
			04.1.2.9 果基甜點，包括果味水基甜點	800	mg/kg
			04.1.2.10 發酵水果製品	800	mg/kg
			04.1.2.11 糕餅的水果餡料	800	mg/kg
			04.2.1.2 經表面處理的新鮮蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）、海藻、堅果和籽類 ⁹	12	mg/kg
		04.2.2.3 醋、油、鹽水或醬油醃漬的蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）和海藻	1000	mg/kg	
			04.2.2.5 蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）、海藻、堅果和籽類的泥及塗抹醬	1000	mg/kg
			04.2.2.6 蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）、海藻、堅果和籽類的肉漿及其製品、糖漬蔬菜，不包括食品類別04.2.2.5的產品	1000	mg/kg
		05.0 糖果	04.2.2.7 發酵蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）和海藻製品，不包括食品類別06.8.6、06.8.7、12.9.1、12.9.2.1和12.9.2.3中的發酵豆製品	300	mg/kg
			05.1.3 可可塗抹醬，包括餡料	300	mg/kg
			05.1.5 類巧克力、代巧克力製品	300	mg/kg
			05.2 包括硬糖、軟糖和紐結糖等在內的糖果，不包括食品類別05.1、05.3和05.4的產品	1000	mg/kg
			05.3 口香糖	1500	mg/kg
			05.4 作為食品裝飾、食品面層配料（非水果類）和甜味醬料	300	mg/kg

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別		最大使用量 ^{3,4}	單位
214, 215, 218, 219 ²³	對羥基苯甲酸乙酯、對羥基苯甲酸乙酯鈉、對羥基苯甲酸甲酯、對羥基苯甲酸甲酯鈉	06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品，不包括食品類別07.0的產品	06.8.6 發酵大豆	1000	mg/kg
		07.0 烘焙製品	07.2 精製烘焙製品及其混合物	300	mg/kg
		08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.4 可食用腸衣	36	mg/kg
		09.0 水產和水產製品，包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	09.3 半防腐的水產及其製品	1000	mg/kg
		10.0 蛋和蛋製品	10.2.3 乾製和/或熱凝固的蛋製品	200	mg/kg
		11.0 甜味料，包括蜂蜜	11.4 其他糖和糖漿	100	mg/kg
		12.0 調味品，包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.3 醋	250	mg/kg
			12.4 芥末	300	mg/kg
			12.6 醬及其類似品	1000	mg/kg
			12.9.1 發酵大豆醬	250	mg/kg
			12.9.2 醬油	250	mg/kg
		14.0 飲料，不包括奶製品	14.1.4 水基調味飲料，包括“運動”、“能量”、“電解質”飲料及含顆粒飲料	500	mg/kg
			14.1.5 咖啡、咖啡替代品、茶、草本茶和其他熱穀類和穀粒飲料，不包括可可飲料 ¹⁷	450	mg/kg
			14.2.2 蘋果酒和梨子酒	200	mg/kg
			14.2.4 酒，不包括葡萄酒、蘋果酒及梨子酒	200	mg/kg
			14.2.5 蜂蜜酒	200	mg/kg
			14.2.7 加香酒精飲料 ¹⁸	1000	mg/kg
			15.0 即食零食	300	mg/kg
			15.1 以馬鈴薯、穀類、麵粉或澱粉（來源於根、塊根或塊莖類，豆和豆莢類）為原料的零食	300	mg/kg
			15.2 加工堅果，包括有塗層的堅果和堅果混合物	300	mg/kg
220-228, 539, --,- ²⁴	二氧化硫、亞硫酸鈉、亞硫酸氫鈉、焦亞硫酸鈉、焦亞硫酸鉀、亞硫酸鉀、亞硫酸鈣、亞硫酸氫鈣、亞硫酸氫鉀、硫代硫酸鈉、亞硫酸、低亞硫酸鈉、硫礦	01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品	01.7 奶基甜點	100	mg/kg
		04.0 水果和蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）、海藻、堅果和籽類	04.1.1.2 經表面處理的新鮮水果	50	mg/kg
			04.1.2.1 冷凍水果 ²⁵	500	mg/kg
			04.1.2.2 乾製水果 ²⁶	1000	mg/kg
			04.1.2.3 醋、油或鹽水醃漬水果	100	mg/kg
			04.1.2.5 果醬、果凍、柑橘果醬	100	mg/kg
			04.1.2.7 糖漬水果	350	mg/kg
			04.1.2.8 水果配製品，包括果肉漿、果泥、食品面層的水果配料和椰奶	100	mg/kg
			04.1.2.9 果基甜點，包括果味水基甜點	100	mg/kg
			04.1.2.10 發酵水果製品	100	mg/kg
			04.1.2.11 糕餅的水果餡料	100	mg/kg

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別	最大使用量 ^{3,4}	單位
220-228, 539, -, -, - ²⁴	二氧化硫、亞硫酸 鈉、亞硫酸氫鈉、 焦亞硫酸鈉、焦 亞硫酸鉀、亞硫 酸鉀、亞硫酸鈣、 亞硫酸氫鈣、亞硫 酸氫鉀、硫代硫酸 鈉、亞硫酸、低亞 硫酸鈉、硫礦	04.0 水果和蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類 04.2.1.2 經表面處理的新鮮蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類 ²⁷ 04.2.1.3 去皮、切塊或切碎的新鮮蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類 ^{28,29} 04.2.2.1 冷凍蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類 ^{28,29,30} 04.2.2.2 乾製蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類 ³¹ 04.2.2.3 醋、油、鹽水或醬油醃漬的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻 04.2.2.4 罐裝或瓶裝(經巴氏殺菌的)或殺菌袋裝蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻 04.2.2.5 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的泥及塗抹醬 ³² 04.2.2.6 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的肉漿及其製品、糖漬蔬菜,不包括食品類別04.2.2.5的產品 04.2.2.7 發酵蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻製品,不包括食品類別06.8.6、06.8.7、12.9.1、12.9.2.1和12.9.2.3中的發酵豆製品 05.0 糖果 06.0 穀類和來源於穀粒、 根、塊根或塊莖類、豆和 豆莢類和棕櫚樹的軟芯 的穀類製品,不包括食品 類別07.0的產品 07.0 烘焙製品 09.0 水產和水產製品,包 括魚、軟體動物、甲殼類 和棘皮類水產	400 50 50 500 100 50 500 300 500	mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg
	06.2.1 麵粉 ³³ 06.2.2 澱粉 06.4.1 生濕麵條、麵皮及其類似品 ³⁴ 06.4.3 預煮的麵條、麵皮及其類似品 06.8.2 大豆基飲料膜	100 200 50 50 20 200	mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg	
	07.1.2 薄脆餅乾,不包括甜的薄脆餅乾 07.2 精製烘焙製品及其混合物 ³⁵	100 50	mg/kg mg/kg	
	09.1.2 鮮的軟體動物、甲殼類和棘皮類水產 09.2.1 冷凍的水產及其製品 ³⁶ 09.2.4.2 經烹調的軟體動物、甲殼類和棘皮類動物 09.2.5 經煙燻、乾製、發酵和/或鹽醃的水產及其製品 09.4 完全防腐的,包括罐裝或發酵的水產及其製品 ³⁷	100 100 150 30 150	mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg	

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別		最大使用量 ^{3,4}	單位
220-228, 539, -, - ²⁴	二氧化硫、亞硫酸鈉、亞硫酸氫鈉、焦亞硫酸鈉、焦亞硫酸鉀、亞硫酸鉀、亞硫酸鈣、亞硫酸氫鈣、亞硫酸氫鉀、硫代硫酸鈉、亞硫酸、低亞硫酸鈉、硫礦	11.0 甜味料，包括蜂蜜	11.1.1 白糖、脫水葡萄糖、單水葡萄糖、果糖 ³⁸	15	mg/kg
			11.1.2 糖粉、葡萄糖粉 ³⁸	15	mg/kg
			11.1.3 綿白糖、綿紅糖、葡萄糖漿、乾製葡萄糖漿、粗製蔗糖 ^{38,39}	20	mg/kg
			11.1.5 耕地白糖或壓榨白糖	70	mg/kg
			11.2 紅糖，不包括食品類別11.1.3的產品	40	mg/kg
			11.3 糖溶液和糖漿，以及（部分）轉化糖，包括糖蜜，不包括食品類別11.1.3的產品	70	mg/kg
			11.4 其他糖和糖漿	50	mg/kg
	12.0 調味品，包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.2.1 香草和香辛料 12.2.2 調味料和佐料 12.3 醋 12.4 芥末 ⁴⁰ 12.6 醬及其類似品 12.7 沙律和三文治塗抹醬，不包括食品類別04.2.2.5和05.1.3中的可可基和堅果基塗抹醬	12.2.1 香草和香辛料	150	mg/kg
			12.2.2 調味料和佐料	200	mg/kg
			12.3 醋	100	mg/kg
			12.4 芥末 ⁴⁰	250	mg/kg
			12.6 醬及其類似品	300	mg/kg
			12.7 沙律和三文治塗抹醬，不包括食品類別04.2.2.5和05.1.3中的可可基和堅果基塗抹醬	50	mg/kg
	14.0 飲料，不包括奶製品	14.1.2.1 果汁 14.1.2.2 蔬菜汁 14.1.2.3 濃縮果汁 14.1.2.4 濃縮蔬菜汁 14.1.3.1 水果漿 14.1.3.2 蔬菜漿 14.1.3.3 濃縮水果漿 14.1.3.4 濃縮蔬菜漿 14.1.4 水基調味飲料，包括“運動”、“能量”、“電解質”飲料及含顆粒飲料 ⁴¹ 14.2.1 啤酒和麥芽飲料 14.2.2 蘋果酒和梨子酒 14.2.3 葡萄酒 ⁴² 14.2.4 酒，不包括葡萄酒、蘋果酒及梨子酒 ⁴³ 14.2.5 蜂蜜酒 14.2.6 酒精含量高於15%的蒸餾酒飲料 14.2.7 加香酒精飲料	14.1.2.1 果汁	50	mg/kg
			14.1.2.2 蔬菜汁	50	mg/kg
			14.1.2.3 濃縮果汁	50	mg/kg
			14.1.2.4 濃縮蔬菜汁	50	mg/kg
			14.1.3.1 水果漿	50	mg/kg
			14.1.3.2 蔬菜漿	50	mg/kg
			14.1.3.3 濃縮水果漿	50	mg/kg
			14.1.3.4 濃縮蔬菜漿	50	mg/kg
			14.1.4 水基調味飲料，包括“運動”、“能量”、“電解質”飲料及含顆粒飲料 ⁴¹	70	mg/kg
			14.2.1 啤酒和麥芽飲料	50	mg/kg
			14.2.2 蘋果酒和梨子酒	250	mg/kg
			14.2.3 葡萄酒 ⁴²	350	mg/kg
231, 232	鄰苯基苯酚、鄰苯基苯酚鈉	04.0 水果和蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）、海藻、堅果和籽類	04.1.1.2 經表面處理的新鮮水果 ⁴⁴	12	mg/kg
			04.1.1.2 經表面處理的新鮮水果 ⁴⁴	12	mg/kg

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別	最大使用量 ^{3,4}	單位	
234 ⁴⁵	乳酸鏈球菌素	01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品 ⁴⁶	-	500	mg/kg
		04.0 水果和蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類	04.2.2.4 罐裝或瓶裝(經巴氏殺菌的)或殺菌袋裝蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻 ⁴⁷	200	mg/kg
		06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品，不包括食品類別07.0的產品	06.4.3 預煮的麵條、麵皮及其類似品 ⁴⁸	250	mg/kg
			06.5 穀基甜點和澱粉基甜點	200	mg/kg
			06.7 預熟製或加工大米製品 ⁴⁹	250	mg/kg
			06.8.1 大豆基飲料	200	mg/kg
		07.0 烘焙製品	07.2 精製烘焙製品及其混合物	6.25	mg/kg
		08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.2.1 整塊或分割的未經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	500	mg/kg
			08.2.2 整塊或分割的經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	500	mg/kg
			08.3.1 碎的未經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	500	mg/kg
			08.3.2 碎的經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	500	mg/kg
			08.4 可食用腸衣	7	mg/kg
		09.0 水產和水產製品，包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	09.2.4 經烹調和/或油炸的水產及其製品	500	mg/kg
			09.2.5 經煙燻、乾製、發酵和/或鹽醃的水產及其製品 ⁵⁰	500	mg/kg
		10.0 蛋和蛋製品	10.2 蛋製品	250	mg/kg
		12.0 調味品，包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.2.2 調味料和佐料 ⁵¹	200	mg/kg
			12.3 醋	150	mg/kg
			12.5 清湯和肉湯	200	mg/kg
			12.6 醬及其類似品	200	mg/kg
			12.7 沙律和三文治塗抹醬，不包括食品類別04.2.2.5和05.1.3中的可可基和堅果基塗抹醬	200	mg/kg
			12.9.1 發酵大豆醬	200	mg/kg
			12.9.2 醬油	200	mg/kg
		14.0 飲料，不包括奶製品	14.1 非酒精飲料 ⁵²	200	mg/kg
235	納他霉素(又名匹馬菌素)	01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品	01.6.1 非熟化乾酪 ^{8,53}	40	mg/kg
			01.6.2 熟化乾酪 ^{8,53}	40	mg/kg
			01.6.4 加工乾酪 ^{8,53}	40	mg/kg
			01.6.5 乾酪類似品 ^{8,53}	40	mg/kg
			01.6.6 乳清蛋白乾酪 ^{8,53}	40	mg/kg
		08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.2.1.2 整塊或分割的，未經熱處理的醃製(包括鹽醃)和乾製加工畜肉、禽肉和野味製品	6	mg/kg
			08.3.1.2 碎的，未經熱處理的醃製(包括鹽醃)和乾製加工畜肉、禽肉和野味製品 ^{8,54}	20	mg/kg

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別		最大使用量 ^{3,4}	單位	
239 ⁵⁵	六亞甲基四胺	01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品	01.6.2.1 熟化乾酪，包括其乾酪殼 ⁵⁶	25	mg/kg	
242 ⁵⁷	二甲基二碳酸鹽	14.0 飲料，不包括奶製品	14.1.4 水基調味飲料，包括“運動”、“能量”、“電解質”飲料及含顆粒飲料	250	mg/kg	
			14.1.5 咖啡、咖啡替代品、茶、草本茶和其他熱穀類和穀粒飲料，不包括可可飲料	250	mg/kg	
			14.2.2 蘋果酒和梨子酒	250	mg/kg	
			14.2.3 葡萄酒	200	mg/kg	
			14.2.4 酒，不包括葡萄酒、蘋果酒及梨子酒	250	mg/kg	
			14.2.5 蜂蜜酒	200	mg/kg	
243	月桂酰精氨酸乙酯	01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品	01.6.1 非熟化乾酪	200	mg/kg	
			01.6.2.1 熟化乾酪，包括其乾酪殼	200	mg/kg	
			01.6.3 乳清乾酪	200	mg/kg	
			01.6.4 加工乾酪	200	mg/kg	
			01.6.5 乾酪類似品	200	mg/kg	
			01.7 奶基甜點	200	mg/kg	
		02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.2.2 脂肪塗抹醬、乳類脂肪塗抹醬和混合塗抹醬	200	mg/kg	
			04.1.2.2 乾製水果	200	mg/kg	
			04.1.2.11 糕餅的水果餡料	200	mg/kg	
			04.2.1.2 經表面處理的新鮮蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）、海藻、堅果和籽類	200	mg/kg	
		04.0 水果和蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）、海藻、堅果和籽類	04.2.1.3 去皮、切塊或切碎的新鮮蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）、海藻、堅果和籽類	200	mg/kg	
			04.2.2.3 醋、油、鹽水或醬油醃漬的蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）和海藻	200	mg/kg	
			05.0 糖果	05.1.3 可可塗抹醬，包括餡料	200	mg/kg
			05.3 口香糖	225	mg/kg	
		06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品，不包括食品類別07.0的產品	06.5 穀基甜點和澱粉基甜點	200	mg/kg	
		08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.2.1 整塊或分割的未經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	200	mg/kg	
			08.2.2 整塊或分割的經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	200	mg/kg	
			08.2.3 整塊或分割的冷凍加工畜肉、禽肉和野味製品 ^{8,58}	200	mg/kg	

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別		最大使用量 ^{3,4}	單位
243	月桂酰精氨酸乙酯	08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.3.1 碎的未經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	315	mg/kg
			08.3.2 碎的經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	200	mg/kg
			08.3.3 碎的冷凍加工畜肉、禽肉和野味製品 ^{8,58}	315	mg/kg
		09.0 水產和水產製品，包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	09.2.4.1 經烹調的魚及其製品	200	mg/kg
			09.2.4.2 經烹調的軟體動物、甲殼類和棘皮類動物	200	mg/kg
			09.2.4.3 經油炸的水產及其製品 ⁵⁹	200	mg/kg
			09.2.5 經煙燻、乾製、發酵和/或鹽醃的水產及其製品	200	mg/kg
			09.3 半防腐的水產及其製品	200	mg/kg
		10.0 蛋和蛋製品	10.2 蛋製品	200	mg/kg
			10.4 蛋基甜點	200	mg/kg
		12.0 調味品，包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.2.2 調味料和佐料	200	mg/kg
			12.5 清湯和肉湯	200	mg/kg
			12.6.1 乳化醬汁和蘸醬	200	mg/kg
			12.6.2 非乳化醬汁	200	mg/kg
			12.7 沙律和三文治塗抹醬，不包括食品類別04.2.2.5和05.1.3中的可可基和堅果基塗抹醬	200	mg/kg
		14.0 飲料，不包括奶製品	14.1.4.1 碳酸化調味水基飲料	50	mg/kg
			14.1.4.2 非碳酸化調味水基飲料，包括賓治和果味飲料	50	mg/kg
			14.1.4.3 濃縮（液體或固體）調味水基飲料	50	mg/kg
249, 250 ⁶⁰	亞硝酸鉀、亞硝酸鈉	08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.2.1 整塊或分割的未經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	150	mg/kg
			08.2.2 整塊或分割的經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	150	mg/kg
			08.3.1 碎的未經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	150	mg/kg
			08.3.2 碎的經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	150	mg/kg
251, 252 ⁶⁰	硝酸鈉、硝酸鉀	08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.2.1 整塊或分割的未經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	500	mg/kg
			08.2.2 整塊或分割的經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	500	mg/kg
			08.3.1 碎的未經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	500	mg/kg
			08.3.2 碎的經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	500	mg/kg
260	冰醋酸	01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品	01.1.4 調味液態奶飲料	GMP ⁶¹	-
			01.3 煉奶及其類似品（原味）	GMP ⁶¹	-
			01.4.3 凝固忌廉（原味）	GMP ⁶¹	-
			01.4.4 忌廉類似品	GMP ⁶¹	-
			01.5 奶粉和忌廉粉及其類似品（原味）	GMP ⁶¹	-
			01.6.1 非熟化乾酪	GMP ⁶¹	-

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別	最大使用量 ^{3,4}	單位	
260	冰醋酸	01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品	01.6.2 熟化乾酪 01.6.4 加工乾酪 01.6.5 乾酪類似品 01.6.6 乳清蛋白乾酪 01.7 奶基甜點 01.8.1 液體乳清及其製品，不包括乳清乾酪	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - - -
		02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.2.2 脂肪塗抹醬、乳類脂肪塗抹醬和混合塗抹醬 02.3 主要為水包油型的脂肪乳化物，包括混合和/或調味的來源於脂肪乳化物的製品 02.4 脂基甜點，不包括食品類別01.7的產品	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - -
		03.0 食用冰品	-	GMP ⁶¹	-
		04.0 水果和蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類	04.1.2 加工水果	GMP ⁶¹	-
			04.2.1.1 未經處理的新鮮蔬菜[包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類(包括大豆)、蘆薈]、海藻、堅果和籽類 ^{62,63}	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.1 冷凍蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類 ^{62,63}	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.2 乾製蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.3 醋、油、鹽水或醬油醃漬的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.4 罐裝或瓶裝(經巴氏殺菌的)或殺菌袋裝蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.5 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的泥及塗抹醬	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.6 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的肉漿及其製品、糖漬蔬菜，不包括食品類別04.2.2.5的產品	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.7 發酵蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻製品，不包括食品類別06.8.6、06.8.7、12.9.1、12.9.2.1和12.9.2.3中的發酵豆製品	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.8 熟製或油炸的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻	GMP ⁶¹	-
	05.0 糖果		-	GMP ⁶¹	-
	06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品，不包括食品類別07.0的產品		06.3 早餐穀物，包括燕麥片	GMP ⁶¹	-

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別	最大使用量 ^{3,4}	單位	
260	冰醋酸	06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品，不包括食品類別07.0的產品	06.4.3 預煮的麵條、麵皮及其類似品 06.5 穀基甜點和澱粉基甜點 06.6 麵糊 06.7 預熟製或加工大米製品 06.8 大豆製品，不包括食品類別12.9的產品	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - -
		07.0 烘焙製品	-	GMP ⁶¹	-
		08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.2 整塊或分割的加工畜肉、禽肉和野味 08.3 碎的加工畜肉、禽肉和野味製品 08.4 可食用腸衣	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - -
		09.0 水產和水產製品，包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	09.2.2 冷凍的沾炸漿的水產及其製品 ⁶⁴ 09.2.3 冷凍的水產糜製品 ⁶⁵ 09.2.4 經烹調和/或油炸的水產及其製品 09.2.5 經煙燻、乾製、發酵和/或鹽醃的水產及其製品 09.3 半防腐的水產及其製品 09.4 完全防腐的，包括罐裝或發酵的水產及其製品	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - -
		10.0 蛋和蛋製品	10.2.1 液體蛋製品 10.2.2 冷凍蛋製品 10.2.3 乾製和/或熱凝固的蛋製品 10.3 醃製蛋，包括用鹹、鹽醃或罐裝的蛋類 10.4 蛋基甜點	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - -
		11.0 甜味料，包括蜂蜜	11.6 餐桌甜味劑，包括含有高倍甜味劑的產品	GMP ⁶¹	-
		12.0 調味品，包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.1.2 代鹽 12.2.1 香草和香辛料 ⁶⁶ 12.2.2 調味料和佐料 12.3 醋 12.4 芥末 12.5 清湯和肉湯 12.6 醬及其類似品 12.7 沙律和三文治塗抹醬，不包括食品類別04.2.2.5和05.1.3中的可可基和堅果基塗抹醬 12.8 酵母及其類似品 12.9 大豆基調味料和佐料 12.10 非大豆來源的蛋白製品	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - - - - - - - - - - - -
		13.0 特殊膳食用食品	13.2 嬰幼兒輔助食品	5000	mg/kg
		14.0 飲料，不包括奶製品	14.1.4 水基調味飲料，包括“運動”、“能量”、“電解質”飲料及含顆粒飲料 14.1.5 咖啡、咖啡替代品、茶、草本茶和其他熱穀類和穀粒飲料，不包括可可飲料 ¹⁷ 14.2.1 啤酒和麥芽飲料	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - -

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別		最大使用量 ^{3,4}	單位
260	冰醋酸	14.0 飲料, 不包括奶製品	14.2.2 蘋果酒和梨子酒	GMP ⁶¹	-
			14.2.4 酒, 不包括葡萄酒、蘋果酒及梨子酒	GMP ⁶¹	-
			14.2.5 蜂蜜酒	GMP ⁶¹	-
			14.2.6 酒精含量高於15%的蒸餾酒飲料	GMP ⁶¹	-
			14.2.7 加香酒精飲料	GMP ⁶¹	-
		15.0 即食零食	-	GMP ⁶¹	-
		16.0 預製食品	-	GMP ⁶¹	-
261(i)	醋酸鉀	01.0 奶製品及其類似品, 不包括食品類別02.0的產品	01.1.4 調味液態奶飲料	GMP ⁶¹	-
			01.3 煉奶及其類似品(原味)	GMP ⁶¹	-
			01.4.3 凝固忌廉(原味)	GMP ⁶¹	-
			01.4.4 忌廉類似品	GMP ⁶¹	-
			01.5 奶粉和忌廉粉及其類似品(原味)	GMP ⁶¹	-
			01.6.1 非熟化乾酪	GMP ⁶¹	-
			01.6.2 熟化乾酪	GMP ⁶¹	-
			01.6.4 加工乾酪	GMP ⁶¹	-
			01.6.5 乾酪類似品	GMP ⁶¹	-
			01.7 奶基甜點	GMP ⁶¹	-
			01.8.1 液體乳清及其製品, 不包括乳清乾酪	GMP ⁶¹	-
		02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.2.2 脂肪塗抹醬、乳類脂肪塗抹醬和混合塗抹醬	GMP ⁶¹	-
			02.3 主要為水包油型的脂肪乳化物, 包括混合和/或調味的來源於脂肪乳化物的製品	GMP ⁶¹	-
			02.4 脂基甜點, 不包括食品類別01.7的產品	GMP ⁶¹	-
		03.0 食用冰品	-	GMP ⁶¹	-
		04.0 水果和蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類	04.1.2 加工水果	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.2 乾製蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.3 醋、油、鹽水或醬油醃漬的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.4 罐裝或瓶裝(經巴氏殺菌的)或殺菌袋裝蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.5 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的泥及塗抹醬	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.6 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的肉漿及其製品、糖漬蔬菜, 不包括食品類別04.2.2.5的產品	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.8 熟製或油炸的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻	GMP ⁶¹	-
		05.0 糖果	-	GMP ⁶¹	-

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別		最大使用量 ^{3,4}	單位
261(i)	醋酸鉀	06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品，不包括食品類別07.0的產品	06.3 早餐穀物，包括燕麥片 06.4.3 預煮的麵條、麵皮及其類似品 06.5 穀基甜點和澱粉基甜點 06.6 麵糊 06.7 預熟製或加工大米製品 06.8 大豆製品，不包括食品類別12.9的產品	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - - -
		07.0 烘焙製品	-	GMP ⁶¹	-
		08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.2 整塊或分割的加工畜肉、禽肉和野味 08.3 碎的加工畜肉、禽肉和野味製品 08.4 可食用腸衣	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - -
		09.0 水產和水產製品，包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	09.3 半防腐的水產及其製品 09.4 完全防腐的，包括罐裝或發酵的水產及其製品	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- -
		10.0 蛋和蛋製品	10.2.3 乾製和/或熱凝固的蛋製品 10.3 醃製蛋，包括用鹹、鹽醃或罐裝的蛋類 10.4 蛋基甜點	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - -
		11.0 甜味料，包括蜂蜜	11.6 餐桌甜味劑，包括含有高倍甜味劑的產品	GMP ⁶¹	-
		12.0 調味品，包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.2.1 香草和香辛料 ⁶⁶ 12.2.2 調味料和佐料 12.3 醋 12.4 芥末 12.5 清湯和肉湯 12.6 醬及其類似品 12.7 沙律和三文治塗抹醬，不包括食品類別04.2.2.5和05.1.3中的可可基和堅果基塗抹醬 12.8 酵母及其類似品 12.9 大豆基調味料和佐料 12.10 非大豆來源的蛋白製品	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - - - - - - - - - - -
		13.0 特殊膳食用食品	13.2 嬰幼兒輔助食品	GMP ⁶¹	-
		14.0 飲料，不包括奶製品	14.1.4 水基調味飲料，包括“運動”、“能量”、“電解質”飲料及含顆粒飲料 14.2.1 啤酒和麥芽飲料 14.2.2 蘋果酒和梨子酒 14.2.4 酒，不包括葡萄酒、蘋果酒及梨子酒 14.2.5 蜂蜜酒 14.2.6 酒精含量高於15%的蒸餾酒飲料 14.2.7 加香酒精飲料	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - - - -
		15.0 即食零食	-	GMP ⁶¹	-
		16.0 預製食品	-	GMP ⁶¹	-
262(i)	醋酸鈉	01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品	01.1.4 調味液態奶飲料	GMP ⁶¹	-

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別	最大使用量 ^{3,4}	單位	
262(i)	醋酸鈉	01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品	01.3 煉奶及其類似品(原味) 01.4.3 凝固忌廉(原味) 01.4.4 忌廉類似品 01.5 奶粉和忌廉粉及其類似品(原味) 01.6.1 非熟化乾酪 01.6.2 熟化乾酪 01.6.4 加工乾酪 01.6.5 乾酪類似品 01.7 奶基甜點 01.8.1 液體乳清及其製品，不包括乳清乾酪	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - - - - - - - - - - - - - -
		02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.2.2 脂肪塗抹醬、乳類脂肪塗抹醬和混合塗抹醬 02.3 主要為水包油型的脂肪乳化物，包括混合和/或調味的來源於脂肪乳化物的製品 02.4 脂基甜點，不包括食品類別01.7的產品	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - -
		03.0 食用冰品	-	GMP ⁶¹	-
		04.0 水果和蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類	04.1.2 加工水果 04.2.2.2 乾製蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類 04.2.2.3 醋、油、鹽水或醬油醃漬的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻 04.2.2.4 罐裝或瓶裝(經巴氏殺菌的)或殺菌袋裝蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻 04.2.2.5 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的泥及塗抹醬 04.2.2.6 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的肉漿及其製品、糖漬蔬菜，不包括食品類別04.2.2.5的產品	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - -
		04.2.2.7 發酵蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻製品，不包括食品類別06.8.6、06.8.7、12.9.1、12.9.2.1和12.9.2.3中的發酵豆製品 04.2.2.8 熟製或油炸的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻	GMP ⁶¹	-	
		05.0 糖果	-	GMP ⁶¹	-
		06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品，不包括食品類別07.0的產品	06.3 早餐穀物，包括燕麥片	GMP ⁶¹	-

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別	最大使用量 ^{3,4}	單位
262(i)	醋酸鈉	06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品，不包括食品類別07.0的產品	06.4.1 生濕麵條、麵皮及其類似品 06.4.2 乾麵條、麵皮及其類似品 ⁶⁷ 06.4.3 預煮的麵條、麵皮及其類似品 06.5 穀基甜點和澱粉基甜點 06.6 麵糊 06.7 預熟製或加工大米製品 06.8 大豆製品，不包括食品類別12.9的產品	6000 GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹
		07.0 烘焙製品	-	GMP ⁶¹
	08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.0.2 整塊或分割的加工畜肉、禽肉和野味	GMP ⁶¹	-
		08.0.3 碎的加工畜肉、禽肉和野味製品	GMP ⁶¹	-
		08.0.4 可食用腸衣	GMP ⁶¹	-
		09.0 水產和水產製品，包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	09.2.2 冷凍的沾炸漿的水產及其製品 ⁶⁴ 09.2.3 冷凍的水產糜製品 ⁶⁵ 09.2.4 經烹調和/或油炸的水產及其製品 09.2.5 經煙燻、乾製、發酵和/或鹽醃的水產及其製品 09.3 半防腐的水產及其製品 09.4 完全防腐的，包括罐裝或發酵的水產及其製品	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹
	10.0 蛋和蛋製品	10.2.1 液體蛋製品	GMP ⁶¹	-
		10.2.2 冷凍蛋製品	GMP ⁶¹	-
		10.2.3 乾製和/或熱凝固的蛋製品	GMP ⁶¹	-
		10.3 醃製蛋，包括用鹹、鹽醃或罐裝的蛋類	GMP ⁶¹	-
		10.4 蛋基甜點	GMP ⁶¹	-
	11.0 甜味料，包括蜂蜜	11.6 餐桌甜味劑，包括含有高倍甜味劑的產品	GMP ⁶¹	-
	12.0 調味品，包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.1.2 代鹽	GMP ⁶¹	-
		12.2.1 香草和香辛料 ⁶⁶	GMP ⁶¹	-
		12.2.2 調味料和佐料	GMP ⁶¹	-
		12.3 醋	GMP ⁶¹	-
		12.4 芥末	GMP ⁶¹	-
		12.5 清湯和肉湯	GMP ⁶¹	-
		12.6 醬及其類似品	GMP ⁶¹	-
		12.7 沙律和三文治塗抹醬，不包括食品類別04.2.2.5和05.1.3中的可可基和堅果基塗抹醬	GMP ⁶¹	-
		12.8 酵母及其類似品	GMP ⁶¹	-
		12.9 大豆基調味料和佐料	GMP ⁶¹	-
	13.0 特殊膳食用食品	13.2 嬰幼兒輔助食品	GMP ⁶¹	-
	14.0 飲料，不包括奶製品	14.1.4 水基調味飲料，包括“運動”、“能量”、“電解質”飲料及含顆粒飲料	GMP ⁶¹	-
		14.1.5 咖啡、咖啡替代品、茶、草本茶和其他熱穀類和穀粒飲料，不包括可可飲料 ¹⁷	GMP ⁶¹	-

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別		最大使用量 ^{3,4}	單位	
262(i)	醋酸鈉	14.0 飲料, 不包括奶製品	14.2.1 啤酒和麥芽飲料	GMP ⁶¹	-	
			14.2.2 蘋果酒和梨子酒	GMP ⁶¹	-	
			14.2.4 酒, 不包括葡萄酒、蘋果酒及梨子酒	GMP ⁶¹	-	
			14.2.5 蜂蜜酒	GMP ⁶¹	-	
			14.2.6 酒精含量高於15%的蒸餾酒飲料	GMP ⁶¹	-	
			14.2.7 加香酒精飲料	GMP ⁶¹	-	
		15.0 即食零食	-	GMP ⁶¹	-	
262(ii)	二醋酸鈉	02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.2.2 脂肪塗抹醬、乳類脂肪塗抹醬和混合塗抹醬	1000	mg/kg	
			02.3 主要為水包油型的脂肪乳化物, 包括混合和/或調味的來源於脂肪乳化物的製品	1000	mg/kg	
			02.4 脂基甜點, 不包括食品類別01.7的產品	1000	mg/kg	
		05.0 糖果	05.2 包括硬糖、軟糖和紐結糖等在內的糖果, 不包括食品類別05.1、05.3和05.4的產品	1000	mg/kg	
			06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品, 不包括食品類別07.0的產品	06.5 穀基甜點和澱粉基甜點 ⁶⁸	4000	mg/kg
		06.8.4 半脫水豆腐	06.8.4 半脫水豆腐	1000	mg/kg	
			07.0 烘焙製品	07.1 麵包和普通烘焙製品及其混合物	4000	mg/kg
			07.0 烘焙製品	07.2 精製烘焙製品及其混合物 ⁶⁹	4000	mg/kg
		08.0 肉和肉製品, 包括禽肉和野味	08.2.1 整塊或分割的未經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	3000	mg/kg	
			08.2.2 整塊或分割的經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	3000	mg/kg	
			08.2.3 整塊或分割的冷凍加工畜肉、禽肉和野味製品	1000	mg/kg	
			08.3.1 碎的未經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	3000	mg/kg	
			08.3.2 碎的經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	3000	mg/kg	
			08.3.3 碎的冷凍加工畜肉、禽肉和野味製品	1000	mg/kg	
			09.0 水產和水產製品, 包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	09.2.4 經烹調和/或油炸的水產及其製品	1000	mg/kg
		12.0 調味品, 包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	09.2.5 經煙燻、乾製、發酵和/或鹽醃的水產及其製品 ⁵⁰	1000	mg/kg	
			10.4 蛋基甜點	2000	mg/kg	
			12.1 鹽和代鹽	2500	mg/kg	
			12.2 香草、香辛料、調味料和佐料 ⁷⁰	2500	mg/kg	
			12.3 醋	2500	mg/kg	
			12.4 芥末	2500	mg/kg	
			12.5 清湯和肉湯	10000	mg/kg	
		12.6 醬及其類似品	10000	mg/kg		

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別		最大使用量 ^{3,4}	單位
262(ii)	二醋酸鈉	12.0 調味品，包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.7 沙律和三文治塗抹醬，不包括食品類別04.2.2.5和05.1.3中的可可基和堅果基塗抹醬	10000	mg/kg
			12.9 大豆基調味料和佐料	2500	mg/kg
		15.0 即食零食	15.1 以馬鈴薯、穀類、麵粉或澱粉（來源於根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類）為原料的零食	1000	mg/kg
263	醋酸鈣	01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品	01.1.4 調味液態奶飲料	GMP ⁶¹	-
			01.3 煉奶及其類似品（原味）	GMP ⁶¹	-
			01.4.3 凝固忌廉（原味）	GMP ⁶¹	-
			01.4.4 忌廉類似品	GMP ⁶¹	-
			01.5 奶粉和忌廉粉及其類似品（原味）	GMP ⁶¹	-
			01.6.1 非熟化乾酪	GMP ⁶¹	-
			01.6.2 熟化乾酪	GMP ⁶¹	-
			01.6.4 加工乾酪	GMP ⁶¹	-
			01.6.5 乾酪類似品	GMP ⁶¹	-
			01.7 奶基甜點	GMP ⁶¹	-
			01.8.1 液體乳清及其製品，不包括乳清乾酪	GMP ⁶¹	-
		02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.2.2 脂肪塗抹醬、乳類脂肪塗抹醬和混合塗抹醬	GMP ⁶¹	-
			02.3 主要為水包油型的脂肪乳化物，包括混合和/或調味的來源於脂肪乳化物的製品	GMP ⁶¹	-
			02.4 脂基甜點，不包括食品類別01.7的產品	GMP ⁶¹	-
		03.0 食用冰品	-	GMP ⁶¹	-
		04.0 水果和蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）、海藻、堅果和籽類	04.1.2 加工水果	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.2 乾製蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）、海藻、堅果和籽類	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.3 醋、油、鹽水或醬油醃漬的蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）和海藻	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.4 罐裝或瓶裝（經巴氏殺菌的）或殺菌袋裝蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）和海藻	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.5 蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）、海藻、堅果和籽類的泥及塗抹醬	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.6 蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）、海藻、堅果和籽類的肉漿及其製品、糖漬蔬菜，不包括食品類別04.2.2.5的產品	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.8 熟製或油炸的蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）和海藻	GMP ⁶¹	-
		05.0 糖果	-	GMP ⁶¹	-

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別	最大使用量 ^{3,4}	單位	
263	醋酸鈣	06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品，不包括食品類別07.0的產品	06.3 早餐穀物，包括燕麥片 06.4.3 預煮的麵條、麵皮及其類似品 06.5 穀基甜點和澱粉基甜點 06.6 麵糊 06.7 預熟製或加工大米製品 06.8 大豆製品，不包括食品類別12.9的產品	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - - -
		07.0 烘焙製品	-	GMP ⁶¹	-
		08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.2 整塊或分割的加工畜肉、禽肉和野味 08.3 碎的加工畜肉、禽肉和野味製品 08.4 可食用腸衣	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - -
		09.0 水產和水產製品，包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	09.3 半防腐的水產及其製品 09.4 完全防腐的，包括罐裝或發酵的水產及其製品	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- -
		10.0 蛋和蛋製品	10.2.3 乾製和/或熱凝固的蛋製品 10.3 醃製蛋，包括用鹹、鹽醃或罐裝的蛋類 10.4 蛋基甜點	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - -
		11.0 甜味料，包括蜂蜜	11.4 其他糖和糖漿 ⁷¹ 11.6 餐桌甜味劑，包括含有高倍甜味劑的產品	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- -
		12.0 調味品，包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.2.1 香草和香辛料 ⁶⁶ 12.2.2 調味料和佐料 12.3 醋 12.4 芥末 12.5 清湯和肉湯 12.6 醬及其類似品 12.7 沙律和三文治塗抹醬，不包括食品類別04.2.2.5和05.1.3中的可可基和堅果基塗抹醬 12.8 酵母及其類似品 12.9 大豆基調味料和佐料 12.10 非大豆來源的蛋白製品	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - - - - - - - - - - -
		13.0 特殊膳食用食品	13.2 嬰幼兒輔助食品	GMP ⁶¹	-
		14.0 飲料，不包括奶製品	14.1.4 水基調味飲料，包括“運動”、“能量”、“電解質”飲料及含顆粒飲料 14.2.1 啤酒和麥芽飲料 14.2.2 蘋果酒和梨子酒 14.2.4 酒，不包括葡萄酒、蘋果酒及梨子酒 14.2.5 蜂蜜酒 14.2.6 酒精含量高於15%的蒸餾酒飲料 14.2.7 加香酒精飲料	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - - - -
		15.0 即食零食	-	GMP ⁶¹	-
		16.0 預製食品	-	GMP ⁶¹	-

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別		最大使用量 ^{3,4}	單位	
265, 266 ⁷²	脫氫醋酸、脫氫醋酸鈉	02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.2.1 牛油	300	mg/kg	
		04.0 水果和蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類	04.2.2.3 醋、油、鹽水或醬油醃漬的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻 ⁷³	1000	mg/kg	
		06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品, 不包括食品類別07.0的產品	06.4.2 乾麵條、麵皮及其類似品 ⁷⁴	1000	mg/kg	
			06.8.6 發酵大豆	300	mg/kg	
			06.8.7 發酵豆腐	300	mg/kg	
		07.0 烘焙製品	07.1.1 麵包和麵包捲	500	mg/kg	
			07.2 精製烘焙製品及其混合物 ⁶⁹	500	mg/kg	
		08.0 肉和肉製品, 包括禽肉和野味	08.2.1 整塊或分割的未經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	500	mg/kg	
			08.2.2 整塊或分割的經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	500	mg/kg	
			08.3.1 碎的未經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	500	mg/kg	
			08.3.2 碎的經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	500	mg/kg	
			12.2.2 調味料和佐料 ⁵¹	500	mg/kg	
		12.0 調味品, 包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.5 清湯和肉湯	500	mg/kg	
			12.6 醬及其類似品	500	mg/kg	
			12.7 沙律和三文治塗抹醬, 不包括食品類別04.2.2.5和05.1.3中的可可基和堅果基塗抹醬	500	mg/kg	
			14.0 飲料, 不包括奶製品	14.1.2.1 果汁	300	mg/kg
			14.1.2.2 蔬菜汁	300	mg/kg	
			14.1.3.1 水果漿	300	mg/kg	
			14.1.3.2 蔬菜漿	300	mg/kg	
280, 281, 282, 283 ⁷⁵	丙酸、丙酸鈉、丙酸鈣、丙酸鉀	01.0 奶製品及其類似品, 不包括食品類別02.0的產品	01.1.4 調味液態奶飲料	GMP ⁶¹	-	
			01.3 煉奶及其類似品(原味)	GMP ⁶¹	-	
			01.4.3 凝固忌廉(原味)	GMP ⁶¹	-	
			01.4.4 忌廉類似品	GMP ⁶¹	-	
			01.5 奶粉和忌廉粉及其類似品(原味)	GMP ⁶¹	-	
			01.6.1 非熟化乾酪	GMP ⁶¹	-	
			01.6.2 熟化乾酪	GMP ⁶¹	-	
			01.6.4 加工乾酪	GMP ⁶¹	-	
			01.6.5 乾酪類似品	GMP ⁶¹	-	
			01.6.6 乳清蛋白乾酪	3000	mg/kg	
			01.7 奶基甜點	GMP ⁶¹	-	
			01.8.1 液體乳清及其製品, 不包括乳清乾酪	GMP ⁶¹	-	

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別		最大使用量 ^{3,4}	單位
280, 281, 282, 283 ⁷⁵	丙酸、丙酸鈉、丙酸鈣、丙酸鉀	02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.2.2 脂肪塗抹醬、乳類脂肪塗抹醬和混合塗抹醬	GMP ⁶¹	-
			02.3 主要為水包油型的脂肪乳化物，包括混合和/或調味的來源於脂肪乳化物的製品	GMP ⁶¹	-
			02.4 脂基甜點，不包括食品類別01.7的產品	GMP ⁶¹	-
		03.0 食用冰品	-	GMP ⁶¹	-
		04.0 水果和蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類	04.1.2 加工水果	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.2 乾製蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.3 醋、油、鹽水或醬油醃漬的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.4 罐裝或瓶裝(經巴氏殺菌的)或殺菌袋裝蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.5 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的泥及塗抹醬	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.6 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的肉漿及其製品、糖漬蔬菜，不包括食品類別04.2.2.5的產品	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.8 熟製或油炸的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻	GMP ⁶¹	-
			05.0 糖果	GMP ⁶¹	-
		06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品，不包括食品類別07.0的產品	06.3 早餐穀物，包括燕麥片	GMP ⁶¹	-
			06.4.1 生濕麵條、麵皮及其類似品	250	mg/kg
			06.4.3 預煮的麵條、麵皮及其類似品	GMP ⁶¹	-
			06.5 穀基甜點和澱粉基甜點	GMP ⁶¹	-
			06.6 麵糊	GMP ⁶¹	-
			06.7 預熟製或加工大米製品	GMP ⁶¹	-
			06.8 大豆製品，不包括食品類別12.9的產品	GMP ⁶¹	-
			07.0 烘焙製品	GMP ⁶¹	-
		08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.2 整塊或分割的加工畜肉、禽肉和野味	GMP ⁶¹	-
			08.3 碎的加工畜肉、禽肉和野味製品	GMP ⁶¹	-
			08.4 可食用腸衣	GMP ⁶¹	-
		09.0 水產和水產製品，包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	09.3 半防腐的水產及其製品	GMP ⁶¹	-
			09.4 完全防腐的，包括罐裝或發酵的水產及其製品	GMP ⁶¹	-
		10.0 蛋和蛋製品	10.2.3 乾製和/或熱凝固的蛋製品	GMP ⁶¹	-
			10.3 醃製蛋，包括用鹹、鹽醃或罐裝的蛋類	GMP ⁶¹	-
			10.4 蛋基甜點	GMP ⁶¹	-
		11.0 甜味料，包括蜂蜜	11.6 餐桌甜味劑，包括含有高倍甜味劑的產品	GMP ⁶¹	-

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別	最大使用量 ^{3,4}	單位	
280, 281, 282, 283 ⁷⁵	丙酸、丙酸鈉、丙酸鈣、丙酸鉀	12.0 調味品，包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.2.1 香草和香辛料 ⁶⁶ 12.2.2 調味料和佐料 12.3 醋 12.4 芥末 12.5 清湯和肉湯 12.6 醬及其類似品 12.7 沙律和三文治塗抹醬，不包括食品類別04.2.2.5和05.1.3中的可可基和堅果基塗抹醬 12.8 酵母及其類似品 12.9 大豆基調味料和佐料 12.10 非大豆來源的蛋白製品	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	
		14.0 飲料，不包括奶製品	14.1.4 水基調味飲料，包括“運動”、“能量”、“電解質”飲料及含顆粒飲料 14.2.1 啤酒和麥芽飲料 14.2.2 蘋果酒和梨子酒 14.2.4 酒·不包括葡萄酒、蘋果酒及梨子酒 14.2.5 蜂蜜酒 14.2.6 酒精含量高於15%的蒸餾酒飲料 14.2.7 加香酒精飲料	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	
		15.0 即食零食	-	GMP ⁶¹	
		16.0 預製食品	-	GMP ⁶¹	
310	沒食子酸丙酯	01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品	01.5.1 奶粉和忌廉粉（原味） ⁷⁶ 01.7 奶基甜點 ^{76,77}	200 90	mg/kg mg/kg
		02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.1.1 牛油脂、無水奶脂、酥油 ⁷⁶ 02.1.2 植物油脂 ⁷⁶ 02.1.3 豬油、牛羊脂、魚油和其他動物脂肪 ⁷⁶ 02.2.1 牛油 ⁷⁶ 02.2.2 脂肪塗抹醬、乳類脂肪塗抹醬和混合塗抹醬 ⁷⁶	100 200 200 100 200	mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg
		04.0 水果和蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）、海藻、堅果和籽類	02.3 主要為水包油型的脂肪乳化物，包括混合和/或調味的來源於脂肪乳化物的製品 ⁷⁶ 02.4 脂基甜點，不包括食品類別01.7的產品 ⁷⁶	200 200	mg/kg mg/kg
		05.0 糖果	04.1.2.9 果基甜點，包括果味水基甜點 ^{76,77} 04.2.2.2 乾製蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）、海藻、堅果和籽類 ^{76,28} 05.1 可可製品和巧克力製品，包括類巧克力和代巧克力 ⁷⁶ 05.2 包括硬糖、軟糖和紐結糖等在內的糖果，不包括食品類別05.1、05.3和05.4的產品 ⁷⁶ 05.3 口香糖	90 50 200 200 1000	mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別		最大使用量 ^{3,4}	單位
310	沒食子酸丙酯	05.0 糖果	05.4 作為食品裝飾、食品面層配料(非水果類)和甜味醬料 ⁷⁶	200	mg/kg
		06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品，不包括食品類別07.0的產品	06.1 全穀、碎穀或片狀穀物，包括大米 ⁷⁶	100	mg/kg
			06.3 早餐穀物，包括燕麥片 ⁷⁶	200	mg/kg
			06.4.3 預煮的麵條、麵皮及其類似品 ^{76,11}	200	mg/kg
			06.5 穀基甜點和澱粉基甜點 ^{76,77}	90	mg/kg
		07.0 烘焙製品	07.1.2 薄脆餅乾，不包括甜的薄脆餅乾 ⁷⁶	100	mg/kg
			07.1.3 其他普通烘焙製品 ⁷⁶	100	mg/kg
			07.2.1 蛋糕、曲奇餅和批 ^{76,78}	100	mg/kg
			07.2.2 其他精製烘焙製品 ^{76,78}	100	mg/kg
			07.2.3 精製烘焙製品預拌粉 ⁷⁶	200	mg/kg
		08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.2 整塊或分割的加工畜肉、禽肉和野味 ⁷⁶	200	mg/kg
			08.3 碎的加工畜肉、禽肉和野味製品 ⁷⁶	200	mg/kg
		09.0 水產和水產製品，包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	09.2.5 經煙燻、乾製、發酵和/或鹽醃的水產及其製品 ⁷⁶	100	mg/kg
		10.0 蛋和蛋製品	10.4 蛋基甜點 ^{76,77}	90	mg/kg
		12.0 調味品，包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.2 香草、香辛料、調味料和佐料 ⁷⁶	200	mg/kg
			12.5 清湯和肉湯 ⁷⁶	200	mg/kg
			12.6 醬及其類似品 ⁷⁶	200	mg/kg
		14.0 飲料，不包括奶製品	14.1.4 水基調味飲料，包括“運動”、“能量”、“電解質”飲料及含顆粒飲料 ⁷⁶	1000	mg/kg
		15.0 即食零食	15.1 以馬鈴薯、穀類、麵粉或澱粉(來源於根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類)為原料的零食 ⁷⁶	200	mg/kg
			15.2 加工堅果，包括有塗層的堅果和堅果混合物 ⁷⁶	200	mg/kg
311, 312	辛基棓酸鹽、十二(烷)基棓酸鹽	02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.1 基本不含水的脂肪和油 ^{76,79,80}	200	mg/kg
			02.2.2 脂肪塗抹醬、乳類脂肪塗抹醬和混合塗抹醬 ^{76,81}	200	mg/kg
314	愈瘡樹脂	02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.1.2 植物油脂	1000	mg/kg
			02.1.3 豬油、牛羊脂、魚油和其他動物脂肪	1000	mg/kg
		05.0 糖果	05.3 口香糖	1500	mg/kg
		12.0 調味品，包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.6 醬及其類似品 ⁷⁶	600	mg/kg
319	特丁基對苯二酚	01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品	01.3.2 加入飲料的奶精 ⁷⁶	100	mg/kg
		02.0 脂肪、油和脂肪乳化物 ⁷⁶	-	200	mg/kg
		03.0 食用冰品 ⁷⁶	-	200	mg/kg
		05.0 糖果	05.1.4 可可和巧克力製品 ⁷⁶	200	mg/kg
			05.2 包括硬糖、軟糖和紐結糖等在內的糖果，不包括食品類別05.1、05.3和05.4的產品 ⁷⁶	200	mg/kg

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別		最大使用量 ^{3,4}	單位
319	特丁基對苯二酚	05.0 糖果	05.3 口香糖	400	mg/kg
			05.4 作為食品裝飾、食品面層配料(非水果類)和甜味醬料 ⁷⁶	200	mg/kg
		06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品，不包括食品類別07.0的產品	06.4.3 預煮的麵條、麵皮及其類似品 ⁷⁶	200	mg/kg
			07.1.1 麵包和麵包捲 ⁷⁶	200	mg/kg
			07.1.2 薄脆餅乾，不包括甜的薄脆餅乾 ⁷⁶	200	mg/kg
			07.1.3 其他普通烘焙製品 ⁷⁶	200	mg/kg
			07.1.4 麵包類製品，包括麵包餡和麵包屑 ⁷⁶	200	mg/kg
			07.2.1 蛋糕、曲奇餅和批 ^{76,82}	200	mg/kg
			07.2.2 其他精製烘焙製品 ^{76,78}	200	mg/kg
		08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.2 整塊或分割的加工畜肉、禽肉和野味 ^{76,83}	100	mg/kg
			08.3 碎的加工畜肉、禽肉和野味製品 ^{76,84}	100	mg/kg
		09.0 水產和水產製品，包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	09.2.5 經煙燻、乾製、發酵和/或鹽醃的水產及其製品 ^{76,85}	200	mg/kg
		12.0 調味品，包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.2 香草、香辛料、調味料和佐料 ⁷⁶	200	mg/kg
			12.4 芥末 ⁷⁶	200	mg/kg
			12.5 清湯和肉湯 ⁷⁶	200	mg/kg
			12.6 醬及其類似品 ⁷⁶	200	mg/kg
		15.0 即食零食 ⁷⁶	-	200	mg/kg
320	叔丁基對羥基茴香醚	01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品	01.3.2 加入飲料的奶精 ⁷⁶	100	mg/kg
			01.5.1 奶粉和忌廉粉(原味) ⁷⁶	100	mg/kg
		02.0 脂肪、油和脂肪乳化物 ⁷⁶	-	200	mg/kg
		03.0 食用冰品 ⁷⁶	-	200	mg/kg
		04.0 水果和蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類 ^{76,28}	04.2.2 乾製蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類 ^{76,28}	200	mg/kg
		05.0 糖果	05.1.4 可可和巧克力製品 ⁷⁶	200	mg/kg
			05.2 包括硬糖、軟糖和紐結糖等在內的糖果，不包括食品類別05.1、05.3和05.4的產品 ⁷⁶	200	mg/kg
			05.3 口香糖	400	mg/kg
			05.4 作為食品裝飾、食品面層配料(非水果類)和甜味醬料 ⁷⁶	200	mg/kg
		06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品，不包括食品類別07.0的產品	06.2 麵粉和澱粉(包括大豆粉) ^{76,86}	200	mg/kg
			06.3 早餐穀物，包括燕麥片 ⁷⁶	200	mg/kg
			06.4.3 預煮的麵條、麵皮及其類似品 ⁷⁶	200	mg/kg

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別	最大使用量 ^{3,4}	單位
320	叔丁基對羥基茴香醚	07.0 烘焙製品 ⁷⁶	-	200 mg/kg
		08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.2 整塊或分割的加工畜肉、禽肉和野味 ⁷⁶	200 mg/kg
			08.3 碎的加工畜肉、禽肉和野味製品 ⁷⁶	200 mg/kg
		09.0 水產和水產製品，包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	09.2.1 冷凍的水產及其製品 ⁷⁶	200 mg/kg
			09.2.2 冷凍的沾炸漿的水產及其製品 ⁷⁶	200 mg/kg
			09.2.5 經煙燻、乾製、發酵和/或鹽醃的水產及其製品 ⁷⁶	200 mg/kg
			09.3 半防腐的水產及其製品 ⁷⁶	200 mg/kg
			09.4 完全防腐的，包括罐裝或發酵的水產及其製品 ⁷⁶	200 mg/kg
		12.0 調味品，包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.2 香草、香辛料、調味料和佐料 ⁷⁶	200 mg/kg
			12.5 清湯和肉湯 ⁷⁶	200 mg/kg
			12.6 醬及其類似品 ⁷⁶	200 mg/kg
			12.8 酵母及其類似品 ⁷⁶	200 mg/kg
		15.0 即食零食	15.1 以馬鈴薯、穀類、麵粉或澱粉（來源於根、塊根或塊莖類，豆和豆莢類）為原料的零食 ⁷⁶	200 mg/kg
			15.2 加工堅果，包括有塗層的堅果和堅果混合物 ⁷⁶	200 mg/kg
321	二丁基羥基甲苯	01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品	01.3.2 加入飲料的奶精 ⁷⁶	100 mg/kg
			01.5.1 奶粉和忌廉粉（原味） ⁷⁶	200 mg/kg
		02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.1.1 牛油脂、無水奶脂、酥油 ⁷⁶	200 mg/kg
			02.1.2 植物油脂 ⁷⁶	200 mg/kg
			02.1.3 豬油、牛羊脂、魚油和其他動物脂肪 ⁷⁶	200 mg/kg
			02.2.1 牛油 ⁷⁶	200 mg/kg
			02.2.2 脂肪塗抹醬、乳類脂肪塗抹醬和混合塗抹醬 ⁷⁶	200 mg/kg
			02.3 主要為水包油型的脂肪乳化物，包括混合和/或調味的來源於脂肪乳化物的製品 ⁷⁶	200 mg/kg
			02.4 脂基甜點，不包括食品類別01.7的產品 ⁷⁶	200 mg/kg
		03.0 食用冰品 ⁷⁶	-	100 mg/kg
		04.0 水果和蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）、海藻、堅果和籽類	04.2.2.2 乾製蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）、海藻、堅果和籽類 ^{76,28}	200 mg/kg
		05.0 糖果	05.1.4 可可和巧克力製品 ⁷⁶	200 mg/kg
			05.1.5 類巧克力、代巧克力製品 ⁷⁶	200 mg/kg
			05.2 包括硬糖、軟糖和紐結糖等在內的糖果，不包括食品類別05.1、05.3和05.4的產品 ⁷⁶	200 mg/kg
			05.3 口香糖	400 mg/kg
			05.4 作為食品裝飾、食品面層配料（非水果類）和甜味醬料 ⁷⁶	200 mg/kg

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別	最大使用量 ^{3,4}	單位	
321	二丁基羥基甲苯	06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品，不包括食品類別07.0的產品	06.3 早餐穀物，包括燕麥片 ⁷⁶ 06.4.3 預煮的麵條、麵皮及其類似品 ⁷⁶	100 200	mg/kg mg/kg
		07.0 烘焙製品 ⁷⁶	-	200	mg/kg
		08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.2 整塊或分割的加工畜肉、禽肉和野味 ^{76,83} 08.3 碎的加工畜肉、禽肉和野味製品 ^{76,84}	100 100	mg/kg mg/kg
		09.0 水產和水產製品，包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	09.2.1 冷凍的水產及其製品 ⁷⁶ 09.2.2 冷凍的沾炸漿的水產及其製品 ⁷⁶	200 200	mg/kg mg/kg
			09.2.5 經煙燻、乾製、發酵和/或鹽醃的水產及其製品 ⁷⁶	200	mg/kg
			09.3 半防腐的水產及其製品 ⁷⁶	200	mg/kg
			09.4 完全防腐的，包括罐裝或發酵的水產及其製品 ⁷⁶	200	mg/kg
		12.0 調味品，包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.2 香草、香辛料、調味料和佐料 ⁷⁶ 12.5 清湯和肉湯 ⁷⁶	200 200	mg/kg mg/kg
			12.6 醬及其類似品 ⁷⁶	100	mg/kg
			-	200	mg/kg
384	檸檬酸異丙酯	02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.1.2 植物油脂	200	mg/kg
			02.1.3 豬油、牛羊脂、魚油和其他動物脂肪	200	mg/kg
			02.2.2 脂肪塗抹醬、乳類脂肪塗抹醬和混合塗抹醬	100	mg/kg
		08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.1.2 碎的鮮畜肉、禽肉和野味	200	mg/kg
			08.2.1.2 整塊或分割的，未經熱處理的醃製（包括鹽醃）和乾製加工畜肉、禽肉和野味製品	200	mg/kg
			08.3.1.2 碎的，未經熱處理的醃製（包括鹽醃）和乾製加工畜肉、禽肉和野味製品	200	mg/kg
385, 386 ⁸⁷	乙二胺四醋酸二鈉鈣、乙二胺四醋酸二鈉	14.0 飲料，不包括奶製品	14.1.4 水基調味飲料，包括“運動”、“能量”、“電解質”飲料及含顆粒飲料	200	mg/kg
		01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品	01.1.4 調味液態奶飲料	30	mg/kg
		02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.2.2 脂肪塗抹醬、乳類脂肪塗抹醬和混合塗抹醬	100	mg/kg
		04.0 水果和蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）、海藻、堅果和籽類	04.1.2.2 乾製水果	265	mg/kg
			04.1.2.3 醋、油或鹽水醃漬水果	250	mg/kg
			04.1.2.5 果醬、果凍、柑橘果醬	130	mg/kg
			04.1.2.6 除食品類別04.1.2.5以外的果基塗抹醬	100	mg/kg
			04.1.2.10 發酵水果製品	250	mg/kg
			04.1.2.11 糕餅的水果餡料	650	mg/kg
			04.2.2.1 冷凍蔬菜（包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈）、海藻、堅果和籽類 ⁸⁸	100	mg/kg

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別	最大使用量 ^{3,4}	單位	
385, 386 ⁸⁷	乙二胺四醋酸二鈉鈣、乙二胺四醋酸二鈉	04.0 水果和蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類	04.2.2.2 乾製蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類 ^{89,90}	800	mg/kg
			04.2.2.3 醋、油、鹽水或醬油醃漬的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻	250	mg/kg
			04.2.2.4 罐裝或瓶裝(經巴氏殺菌的)或殺菌袋裝蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻	365	mg/kg
			04.2.2.5 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的泥及塗抹醬	250	mg/kg
			04.2.2.6 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的肉漿及其製品、糖漬蔬菜,不包括食品類別04.2.2.5的產品	80	mg/kg
			04.2.2.7 發酵蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻製品,不包括食品類別06.8.6、06.8.7、12.9.1、12.9.2.1和12.9.2.3中的發酵豆製品	250	mg/kg
			04.2.2.8 熟製或油炸的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻	250	mg/kg
		05.0 糖果	05.1.3 可可塗抹醬,包括餡料	50	mg/kg
		06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品,不包括食品類別07.0的產品	06.5 穀基甜點和澱粉基甜點	315	mg/kg
			06.8.1 大豆基飲料	30	mg/kg
		08.0 肉和肉製品,包括禽肉和野味	08.3.2 碎的經熱處理加工畜肉、禽肉和野味製品	35	mg/kg
		09.0 水產和水產製品,包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	09.2.1 冷凍的水產及其製品	75	mg/kg
			09.2.2 冷凍的沾炸漿的水產及其製品	75	mg/kg
			09.2.4.1 經烹調的魚及其製品	50	mg/kg
			09.3.2 醃漬和/或鹽水漬的水產及其製品	250	mg/kg
			09.4 完全防腐的,包括罐裝或發酵的水產及其製品	340	mg/kg
		10.0 蛋和蛋製品	10.2.3 乾製和/或熱凝固的蛋製品 ⁹¹	200	mg/kg
		11.0 甜味料,包括蜂蜜	11.6 餐桌甜味劑,包括含有高倍甜味劑的產品 ⁹²	1000	mg/kg
		12.0 調味品,包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.2 香草、香辛料、調味料和佐料	70	mg/kg
			12.4 芥末	75	mg/kg
			12.5 清湯和肉湯	75	mg/kg
			12.6.1 乳化醬汁和蘸醬	100	mg/kg
			12.6.2 非乳化醬汁	75	mg/kg
			12.6.3 供調製醬和肉汁用的混合物	75	mg/kg
			12.6.4 清汁	75	mg/kg

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別		最大使用量 ^{3,4}	單位
385, 386 ⁸⁷	乙二胺四醋酸二鈉鈣、乙二胺四醋酸二鈉	12.0 調味品, 包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.7 沙律和三文治塗抹醬, 不包括食品類別04.2.2.5和05.1.3中的可可基和堅果基塗抹醬	100	mg/kg
		14.0 飲料, 不包括奶製品	14.1.2 果蔬汁	30	mg/kg
			14.1.3 果蔬漿	30	mg/kg
			14.1.4 水基調味飲料, 包括“運動”、“能量”、“電解質”飲料及含顆粒飲料	200	mg/kg
			14.1.5 咖啡、咖啡替代品、茶、草本茶和其他熱穀類和穀粒飲料, 不包括可可飲料	35	mg/kg
			14.2.1 啤酒和麥芽飲料	25	mg/kg
			14.2.6 酒精含量高於15%的蒸餾酒飲料	25	mg/kg
			14.2.7 加香酒精飲料	25	mg/kg
387	羥基硬脂精(又名氧化硬脂精)	02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.1 基本不含水的脂肪和油	500	mg/kg
388, 389 ⁹³	硫代二丙酸、硫代二丙酸二月桂酯	02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.1.2 植物油脂	200	mg/kg
			02.1.3 豬油、牛羊脂、魚油和其他動物脂肪	200	mg/kg
			02.2.2 脂肪塗抹醬、乳類脂肪塗抹醬和混合塗抹醬	200	mg/kg
		04.0 水果和蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類	04.1.1.2 經表面處理的新鮮水果	200	mg/kg
			04.2.1.2 經表面處理的新鮮蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類 ⁹	200	mg/kg
		06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品, 不包括食品類別07.0的產品	06.4.3 預煮的麵條、麵皮及其類似品 ⁹⁴	200	mg/kg
		09.0 水產和水產製品, 包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	09.2.2 冷凍的沾炸漿的水產及其製品 ⁷⁶	200	mg/kg
		14.0 飲料, 不包括奶製品	14.1.4 水基調味飲料, 包括“運動”、“能量”、“電解質”飲料及含顆粒飲料 ⁷⁶	1000	mg/kg
		15.0 即食零食	-	200	mg/kg
472c	檸檬酸脂肪酸甘油酯	01.0 奶製品及其類似品, 不包括食品類別02.0的產品	01.1.2 其他液態奶(原味)	GMP ⁶¹	-
			01.1.4 調味液態奶飲料	GMP ⁶¹	-
			01.2.2 凝乳(原味)	GMP ⁶¹	-
			01.3 煉奶及其類似品(原味)	GMP ⁶¹	-
			01.4.1 經巴氏殺菌的忌廉(原味)	GMP ⁶¹	-
			01.4.2 經滅菌的忌廉、經超高温滅菌(UHT)的忌廉、攪打用的忌廉、已攪打的忌廉和低脂忌廉(原味)	GMP ⁶¹	-
			01.4.3 凝固忌廉(原味)	GMP ⁶¹	-
			01.4.4 忌廉類似品	GMP ⁶¹	-
			01.5 奶粉和忌廉粉及其類似品(原味)	GMP ⁶¹	-

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別	最大使用量 ^{3,4}	單位	
472c	檸檬酸脂肪酸甘油酯	01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品	01.6.1 非熟化乾酪 01.6.2 熟化乾酪 01.6.4 加工乾酪 01.6.5 乾酪類似品 01.7 奶基甜點 01.8.1 液體乳清及其製品，不包括乳清乾酪	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - - -
		02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.1.2 植物油脂 02.1.3 豬油、牛羊脂、魚油和其他動物脂肪 02.2.2 脂肪塗抹醬、乳類脂肪塗抹醬和混合塗抹醬 02.3 主要為水包油型的脂肪乳化物，包括混合和/或調味的來源於脂肪乳化物的製品 02.4 脂基甜點，不包括食品類別01.7的產品	100 100 GMP ⁶¹	mg/kg mg/kg -
		03.0 食用冰品	-	GMP ⁶¹	-
		04.0 水果和蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類	04.1.2 加工水果 04.2.2.2 乾製蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類 04.2.2.3 醋、油、鹽水或醬油醃漬的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻 04.2.2.4 罐裝或瓶裝(經巴氏殺菌的)或殺菌袋裝蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻 04.2.2.5 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的泥及塗抹醬	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - -
		04.2.2.6 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的肉漿及其製品、糖漬蔬菜，不包括食品類別04.2.2.5的產品	GMP ⁶¹	-	
		04.2.2.7 發酵蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻製品，不包括食品類別06.8.6、06.8.7、12.9.1、12.9.2.1和12.9.2.3中的發酵豆製品	GMP ⁶¹	-	
		04.2.2.8 熟製或油炸的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻	GMP ⁶¹	-	
		05.0 糖果	-	GMP ⁶¹	-
		06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品，不包括食品類別07.0的產品	06.3 早餐穀物，包括燕麥片 06.4.1 生濕麵條、麵皮及其類似品 ¹¹ 06.4.3 預煮的麵條、麵皮及其類似品 06.5 穀基甜點和澱粉基甜點 06.6 麵糊 06.7 預熟製或加工大米製品 06.8 大豆製品，不包括食品類別12.9的產品	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - - - -

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別	最大使用量 ^{3,4}	單位	
472c	檸檬酸脂肪酸甘油酯	07.0 烘焙製品	-	GMP ⁶¹	
		08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.1.1 整塊或分割的鮮畜肉、禽肉和野味 ^{65,95}	GMP ⁶¹	
			08.1.2 碎的鮮畜肉、禽肉和野味 ⁹⁶	GMP ⁶¹	
			08.2 整塊或分割的加工畜肉、禽肉和野味	GMP ⁶¹	
			08.3 碎的加工畜肉、禽肉和野味製品	GMP ⁶¹	
			08.4 可食用腸衣	GMP ⁶¹	
		09.0 水產和水產製品，包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	09.1.2 鮮的軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	GMP ⁶¹	
			09.2.1 冷凍的水產及其製品	GMP ⁶¹	
			09.2.2 冷凍的沾炸漿的水產及其製品 ⁶⁵	GMP ⁶¹	
			09.2.3 冷凍的水產糜製品 ⁶⁵	GMP ⁶¹	
			09.2.4.1 經烹調的魚及其製品 ⁹⁷	GMP ⁶¹	
			09.2.4.3 經油炸的水產及其製品 ⁶⁴	GMP ⁶¹	
			09.2.5 經煙燻、乾製、發酵和/或鹽醃的水產及其製品 ⁹⁸	GMP ⁶¹	
			09.3 半防腐的水產及其製品	GMP ⁶¹	
			09.4 完全防腐的，包括罐裝或發酵的水產及其製品	GMP ⁶¹	
		10.0 蛋和蛋製品	10.2.3 乾製和/或熱凝固的蛋製品	GMP ⁶¹	
			10.3 醃製蛋，包括用鹹、鹽醃或罐裝的蛋類	GMP ⁶¹	
			10.4 蛋基甜點	GMP ⁶¹	
		11.0 甜味料，包括蜂蜜	11.4 其他糖和糖漿 ⁷¹	GMP ⁶¹	
			11.6 餐桌甜味劑，包括含有高倍甜味劑的產品	GMP ⁶¹	
		12.0 調味品，包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.1.2 代鹽	GMP ⁶¹	
			12.2.1 香草和香辛料 ⁶⁶	GMP ⁶¹	
			12.2.2 調味料和佐料	GMP ⁶¹	
			12.3 醋	GMP ⁶¹	
			12.4 芥末	GMP ⁶¹	
			12.5 清湯和肉湯	GMP ⁶¹	
			12.6 醬及其類似品	GMP ⁶¹	
			12.7 沙律和三文治塗抹醬，不包括食品類別04.2.2.5和05.1.3中的可可基和堅果基塗抹醬	GMP ⁶¹	
			12.8 酵母及其類似品	GMP ⁶¹	
			12.9 大豆基調味料和佐料	GMP ⁶¹	
			12.10 非大豆來源的蛋白製品	GMP ⁶¹	
		13.0 特殊膳食用食品	13.1 嬰兒配方食品、較大嬰兒配方食品和特殊醫用嬰兒配方食品 ⁹⁹	9000	mg/kg
			13.2 嬰幼兒輔助食品	5000	mg/kg
		14.0 飲料，不包括奶製品	14.1.4 水基調味飲料，包括“運動”、“能量”、“電解質”飲料及含顆粒飲料	GMP ⁶¹	-
			14.1.5 咖啡、咖啡替代品、茶、草本茶和其他熱穀類和穀粒飲料，不包括可可飲料 ¹⁷	GMP ⁶¹	-
			14.2.1 啤酒和麥芽飲料	GMP ⁶¹	-

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別		最大使用量 ^{3,4}	單位
472c	檸檬酸脂肪酸甘油酯	14.0 飲料, 不包括奶製品	14.2.2 蘋果酒和梨子酒	GMP ⁶¹	-
			14.2.4 酒, 不包括葡萄酒、蘋果酒及梨子酒	GMP ⁶¹	-
			14.2.5 蜂蜜酒	GMP ⁶¹	-
			14.2.6 酒精含量高於15%的蒸餾酒飲料	GMP ⁶¹	-
			14.2.7 加香酒精飲料	GMP ⁶¹	-
		15.0 即食零食	-	GMP ⁶¹	-
		16.0 預製食品	-	GMP ⁶¹	-
484	硬脂酸檸檬酸酯	02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.1.2 植物油脂	GMP ⁶¹	
			02.1.3 豬油、牛羊脂、魚油和其他動物脂肪	GMP ⁶¹	-
			02.2.2 脂肪塗抹醬、乳類脂肪塗抹醬和混合塗抹醬 ⁷⁶	100	mg/kg
		05.0 糖果	05.3 口香糖	15000	mg/kg
		14.0 飲料, 不包括奶製品	14.1.4 水基調味飲料, 包括“運動”、“能量”、“電解質”飲料及含顆粒飲料	500	mg/kg
512 ¹⁰⁰	氯化亞錫	04.0 水果和蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類	04.1.2.4 罐裝或瓶裝經巴氏殺菌的水果	20	mg/kg
			04.2.2.4 罐裝或瓶裝(經巴氏殺菌的)或殺菌袋裝蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻	25	mg/kg
		14.0 飲料, 不包括奶製品	14.1.4 水基調味飲料, 包括“運動”、“能量”、“電解質”飲料及含顆粒飲料	20	mg/kg
579 ¹⁰¹	葡萄糖酸亞鐵	04.0 水果和蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類	04.2.2.3 醋、油、鹽水或醬油醃漬的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻 ¹⁰²	150	mg/kg
586	4-己基間苯二酚	09.0 水產和水產製品, 包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	09.1.2 鮮的軟體動物、甲殼類和棘皮類水產 ¹⁰³	GMP ⁶¹	-
926	穩定態二氧化氯	04.0 水果和蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類	04.1.1.2 經表面處理的新鮮水果	10	mg/kg
			04.2.1.2 經表面處理的新鮮蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類 ⁹	10	mg/kg
		09.0 水產和水產製品, 包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產 ¹⁰⁴	-	50	mg/kg
928	過氧化苯甲酰	01.0 奶製品及其類似品, 不包括食品類別02.0的產品	01.8.1 液體乳清及其製品, 不包括乳清乾酪 ¹⁰⁵	100	mg/kg
			01.8.2 乳清粉及其製品, 不包括乳清乾酪 ¹⁰⁶	100	mg/kg
942	一氧化二氮	06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品, 不包括食品類別07.0的產品	06.2.1 麵粉	75	mg/kg
		01.0 奶製品及其類似品, 不包括食品類別02.0的產品	01.1.4 調味液態奶飲料	GMP ⁶¹	-

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別	最大使用量 ^{3,4}	單位	
942	一氧化二氮	01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品	01.3 煉奶及其類似品(原味) 01.4.3 凝固忌廉(原味) 01.4.4 忌廉類似品 01.5 奶粉和忌廉粉及其類似品(原味) 01.6.1 非熟化乾酪 01.6.2 熟化乾酪 01.6.4 加工乾酪 01.6.5 乾酪類似品 01.7 奶基甜點 01.8.1 液體乳清及其製品，不包括乳清乾酪	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - - - - - - -
		02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.2.2 脂肪塗抹醬、乳類脂肪塗抹醬和混合塗抹醬 02.3 主要為水包油型的脂肪乳化物，包括混合和/或調味的來源於脂肪乳化物的製品 02.4 脂基甜點，不包括食品類別01.7的產品	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - -
		03.0 食用冰品	-	GMP ⁶¹	-
		04.0 水果和蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類	04.1.1.3 去皮或切塊的新鮮水果 04.1.2 加工水果 04.2.2.2 乾製蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類 04.2.2.3 醋、油、鹽水或醬油醃漬的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻 04.2.2.4 罐裝或瓶裝(經巴氏殺菌的)或殺菌袋裝蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻 04.2.2.5 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的泥及塗抹醬 04.2.2.6 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的肉漿及其製品、糖漬蔬菜，不包括食品類別04.2.2.5的產品 04.2.2.8 熟製或油炸的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - - - -
		05.0 糖果	-	GMP ⁶¹	-
		06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品，不包括食品類別07.0的產品	06.3 早餐穀物，包括燕麥片 06.4.2 乾麵條、麵皮及其類似品 ⁶⁷	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- -

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別	最大使用量 ^{3,4}	單位	
942	一氧化二氮	06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品，不包括食品類別07.0的產品	06.4.3 預煮的麵條、麵皮及其類似品	GMP ⁶¹	-
			06.5 穀基甜點和澱粉基甜點	GMP ⁶¹	-
			06.6 麵糊	GMP ⁶¹	-
			06.7 預熟製或加工大米製品	GMP ⁶¹	-
			06.8 大豆製品，不包括食品類別12.9的產品	GMP ⁶¹	-
		07.0 烘焙製品	-	GMP ⁶¹	-
		08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.2 整塊或分割的加工畜肉、禽肉和野味	GMP ⁶¹	-
			08.3 碎的加工畜肉、禽肉和野味製品	GMP ⁶¹	-
			08.4 可食用腸衣	GMP ⁶¹	-
		09.0 水產和水產製品，包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	09.1.2 鮮的軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	GMP ⁶¹	-
			09.2.1 冷凍的水產及其製品 ¹⁰⁷	GMP ⁶¹	-
			09.3 半防腐的水產及其製品	GMP ⁶¹	-
			09.4 完全防腐的，包括罐裝或發酵的水產及其製品	GMP ⁶¹	-
		10.0 蛋和蛋製品	10.2.3 乾製和/或熱凝固的蛋製品	GMP ⁶¹	-
			10.3 醃製蛋，包括用鹹、鹽醃或罐裝的蛋類	GMP ⁶¹	-
			10.4 蛋基甜點	GMP ⁶¹	-
	11.0 甜味料，包括蜂蜜	11.4 其他糖和糖漿	GMP ⁶¹	-	
		11.6 餐桌甜味劑，包括含有高倍甜味劑的產品	GMP ⁶¹	-	
	12.0 調味品，包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.2.1 香草和香辛料 ⁶⁶	GMP ⁶¹	-	
		12.2.2 調味料和佐料	GMP ⁶¹	-	
		12.3 醋	GMP ⁶¹	-	
		12.4 芥末	GMP ⁶¹	-	
		12.5 清湯和肉湯	GMP ⁶¹	-	
		12.6 醬及其類似品	GMP ⁶¹	-	
		12.7 沙律和三文治塗抹醬，不包括食品類別04.2.2.5和05.1.3中的可可基和堅果基塗抹醬	GMP ⁶¹	-	
		12.8 酵母及其類似品	GMP ⁶¹	-	
		12.9 大豆基調味料和佐料	GMP ⁶¹	-	
		12.10 非大豆來源的蛋白製品	GMP ⁶¹	-	
	14.0 飲料，不包括奶製品	14.1.4 水基調味飲料，包括“運動”、“能量”、“電解質”飲料及含顆粒飲料	GMP ⁶¹	-	
		14.2.1 啤酒和麥芽飲料	GMP ⁶¹	-	
		14.2.2 蘋果酒和梨子酒	GMP ⁶¹	-	
		14.2.4 酒，不包括葡萄酒、蘋果酒及梨子酒	GMP ⁶¹	-	
		14.2.5 蜂蜜酒	GMP ⁶¹	-	
		14.2.6 酒精含量高於15%的蒸餾酒飲料	GMP ⁶¹	-	
		14.2.7 加香酒精飲料	GMP ⁶¹	-	
	15.0 即食零食	-	GMP ⁶¹	-	
	16.0 預製食品	-	GMP ⁶¹	-	

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別	最大使用量 ^{3,4}	單位
1102	葡萄糖氧化酶	01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品	01.1.4 調味液態奶飲料 01.3 煉奶及其類似品(原味) 01.4.3 凝固忌廉(原味) 01.4.4 忌廉類似品 01.5 奶粉和忌廉粉及其類似品(原味) 01.6.1 非熟化乾酪 01.6.2 熟化乾酪 01.6.4 加工乾酪 01.6.5 乾酪類似品 01.7 奶基甜點 01.8.1 液體乳清及其製品，不包括乳清乾酪	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ -
		02.0 脂肪、油和脂肪乳化物	02.2.2 脂肪塗抹醬、乳類脂肪塗抹醬和混合塗抹醬 02.3 主要為水包油型的脂肪乳化物，包括混合和/或調味的來源於脂肪乳化物的製品 02.4 脂基甜點，不包括食品類別01.7的產品	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ -
	03.0 食用冰品	03.0 食用冰品	-	GMP ⁶¹ -
		04.0 水果和蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類	04.1.2 加工水果 04.2.2.2 乾製蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類 04.2.2.3 醋、油、鹽水或醬油醃漬的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ -
		04.2.2.4 罐裝或瓶裝(經巴氏殺菌的)或殺菌袋裝蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻	04.2.2.5 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的泥及塗抹醬	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ -
		04.2.2.6 蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)、海藻、堅果和籽類的肉漿及其製品、糖漬蔬菜，不包括食品類別04.2.2.5的產品	04.2.2.8 熟製或油炸的蔬菜(包括蘑菇和食用菌、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類、蘆薈)和海藻	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ -
		05.0 糖果	-	GMP ⁶¹ -
	06.0 穀類和來源於穀粒、根、塊根或塊莖類、豆和豆莢類和棕櫚樹的軟芯的穀類製品，不包括食品類別07.0的產品	06.3 早餐穀物，包括燕麥片 06.4.3 預煮的麵條、麵皮及其類似品 06.5 穀基甜點和澱粉基甜點 06.6 麵糊 06.7 預熟製或加工大米製品	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - -
		06.8 大豆製品，不包括食品類別12.9的產品	GMP ⁶¹	-

國際編碼 ¹	防腐劑或抗氧化劑名稱	食品類別號 ² 及食品類別		最大使用量 ^{3,4}	單位
1102	葡萄糖氧化酶	07.0 烘焙製品	-	GMP ⁶¹	-
		08.0 肉和肉製品，包括禽肉和野味	08.2 整塊或分割的加工畜肉、禽肉和野味 08.3 碎的加工畜肉、禽肉和野味製品 08.4 可食用腸衣	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - -
		09.0 水產和水產製品，包括魚、軟體動物、甲殼類和棘皮類水產	09.3 半防腐的水產及其製品 09.4 完全防腐的，包括罐裝或發酵的水產及其製品	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- -
		10.0 蛋和蛋製品	10.2.3 乾製和/或熱凝固的蛋製品	GMP ⁶¹	-
			10.3 醃製蛋，包括用鹹、鹽醃或罐裝的蛋類	GMP ⁶¹	-
			10.4 蛋基甜點	GMP ⁶¹	-
		11.0 甜味料，包括蜂蜜	11.6 餐桌甜味劑，包括含有高倍甜味劑的產品	GMP ⁶¹	-
		12.0 調味品，包括鹽、香辛料、湯、調味汁、沙律、蛋白製品	12.2.1 香草和香辛料 ⁶⁶	GMP ⁶¹	-
			12.2.2 調味料和佐料	GMP ⁶¹	-
			12.3 醋	GMP ⁶¹	-
			12.4 芥末	GMP ⁶¹	-
			12.5 清湯和肉湯	GMP ⁶¹	-
			12.6 醬及其類似品	GMP ⁶¹	-
			12.7 沙律和三文治塗抹醬，不包括食品類別04.2.2.5和05.1.3中的可可基和堅果基塗抹醬	GMP ⁶¹	-
			12.8 酵母及其類似品	GMP ⁶¹	-
			12.9 大豆基調味料和佐料	GMP ⁶¹	-
			12.10 非大豆來源的蛋白製品	GMP ⁶¹	-
		14.0 飲料，不包括奶製品	14.1.4 水基調味飲料，包括“運動”、“能量”、“電解質”飲料及含顆粒飲料	GMP ⁶¹	-
			14.2.1 啤酒和麥芽飲料	GMP ⁶¹	-
			14.2.2 蘋果酒和梨子酒	GMP ⁶¹	-
			14.2.4 酒，不包括葡萄酒、蘋果酒及梨子酒	GMP ⁶¹	-
			14.2.5 蜂蜜酒	GMP ⁶¹	-
			14.2.6 酒精含量高於15%的蒸餾酒飲料	GMP ⁶¹	-
			14.2.7 加香酒精飲料	GMP ⁶¹	-
		15.0 即食零食	-	GMP ⁶¹	-
		16.0 預製食品	-	GMP ⁶¹	-
1105	溶解酵素	01.0 奶製品及其類似品，不包括食品類別02.0的產品	01.6 乾酪及其類似品	GMP ⁶¹	-
		14.0 飲料，不包括奶製品	14.2.1 啤酒和麥芽飲料	500	mg/kg
			14.2.2 蘋果酒和梨子酒	500	mg/kg
			14.2.3 葡萄酒	500	mg/kg
			14.2.4 酒，不包括葡萄酒、蘋果酒及梨子酒 ¹⁰⁸	500	mg/kg
			14.2.5 蜂蜜酒	500	mg/kg
			14.2.7 加香酒精飲料 ¹⁰⁸	500	mg/kg

註：

- 1 國際編碼是指食品法典委員會為食品添加劑編製的國際編碼系統（International Numbering System）中的編號。
- 2 食品類別號是指澳門特別行政區《食品添加劑食品分類指引》中有關食品分類系統的編號。
- 3 多種防腐劑或抗氧化劑在同一食品中混合使用時，每一種防腐劑或抗氧化劑的使用量佔其最大使用量的比例之和不應超過1。
- 4 清湯和肉湯、醬及其類似品、嬰兒配方食品、較大嬰兒配方食品和特殊醫用嬰兒配方食品、濃縮或固體飲料類產品以直接提供給消費者食用的狀態計算。
- 5 以山梨酸計。
- 6 該類別中僅限發酵後經熱處理的調味食品可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- 7 用於含有水果、蔬菜或肉類的產品時最大使用量為3000 mg/kg。
- 8 該類別中僅限在表面處理時可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- 9 不包括食用菌和藻類、堅果和籽類。
- 10 該類別中僅限馬鈴薯餅和預炸馬鈴薯條可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- 11 該類別中僅限麵條可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- 12 在腸衣上計。
- 13 該類別中僅限水活性大於0.6的膠原蛋白腸衣可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- 14 用於蝦（褐蝦和普通褐蝦）時最大使用量為6000 mg/kg。
- 15 該類別中僅限液態產品可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- 16 不包括罐裝肉湯和清湯。
- 17 該類別中僅限即飲飲料和預先混合的即飲飲料可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- 18 不包括加香啤酒。
- 19 以苯甲酸計。
- 20 用於發酵魚製品時最大使用量為1000 mg/kg。
- 21 用於魚子醬時最大使用量為2500 mg/kg。
- 22 該類別中僅限乙醇含量低於7%的產品可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- 23 以對羥基苯甲酸計。
- 24 以SO₂殘留量計。
- 25 該類別中僅限冷凍的蘋果片可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- 26 用於杏脯時最大使用量為2000 mg/kg、用於葡萄乾時最大使用量為1500 mg/kg、用於椰子粉時最大使用量為200 mg/kg和用於已提取部分椰油的椰子時最大使用量為100 mg/kg。
- 27 該類別中僅限食用菌和藻類可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- 28 該類別中僅限馬鈴薯可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- 29 該類別中僅限用於防止特定淺色蔬菜的褐變時可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- 30 用於冷凍牛油果時最大使用量為300 mg/kg。
- 31 用於乾葫蘆條（Kampyo）時最大使用量為5000 mg/kg。
- 32 該類別中僅限經加工減低能量的產品可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- 33 用於魔芋粉時最大使用量為900 mg/kg。
- 34 該類別中僅限拉麵可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- 35 用於餅乾時最大使用量為100 mg/kg。

- ³⁶ 該類別中僅限軟體動物、甲殼動物和棘皮動物可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ³⁷ 用於鮑魚罐頭時最大使用量為1000 mg/kg。
- ³⁸ 用於澱粉糖（果糖、葡萄糖、飴糖、部分轉化糖）時最大使用量為40 mg/kg。
- ³⁹ 用於製造糖果製品的乾製葡萄糖漿時最大使用量為150 mg/kg和用於製造糖果製品的葡萄糖漿時最大使用量為400 mg/kg。
- ⁴⁰ 用於第戎芥末醬時最大使用量為500 mg/kg。
- ⁴¹ 該類別中僅限果汁基飲料和乾薑粉汽水可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁴² 用於特殊白葡萄酒時最大使用量為400 mg/kg。
- ⁴³ 用於其他水果酒（蘋果、梨、葡萄以外）時最大使用量為250 mg/kg。
- ⁴⁴ 該類別中僅限柑橘類水果可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁴⁵ 以乳酸鏈球菌素計。
- ⁴⁶ 不包括巴氏殺菌奶和滅菌奶。
- ⁴⁷ 該類別中僅限食用菌和藻類罐頭可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁴⁸ 該類別中僅限方便濕麵製品可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁴⁹ 該類別中僅限雜糧灌腸製品和米麵灌腸製品可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁵⁰ 該類別中僅限熟製可直接食用的產品可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁵¹ 該類別中僅限複合調味料和佐料可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁵² 不包括食品類別14.1.1的產品。
- ⁵³ 相當於2 mg/dm² 的表面，適用於深度不超過5 mm的情況。
- ⁵⁴ 相當於1 mg/dm² 的表面，適用於深度不超過5 mm的情況。
- ⁵⁵ 以甲醛計。
- ⁵⁶ 該類別中僅限波蘿伏洛乾酪（provolone cheese）可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁵⁷ 為最大使用量，終產品不得檢出。
- ⁵⁸ 該類別中僅限熟製冷凍肉產品可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁵⁹ 該類別中僅限需冷藏的即食食品可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁶⁰ 以NO₂離子的殘留量計。
- ⁶¹ GMP是指第四條規定的良好生產規範。
- ⁶² 該類別中僅限食用菌及其製品可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁶³ 用於醃製菌類時最大使用量為20000 mg/kg。
- ⁶⁴ 該類別中僅限表層裹粉或麵糊可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁶⁵ 該防腐劑或抗氧化劑僅限用於肉類或魚類的上光、包裹或裝飾中。
- ⁶⁶ 該類別中僅限香辛料可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁶⁷ 該類別中僅限麵條、無麩意大利粉和用於低蛋白質膳食的意大利粉可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁶⁸ 該類別中僅限粉圓可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁶⁹ 該類別中僅限糕點可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁷⁰ 用於複合調味料和佐料時最大使用量為10000 mg/kg。
- ⁷¹ 不包括楓糖漿。
- ⁷² 以脫氫醋酸計。

- ⁷³ 用於食用菌和藻類時最大使用量為300 mg/kg。
- ⁷⁴ 該類別中僅限粉絲、粉條可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁷⁵ 以丙酸計。
- ⁷⁶ 按食品中的脂肪或油的重量計算。
- ⁷⁷ 以乾成分、乾重、乾混合物或濃縮物計。
- ⁷⁸ 該類別中僅限餅乾可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁷⁹ 不包括無水奶脂。
- ⁸⁰ 該類別中僅限專供專業生產加熱食品的油脂〔包括油炸用油脂（橄欖果渣油除外）、豬油、魚油、牛羊脂和家禽脂肪〕可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁸¹ 該類別中僅限油炸用油脂可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁸² 該類別中僅限餅乾和月餅可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁸³ 用於乾製產品時最大使用量為100 mg/kg；用於醃臘肉製品類（如鹹肉、臘肉、板鴨、中式火腿、臘腸）時最大使用量為200 mg/kg。
- ⁸⁴ 用於乾製產品及意大利臘腸類產品時最大使用量為100 mg/kg；用於醃臘肉製品類（如鹹肉、臘肉、板鴨、中式火腿、臘腸）時最大使用量為200 mg/kg。
- ⁸⁵ 該類別中僅限乾製產品可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁸⁶ 該類別中僅限雜糧粉可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁸⁷ 以無水乙二胺四醋酸二鈉鈣計。
- ⁸⁸ 該類別中僅限冷凍法式油炸馬鈴薯可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁸⁹ 該類別中僅限乾豆可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁹⁰ 即食食品中以無水基計最大使用量為200 mg/kg。
- ⁹¹ 以乾蛋黃重量計。
- ⁹² 以高甜度甜味劑乾重計。
- ⁹³ 以硫代二丙酸計。
- ⁹⁴ 該類別中僅限油炸麵製品可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁹⁵ 該類別中僅限新鮮畜肉、禽肉和野味產品可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁹⁶ 該類別中僅限除碎肉以外還含有其他配料的鮮免治肉可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁹⁷ 該類別中僅限魚糜製品可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁹⁸ 該類別中僅限鹹魷魚可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ⁹⁹ 用於嬰兒配方奶粉時最大使用量為7500 mg/kg。
- ¹⁰⁰ 以錫計。
- ¹⁰¹ 以鐵計。
- ¹⁰² 該類別中僅限橄欖可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ¹⁰³ 該類別中僅限蝦類可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ¹⁰⁴ 該類別中僅限魚類加工可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ¹⁰⁵ 不包括用作嬰兒配方食品成分的液體乳清和乳清製品。
- ¹⁰⁶ 不包括用於嬰兒食品的乳清粉。
- ¹⁰⁷ 該類別中僅限生的軟體動物可使用該防腐劑或抗氧化劑。
- ¹⁰⁸ 該類別中僅限發酵酒可使用該防腐劑或抗氧化劑。

Anexo

**Tabela dos conservantes e antioxidantes permitidos para uso no âmbito
e dosagem seguintes
(a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º)**

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade		
200, 201, 202, 203 ⁵	Ácido sórbico, sorbato de só- dio, sorbato de potássio, sorba- to de cálcio	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.1.4 Bebidas lácteas líquidas aro- matizadas ⁶	1000	mg/kg	
			01.2.2 Coalhada (natural)	1000	mg/kg	
			01.3.2 Natas não lácteas para bebi- das	200	mg/kg	
			01.6.1 Queijo não curado ⁷	1000	mg/kg	
			01.6.2 Queijo curado	3000	mg/kg	
			01.6.3 Requeijão	1000	mg/kg	
			01.6.4 Queijo fundido	3000	mg/kg	
			01.6.5 Sucedâneos de queijo ⁸	3000	mg/kg	
			01.6.6 Queijo de proteína de soro de leite	3000	mg/kg	
			01.7 Sobremesas à base de leite	1000	mg/kg	
			02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	02.2.2 Matéria gorda para barrar, matéria gorda láctea para barrar e mistura de matérias gordas para bar- rar	2000	mg/kg
				02.3 Emulsões gordas, essencialmen- te do tipo de óleo em água, incluindo os produtos de misturas e/ou aroma- tizados à base de emulsões gordas	1000	mg/kg
				02.4 Sobremesas à base de gordura, excluindo os produtos da categoria 01.7	1000	mg/kg
			03.0 Sorvetes	-	500	mg/kg
			04.0 Frutas e hor- taliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, legumino- sas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.1.1.2 Frutas frescas de superfície tratada	500	mg/kg
04.1.2.2 Frutas secas	500			mg/kg		
04.1.2.3 Frutas em vinagre, óleo ou salmoura	1000			mg/kg		
04.1.2.5 Doces de frutas, geleias de frutas e citrinadas	1000			mg/kg		
04.1.2.6 Pastas de barrar à base de frutas, excluindo os produtos da cate- goria 04.1.2.5	1000			mg/kg		
04.1.2.7 Frutas cristalizadas	500			mg/kg		

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
200, 201, 202, 203 ⁵	Ácido sórbico, sorbato de sódio, sorbato de potássio, sorbato de cálcio	04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.1.2.8 Preparados de frutas, incluindo polpa, puré, coberturas de frutas e leite de coco	1000 mg/kg
			04.1.2.9 Sobremesas à base de frutas, incluindo sobremesas com aroma de fruta à base de água	1000 mg/kg
			04.1.2.10 Produtos de fruta fermentada	1000 mg/kg
			04.1.2.11 Recheios de fruta para produtos de pastelaria	1000 mg/kg
			04.1.2.12 Frutas cozidas	1200 mg/kg
			04.2.1.2 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes frescos, de superfície tratada ⁹	500 mg/kg
			04.2.2.3 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas em vinagre, óleo, salmoura ou molho de soja	1000 mg/kg
			04.2.2.5 Puré e pasta de barrar de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	1000 mg/kg
			04.2.2.6 Polpa e preparados de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes, e hortaliças cristalizadas, excluindo os produtos da categoria 04.2.2.5	1000 mg/kg
			04.2.2.7 Produtos de hortaliças fermentadas (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e de algas fermentadas, excluindo os produtos de soja fermentados das categorias 06.8.6, 06.8.7, 12.9.1, 12.9.2.1 e 12.9.2.3	1000 mg/kg
			04.2.2.8 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas cozidas ou fritas ¹⁰	1000 mg/kg
		05.0 Produtos de confeitoria	05.1.2 Misturas de cacau (xaropes)	1000 mg/kg
			05.1.3 Pasta de barrar de cacau, incluindo recheio	1000 mg/kg

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
200, 201, 202, 203 ⁵	Ácido sórbico, sorbato de sódio, sorbato de potássio, sorbato de cálcio	05.0 Produtos de confeitoria	05.1.5 Imitações de chocolate e sucedâneos de chocolate	1500	mg/kg
			05.2 Doces incluindo rebuçados duros e moles e nogado, excluindo os produtos das categorias 05.1, 05.3 e 05.4	1500	mg/kg
			05.3 Gomas de mascar	1500	mg/kg
			05.4 Produtos para decoração, cobertura (não de frutas) e molho doce	1000	mg/kg
		06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.4.3 Massas alimentícias em tiras e folhas pré-cozidas e produtos sucedâneos ¹¹	2000	mg/kg
			06.5 Sobremesas à base de cereais e amido	1000	mg/kg
			06.6 Polme	2000	mg/kg
		07.0 Produtos de panificação	-	1000	mg/kg
		08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.2.1.1 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça não tratados termicamente e curados (incluindo salgados), em peças inteiras ou cortados ⁸	200	mg/kg
			08.2.1.2 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça não tratados termicamente, secos e curados (incluindo salgados), em peças inteiras ou cortados ⁸	2000	mg/kg
			08.2.1.3 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça não tratados termicamente e fermentados, em peças inteiras ou cortados ⁸	200	mg/kg
			08.2.2 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça tratados termicamente, em peças inteiras ou cortados ⁸	200	mg/kg
			08.2.3 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça congelados, em peças inteiras ou cortados ⁸	200	mg/kg
		08.3 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, triturados	1500	mg/kg	
		08.4 Tripas comestíveis ^{12,13}	10000	mg/kg	

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
200, 201, 202, 203 ⁵	Ácido sórbico, sorbato de sódio, sorbato de potássio, sorbato de cálcio	09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes	09.2.4.1 Peixe cozido e seus derivados	2000	mg/kg
			09.2.4.2 Moluscos, crustáceos e equinodermes cozidos ¹⁴	2000	mg/kg
			09.2.4.3 Produtos aquáticos fritos e seus derivados	1000	mg/kg
			09.2.5 Produtos aquáticos fumados, secos, fermentados e/ou salmourados e seus derivados	1000	mg/kg
			09.3 Produtos aquáticos semi-conservados e seus derivados	1000	mg/kg
	10.0 Ovos e ovoproductos	10.2.1 Ovoprodutos líquidos	5000	mg/kg	
			1500	mg/kg	
			1500	mg/kg	
			1000	mg/kg	
	11.0 Edulcorantes, incluindo mel	11.4 Outros açúcares e xaropes	1000	mg/kg	
			1000	mg/kg	
	12.0 Condimentos, incluindo sais, especiarias, sopas, molhos, saladas, produtos proteicos	12.2 Plantas aromáticas, especiarias, condimentos e temperos 12.3 Vinagres 12.4 Mostardas 12.5 Sopas e caldos ¹⁶ 12.6 Molhos e produtos sucedâneos 12.7 Saladas e pastas de barrar para sandes, excluindo as pastas de barrar à base de cacau e frutos de casca rija das categorias 04.2.2.5 e 05.1.3 12.9.1 Pasta de soja fermentada 12.9.2 Molho de soja	1000	mg/kg	
			1000	mg/kg	
			1000	mg/kg	
			1000	mg/kg	
			1500	mg/kg	
			1000	mg/kg	
			1000	mg/kg	
			1000	mg/kg	
			1000	mg/kg	
			2000	mg/kg	
	14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	14.1.2.1 Sumos de fruta 14.1.2.2 Sumos de hortaliça 14.1.2.3 Sumos de fruta concentrados 14.1.2.4 Sumos de hortaliça concentrados 14.1.3.1 Néctares de fruta 14.1.3.2 Néctares de hortaliça 14.1.3.3 Néctares de fruta concentrados 14.1.3.4 Néctares de hortaliça concentrados	1000	mg/kg	
			500	mg/kg	
			1000	mg/kg	
			2000	mg/kg	
			1000	mg/kg	
			500	mg/kg	
			1000	mg/kg	
			2000	mg/kg	

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
200, 201, 202, 203 ⁵	Ácido sórbico, sorbato de sódio, sorbato de potássio, sorbato de cálcio	14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	14.1.4 Bebidas aromatizadas à base de água, incluindo bebidas «desportivas», «energéticas» e de «electrólitos» e bebidas com partículas	500	mg/kg
			14.1.5 Café, sucedâneos de café, chá, infusões de plantas e outras bebidas quentes de cereais e grãos, excluindo bebidas de cacau ¹⁷	500	mg/kg
			14.2.2 Cidra e perada	600	mg/kg
			14.2.3 Vinho de uvas	200	mg/kg
			14.2.4 Vinhos, excluindo vinho de uvas, cidra e perada	600	mg/kg
			14.2.5 Hidromel	200	mg/kg
			14.2.7 Bebidas alcoólicas aromatizadas ¹⁸	500	mg/kg
		15.0 Aperitivos prontos a consumir	15.1 Aperitivos à base de batata, cereais, farinha ou amido (derivados de raízes, tubérculos e leguminosas)	1000	mg/kg
			15.2 Frutos de casca rija transformados, incluindo frutos de casca rija com revestimento e misturas desses frutos	1000	mg/kg
210, 211, 212, 213 ¹⁹	Ácido benzóico, benzoato de sódio, benzoato de potássio, benzoato de cálcio	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.1.4 Bebidas lácteas líquidas aromatizadas	1000	mg/kg
			01.7 Sobremesas à base de leite	300	mg/kg
		02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	02.2.2 Matéria gorda para barrar, matéria gorda láctea para barrar e mistura de matérias gordas para barrar	1000	mg/kg
			02.3 Emulsões gordas, essencialmente do tipo de óleo em água, incluindo os produtos de misturas e/ou aromatizados à base de emulsões gordas	1000	mg/kg
			02.4 Sobremesas à base de gordura, excluindo os produtos da categoria 01.7	1000	mg/kg
		03.0 Sorvetes	-	1000	mg/kg
		04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.1.2.2 Frutas secas	800	mg/kg
			04.1.2.3 Frutas em vinagre, óleo ou salmoura	1000	mg/kg
			04.1.2.5 Doces de frutas, geleias de frutas e citrinadas	1000	mg/kg
			04.1.2.6 Pastas de barrar à base de frutas, excluindo os produtos da categoria 04.1.2.5	1000	mg/kg
			04.1.2.7 Frutas cristalizadas	1000	mg/kg

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
210, 211, 212, 213 ¹⁹	Ácido benzóico, benzoato de sódio, benzoato de potássio, benzoato de cálcio	04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.1.2.8 Preparados de frutas, incluindo polpa, puré, coberturas de frutas e leite de coco	1000	mg/kg
			04.1.2.9 Sobremesas à base de frutas, incluindo sobremesas com aroma de fruta à base de água	1000	mg/kg
			04.1.2.10 Produtos de fruta fermentada	1000	mg/kg
			04.1.2.11 Recheios de fruta para produtos de pastelaria	1000	mg/kg
			04.1.2.12 Frutas cozidas	1000	mg/kg
			04.2.2.2 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes secos	1000	mg/kg
			04.2.2.3 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas em vinagre, óleo, salmoura ou molho de soja	2000	mg/kg
			04.2.2.5 Puré e pasta de barrar de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	1000	mg/kg
			04.2.2.6 Polpa e preparados de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes, e hortaliças cristalizadas, excluindo os produtos da categoria 04.2.2.5	3000	mg/kg
			04.2.2.7 Produtos de hortaliças fermentadas (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e de algas fermentadas, excluindo os produtos de soja fermentados das categorias 06.8.6, 06.8.7, 12.9.1, 12.9.2.1 e 12.9.2.3	1000	mg/kg
			04.2.2.8 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas cozidas ou fritas	1000	mg/kg
	05.0 Produtos de confeitaria	05.1.3 Pasta de barrar de cacau, incluindo recheio	1500	mg/kg	
		05.1.5 Imitações de chocolate e sucedâneos de chocolate	1500	mg/kg	
		05.2 Doces incluindo rebuçados duros e moles e nogado, excluindo os produtos das categorias 05.1, 05.3 e 05.4	1500	mg/kg	

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios		Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
210, 211, 212, 213 ¹⁹	Ácido benzóico, benzoato de sódio, benzoato de potássio, benzoato de cálcio	05.0 Produtos de confeitaria	05.3 Gomas de mascar	1500	mg/kg
			05.4 Produtos para decoração, cobertura (não de frutas) e molho doce	1500	mg/kg
		06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.4.3 Massas alimentícias em tiras e folhas pré-cozidas e produtos sucedâneos	1000	mg/kg
			06.5 Sobremesas à base de cereais e amido	1000	mg/kg
			06.8.1 Bebidas à base de soja	1000	mg/kg
		07.0 Produtos de panificação	-	1000	mg/kg
		08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.2.1.2 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça não tratados termicamente, secos e curados (incluindo salgados), em peças inteiras ou cortados ⁸	1000	mg/kg
			08.3.1.2 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, não tratados termicamente, curados (incluindo salgado), secos e triturados ⁸	1000	mg/kg
		09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes	09.2.4.2 Moluscos, crustáceos e equinodermes cozidos ¹⁴	2000	mg/kg
			09.2.5 Produtos aquáticos fumados, secos, fermentados e/ou salmourados e seus derivados ²⁰	200	mg/kg
			09.3 Produtos aquáticos semi-conservados e seus derivados ²¹	2000	mg/kg
		10.0 Ovos e ovoproductos	10.2.1 Ovoprodutos líquidos	5000	mg/kg
			10.4 Sobremesas à base de ovo	1000	mg/kg
		11.0 Edulcorantes, incluindo mel	11.4 Outros açúcares e xaropes	1000	mg/kg
			11.6 Edulcorantes de mesa, incluindo aqueles que contêm edulcorantes de alta intensidade	2000	mg/kg
		12.0 Condimentos, incluindo sais, especiarias, sopas, molhos, saladas, produtos proteicos	12.2.2 Condimentos e temperos	1000	mg/kg
			12.3 Vinagres	1000	mg/kg
			12.4 Mostardas	1000	mg/kg
			12.5 Sopas e caldos	1000	mg/kg
			12.6 Molhos e produtos sucedâneos	1000	mg/kg
			12.7 Saladas e pastas de barrar para sandes, excluindo as pastas de barrar à base de cacau e frutos de casca rija das categorias 04.2.2.5 e 05.1.3	1500	mg/kg
			12.9.2 Molho de soja	1000	mg/kg
		14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	14.1.2.1 Sumos de fruta	1000	mg/kg
			14.1.2.3 Sumos de fruta concentrados	1000	mg/kg

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
210, 211, 212, 213 ¹⁹	Ácido benzóico, benzoato de sódio, benzoato de potássio, benzoato de cálcio	14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	14.1.2.4 Sumos de hortaliça concentrados	800	mg/kg
			14.1.3.1 Néctares de fruta	1000	mg/kg
			14.1.3.3 Néctares de fruta concentrados	1000	mg/kg
			14.1.3.4 Néctares de hortaliça concentrados	600	mg/kg
			14.1.4.1 Bebidas carbonatadas aromatizadas à base de água	250	mg/kg
			14.1.4.2 Bebidas aromatizadas não carbonatadas à base de água, incluindo ponche de frutas e bebidas de frutas	1000	mg/kg
			14.1.4.3 Bebidas concentradas (líquidas ou sólidas) aromatizadas à base de água	250	mg/kg
			14.1.5 Café, sucedâneos de café, chá, infusões de plantas e outras bebidas quentes de cereais e grãos, excluindo bebidas de cacau	1000	mg/kg
			14.2.2 Cidra e perada ²²	1000	mg/kg
			14.2.4 Vinhos, excluindo vinho de uvas, cidra e perada	1000	mg/kg
			14.2.5 Hidromel	1000	mg/kg
			14.2.7 Bebidas alcoólicas aromatizadas	1000	mg/kg
		15.0 Aperitivos prontos a consumir	15.1 Aperitivos à base de batata, cereais, farinha ou amido (derivados de raízes, tubérculos e leguminosas)	1000	mg/kg
214, 215, 218, 219 ²³	Etilparabeno, etilparabeno de sódio, metilparabeno, metilparabeno de sódio	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.6.4 Queijo fundido	300	mg/kg
			01.6.5 Sucedâneos de queijo	500	mg/kg
			01.7 Sobremesas à base de leite	120	mg/kg
		02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	02.2.2 Matéria gorda para barrar, matéria gorda láctea para barrar e mistura de matérias gordas para barrar	300	mg/kg
			02.3 Emulsões gordas, essencialmente do tipo de óleo em água, incluindo os produtos de misturas e/ou aromatizados à base de emulsões gordas	300	mg/kg
	04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.1.1.2 Frutas frescas de superfície tratada	12	mg/kg	

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
214, 215, 218, 219 ²³	Etilparabeno, etilparabeno de sódio, me- tilparabeno, metilparabeno de sódio	04.0 Frutas e hor- taliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, legumino- sas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.1.2.2 Frutas secas	800	mg/kg
			04.1.2.3 Frutas em vinagre, óleo ou salmoura	250	mg/kg
			04.1.2.5 Doces de frutas, geleias de frutas e citrinadas	250	mg/kg
			04.1.2.6 Pastas de barrar à base de frutas, excluindo os produtos da cate- goria 04.1.2.5	1000	mg/kg
			04.1.2.7 Frutas cristalizadas	1000	mg/kg
			04.1.2.8 Preparados de frutas, in- cluindo polpa, puré, coberturas de frutas e leite de coco	800	mg/kg
			04.1.2.9 Sobremesas à base de frutas, incluindo sobremesas com aroma de fruta à base de água	800	mg/kg
			04.1.2.10 Produtos de fruta fermenta- da	800	mg/kg
			04.1.2.11 Recheios de fruta para pro- dutos de pastelaria	800	mg/kg
			04.2.1.2 Hortaliças (incluindo cogu- melos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes frescos, de superfície tratada ⁹	12	mg/kg
			04.2.2.3 Hortaliças (incluindo cogu- melos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas em vinagre, óleo, salmoura ou molho de soja	1000	mg/kg
			04.2.2.5 Puré e pasta de barrar de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubér- culos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	1000	mg/kg
			04.2.2.6 Polpa e preparados de hor- taliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, le- guminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes, e hortaliças cristalizadas, excluindo os produtos da categoria 04.2.2.5	1000	mg/kg
			04.2.2.7 Produtos de hortaliças fer- mentadas (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubér- culos, leguminosas, aloé vera) e de algas fermentadas, excluindo os produtos de soja fermentados das cate- orias 06.8.6, 06.8.7, 12.9.1, 12.9.2.1 e 12.9.2.3	300	mg/kg
		05.0 Produtos de con- feitaria	05.1.3 Pasta de barrar de cacau, in- cluindo recheio	300	mg/kg

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
214, 215, 218, 219 ²³	Etilparabeno, etilparabeno de sódio, me- tilparabeno, metilparabeno de sódio	05.0 Produtos de con- feitaria	05.1.5 Imitações de chocolate e suce- dâneos de chocolate	300	mg/kg
			05.2 Doces incluindo rebuçados duros e moles e nogado, excluindo os produ- tos das categorias 05.1, 05.3 e 05.4	1000	mg/kg
			05.3 Gomas de mascar	1500	mg/kg
			05.4 Produtos para decoração, cober- tura (não de frutas) e molho doce	300	mg/kg
	06.0 Cereais e produ- tos de cereais deriva- dos de grãos, raízes e tubérculos, legumi- nosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da cate- goria 07.0	06.8.6 Soja fermentada	1000	mg/kg	
	07.0 Produtos de pa- nificação	07.2 Produtos de panificação finos e suas misturas	300	mg/kg	
	08.0 Carne e produ- tos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.4 Tripas comestíveis	36	mg/kg	
	09.0 Produtos aquáti- cos e seus derivados, incluindo peixe, mo- lusclos, crustáceos e equinodermes	09.3 Produtos aquáticos semi-conser- vados e seus derivados	1000	mg/kg	
	10.0 Ovos e ovo-pro- dutos	10.2.3 Ovosprodutos secos e/ou coa- gulados por calor	200	mg/kg	
	11.0 Edulcorantes, in- cluindo mel	11.4 Outros açúcares e xaropes	100	mg/kg	
	12.0 Condimentos, incluindo sais, espe- ciarias, sopas, molhos, saladas, produtos pro- teicos	12.3 Vinagres	250	mg/kg	
		12.4 Mostardas	300	mg/kg	
		12.6 Molhos e produtos sucedâneos	1000	mg/kg	
		12.9.1 Pasta de soja fermentada	250	mg/kg	
		12.9.2 Molho de soja	250	mg/kg	
	14.0 Bebidas excluin- do produtos lácteos	14.1.4 Bebidas aromatizadas à base de água, incluindo bebidas «desporti- vas», «energéticas» e de «electrólitos» e bebidas com partículas	500	mg/kg	
		14.1.5 Café, sucedâneos de café, chá, infusões de plantas e outras bebidas quentes de cereais e grãos, excluindo bebidas de cacau ¹⁷	450	mg/kg	
		14.2.2 Cidra e perada	200	mg/kg	
		14.2.4 Vinhos, excluindo vinho de uvas, cidra e perada	200	mg/kg	
		14.2.5 Hidromel	200	mg/kg	
		14.2.7 Bebidas alcoólicas aromatiza- das ¹⁸	1000	mg/kg	

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios		Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
214, 215, 218, 219 ²³	Etilparabeno, etilparabeno de sódio, metilparabeno, metilparabeno de sódio	15.0 Aperitivos prontos a consumir	15.1 Aperitivos à base de batata, cereais, farinha ou amido (derivados de raízes, tubérculos e leguminosas)	300	mg/kg
			15.2 Frutos de casca rija transformados, incluindo frutos de casca rija com revestimento e misturas desses frutos	300	mg/kg
220-228, 539, -,-, ²⁴	Dióxido de enxofre, sulfito de sódio, bisulfito de sódio, metabissulfito de sódio, metabissulfito de potássio, sulfito de potássio, sulfito de cálcio, bissulfito de cálcio, bissulfito de potássio, tiossulfato de sódio, ácido sulfuroso, hidrossulfito de sódio, enxofre	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.7 Sobremesas à base de leite	100	mg/kg
		04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), frutos de casca rija e sementes	04.1.1.2 Frutas frescas de superfície tratada	50	mg/kg
			04.1.2.1 Frutas congeladas ²⁵	500	mg/kg
			04.1.2.2 Frutas secas ²⁶	1000	mg/kg
			04.1.2.3 Frutas em vinagre, óleo ou salmoura	100	mg/kg
			04.1.2.5 Doces de frutas, geleias de frutas e citrinadas	100	mg/kg
			04.1.2.7 Frutas cristalizadas	350	mg/kg
			04.1.2.8 Preparados de frutas, incluindo polpa, puré, coberturas de frutas e leite de coco	100	mg/kg
			04.1.2.9 Sobremesas à base de frutas, incluindo sobremesas com aroma de fruta à base de água	100	mg/kg
			04.1.2.10 Produtos de fruta fermentada	100	mg/kg
			04.1.2.11 Recheios de fruta para produtos de pastelaria	100	mg/kg
			04.2.1.2 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes frescos, de superfície tratada ²⁷	400	mg/kg
			04.2.1.3 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes frescos, descascados, cortados ou triturados ^{28,29}	50	mg/kg
			04.2.2.1 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes congelados ^{28,29,30}	50	mg/kg
			04.2.2.2 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes secos ³¹	500	mg/kg

Numeração internacional ¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias ² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização ^{3,4}	Unidade	
220-228, 539, -,-, ²⁴	Dióxido de enxofre, sulfito de sódio, bisulfito de sódio, metabissulfito de sódio, metabissulfito de potássio, sulfito de potássio, sulfito de cálcio, bissulfito de cálcio, bissulfito de potássio, tiossulfato de sódio, ácido sulfuroso, hidrossulfito de sódio, enxofre	04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.2.2.3 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas em vinagre, óleo, salmoura ou molho de soja	100	mg/kg
			04.2.2.4 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas, em conserva ou em frascos (pasteurizados) ou em bolsas de re-torta	50	mg/kg
			04.2.2.5 Puré e pasta de barrar de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes ³²	500	mg/kg
			04.2.2.6 Polpa e preparados de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes, e hortaliças cristalizadas, excluindo os produtos da categoria 04.2.2.5	300	mg/kg
			04.2.2.7 Produtos de hortaliças fermentadas (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e de algas fermentadas, excluindo os produtos de soja fermentados das categorias 06.8.6, 06.8.7, 12.9.1, 12.9.2.1 e 12.9.2.3	500	mg/kg
		05.0 Produtos de confeitaria	-	100	mg/kg
		06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.2.1 Farinhas ³³	200	mg/kg
			06.2.2 Amidos	50	mg/kg
			06.4.1 Massas alimentícias frescas em tiras e folhas e produtos sucedâneos ³⁴	50	mg/kg
			06.4.3 Massas alimentícias em tiras e folhas pré-cozidas e produtos sucedâneos	20	mg/kg
			06.8.2 Casca da bebida à base de soja	200	mg/kg
		07.0 Produtos de panificação	07.1.2 Bolacha, excluindo bolacha doce	100	mg/kg
			07.2 Produtos de panificação finos e suas misturas ³⁵	50	mg/kg
		09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes	09.1.2 Moluscos, crustáceos e equinodermes frescos	100	mg/kg
			09.2.1 Produtos aquáticos congelados e seus derivados ³⁶	100	mg/kg
			09.2.4.2 Moluscos, crustáceos e equinodermes cozidos	150	mg/kg

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
		09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes	09.2.5 Produtos aquáticos fumados, secos, fermentados e/ou salmourados e seus derivados	30	mg/kg
			09.4 Produtos aquáticos inteiramente conservados e seus derivados, incluindo os enlatados ou fermentados ³⁷	150	mg/kg
		11.0 Edulcorantes, incluindo mel	11.1.1 Açúcar branco, glicose anidra, glicose mono-hidratada e frutose ³⁸	15	mg/kg
			11.1.2 Açúcar em pó e glicose em pó ³⁸	15	mg/kg
			11.1.3 Açúcar branco suave, açúcar mascavo suave, xarope de glicose, xarope de glicose seco e açúcar de cana bruto ^{38,39}	20	mg/kg
			11.1.5 Açúcar branco de plantação ou moído	70	mg/kg
			11.2 Açúcar mascavado, excluindo os produtos da categoria 11.1.3	40	mg/kg
			11.3 Solução de açúcar e xarope, também parcialmente invertidos, incluindo melaços e excluindo os produtos da categoria 11.1.3	70	mg/kg
			11.4 Outros açúcares e xaropes	50	mg/kg
220-228, 539, -,-, ²⁴		12.0 Condimentos, incluindo sais, especiarias, sopas, molhos, saladas, produtos proteicos	12.2.1 Plantas aromáticas e especiarias	150	mg/kg
			12.2.2 Condimentos e temperos	200	mg/kg
			12.3 Vinagres	100	mg/kg
			12.4 Mostardas ⁴⁰	250	mg/kg
			12.6 Molhos e produtos sucedâneos	300	mg/kg
			12.7 Saladas e pastas de barrar para sandes, excluindo as pastas de barrar à base de cacau e frutos de casca rija das categorias 04.2.2.5 e 05.1.3	50	mg/kg
		14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	14.1.2.1 Sumos de fruta	50	mg/kg
			14.1.2.2 Sumos de hortaliça	50	mg/kg
			14.1.2.3 Sumos de fruta concentrados	50	mg/kg
			14.1.2.4 Sumos de hortaliça concentrados	50	mg/kg
			14.1.3.1 Néctares de fruta	50	mg/kg
			14.1.3.2 Néctares de hortaliça	50	mg/kg
			14.1.3.3 Néctares de fruta concentrados	50	mg/kg
			14.1.3.4 Néctares de hortaliça concentrados	50	mg/kg
			14.1.4 Bebidas aromatizadas à base de água, incluindo bebidas «desportivas», «energéticas» e de «electrólitos» e bebidas com partículas ⁴¹	70	mg/kg

Numeração internacional ¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias ² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização ^{3,4}	Unidade	
220-228, 539, -,-, ²⁴	Dióxido de enxofre, sulfito de sódio, bisulfito de sódio, metabissulfito de sódio, metabissulfito de potássio, sulfito de potássio, sulfito de cálcio, bissulfito de cálcio, bissulfito de potássio, tiosulfato de sódio, ácido sulfuroso, hidrossulfito de sódio, enxofre	14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos 14.2.1 Cerveja e bebidas de malte 14.2.2 Cidra e perada 14.2.3 Vinho de uvas ⁴² 14.2.4 Vinhos, excluindo vinho de uvas, cidra e perada ⁴³ 14.2.5 Hidromel 14.2.6 Bebidas alcoólicas destiladas com teor alcoólico superior a 15% em volume 14.2.7 Bebidas alcoólicas aromatizadas 15.0 Aperitivos prontos a consumir 15.1 Aperitivos à base de batata, cereais, farinha ou amido (derivados de raízes, tubérculos e leguminosas) ³⁵ 15.2 Frutos de casca rija transformados, incluindo frutos de casca rija com revestimento e misturas desses frutos	50 250 350 200 200 200 50 50	mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg	
231, 232	Orto-fenilfenol, orto-fenilfenato de sódio	04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.1.1.2 Frutas frescas de superfície tratada ⁴⁴	12	mg/kg
234 ⁴⁵	Nisina	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0 ⁴⁶	-	500	mg/kg
		04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas, em conserva ou em frascos (pasteurizados) ou em bolsas de re-torta ⁴⁷	04.2.2.4 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas, em conserva ou em frascos (pasteurizados) ou em bolsas de re-torta ⁴⁷	200	mg/kg
		06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.4.3 Massas alimentícias em tiras e folhas pré-cozidas e produtos sucedâneos ⁴⁸ 06.5 Sobremesas à base de cereais e amido	250 200	mg/kg mg/kg
		06.7 Produtos de arroz, pré-cozidos ou transformados ⁴⁹	250	mg/kg	
		06.8.1 Bebidas à base de soja	200	mg/kg	
		07.0 Produtos de panificação	07.2 Produtos de panificação finos e suas misturas	6.25	mg/kg
		08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.2.1 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça não tratados termicamente, em peças inteiras ou cortados	500	mg/kg

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios		Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
234 ⁴⁵	Nisina	08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.2.2 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça tratados termicamente, em peças inteiras ou cortados	500	mg/kg
			08.3.1 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, não tratados termicamente e triturados	500	mg/kg
			08.3.2 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, tratados termicamente e triturados	500	mg/kg
			08.4 Tripas comestíveis	7	mg/kg
		09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes	09.2.4 Produtos aquáticos cozidos e/ou fritos e seus derivados	500	mg/kg
			09.2.5 Produtos aquáticos fumados, secos, fermentados e/ou salmourados e seus derivados ⁵⁰	500	mg/kg
		10.0 Ovos e ovoproductos	10.2 Ovoprodutos	250	mg/kg
			12.2.2 Condimentos e temperos ⁵¹	200	mg/kg
		12.0 Condimentos, incluindo sais, especiarias, sopas, molhos, saladas, produtos proteicos	12.3 Vinagres	150	mg/kg
			12.5 Sopas e caldos	200	mg/kg
			12.6 Molhos e produtos sucedâneos	200	mg/kg
			12.7 Saladas e pastas de barrar para sandes, excluindo as pastas de barrar à base de cacau e frutos de casca rija das categorias 04.2.2.5 e 05.1.3	200	mg/kg
			12.9.1 Pasta de soja fermentada	200	mg/kg
			12.9.2 Molho de soja	200	mg/kg
			14.1 Bebidas não alcoólicas ⁵²	200	mg/kg
235	Natamicina (Pimaricina)	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.6.1 Queijo não curado ^{8,53}	40	mg/kg
			01.6.2 Queijo curado ^{8,53}	40	mg/kg
			01.6.4 Queijo fundido ^{8,53}	40	mg/kg
			01.6.5 Sucedâneos de queijo ^{8,53}	40	mg/kg
		08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	01.6.6 Queijo de proteína de soro de leite ^{8,53}	40	mg/kg
			08.2.1.2 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça não tratados termicamente, secos e curados (incluindo salgados), em peças inteiras ou cortados	6	mg/kg
			08.3.1.2 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, não tratados termicamente, curados (incluindo salgado), secos e triturados ^{8,54}	20	mg/kg
239 ⁵⁵	Hexametilenotetramina	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.6.2.1 Queijo curado, incluindo sua casca ⁵⁶	25	mg/kg

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
	Dicarbonato de dimetilo	14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	14.1.4 Bebidas aromatizadas à base de água, incluindo bebidas «desportivas», «energéticas» e de «electrólitos» e bebidas com partículas	250	mg/kg
242 ⁵⁷			14.1.5 Café, sucedâneos de café, chá, infusões de plantas e outras bebidas quentes de cereais e grãos, excluindo bebidas de cacau	250	mg/kg
			14.2.2 Cidra e perada	250	mg/kg
			14.2.3 Vinho de uvas	200	mg/kg
			14.2.4 Vinhos, excluindo vinho de uvas, cidra e perada	250	mg/kg
			14.2.5 Hidromel	200	mg/kg
	Ethyl Lauroyl Arginate HCl	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.6.1 Queijo não curado	200	mg/kg
			01.6.2.1 Queijo curado, incluindo sua casca	200	mg/kg
			01.6.3 Requeijão	200	mg/kg
			01.6.4 Queijo fundido	200	mg/kg
			01.6.5 Sucedâneos de queijo	200	mg/kg
			01.7 Sobremesas à base de leite	200	mg/kg
		02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	02.2.2 Matéria gorda para barrar, matéria gorda láctea para barrar e mistura de matérias gordas para barrar	200	mg/kg
243		04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.1.2.2 Frutas secas	200	mg/kg
			04.1.2.11 Recheios de fruta para produtos de pastelaria	200	mg/kg
			04.2.1.2 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes frescos, de superfície tratada	200	mg/kg
			04.2.1.3 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes frescos, descascados, cortados ou triturados	200	mg/kg
			04.2.2.3 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas em vinagre, óleo, salmoura ou molho de soja	200	mg/kg
		05.0 Produtos de confeitoria	05.1.3 Pasta de barrar de cacau, incluindo recheio	200	mg/kg
			05.3 Gomas de mascar	225	mg/kg

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
243	Ethyl Lauroyl Arginate HCl	06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.5 Sobremesas à base de cereais e amido	200	mg/kg
		08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.2.1 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça não tratados termicamente, em peças inteiras ou cortados	200	mg/kg
			08.2.2 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça tratados termicamente, em peças inteiras ou cortados	200	mg/kg
			08.2.3 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça congelados, em peças inteiras ou cortados ^{8,58}	200	mg/kg
			08.3.1 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, não tratados termicamente e triturados	315	mg/kg
			08.3.2 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, tratados termicamente e triturados	200	mg/kg
			08.3.3 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, triturados e congelados ^{8,58}	315	mg/kg
		09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes	09.2.4.1 Peixe cozido e seus derivados	200	mg/kg
			09.2.4.2 Moluscos, crustáceos e equinodermes cozidos	200	mg/kg
			09.2.4.3 Produtos aquáticos fritos e seus derivados ⁵⁹	200	mg/kg
			09.2.5 Produtos aquáticos fumados, secos, fermentados e/ou salmourados e seus derivados	200	mg/kg
			09.3 Produtos aquáticos semi-conservados e seus derivados	200	mg/kg
		10.0 Ovos e ovoproductos	10.2 Ovoprodutos	200	mg/kg
			10.4 Sobremesas à base de ovo	200	mg/kg
		12.0 Condimentos, incluindo sais, especiarias, sopas, molhos, saladas, produtos proteicos	12.2.2 Condimentos e temperos	200	mg/kg
			12.5 Sopas e caldos	200	mg/kg
			12.6.1 Molhos emulsionados e molhos de cobertura	200	mg/kg
			12.6.2 Molhos não emulsionados	200	mg/kg
			12.7 Saladas e pastas de barrar para sandes, excluindo as pastas de barrar à base de cacau e frutos de casca rija das categorias 04.2.2.5 e 05.1.3	200	mg/kg

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
243	Ethyl Lauroyl Arginate HCl	14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos 14.1.4.1 Bebidas carbonatadas aromatizadas à base de água 14.1.4.2 Bebidas aromatizadas não carbonatadas à base de água, incluindo ponche de frutas e bebidas de frutas 14.1.4.3 Bebidas concentradas (líquidas ou sólidas) aromatizadas à base de água	50 50 50	mg/kg mg/kg mg/kg
249, 250 ⁶⁰	Nitrito de potássio, nitrito de sódio	08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça 08.2.1 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça não tratados termicamente, em peças inteiras ou cortados 08.2.2 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça tratados termicamente, em peças inteiras ou cortados 08.3.1 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, não tratados termicamente e triturados 08.3.2 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, tratados termicamente e triturados	150 150 150 150	mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg
251, 252 ⁶⁰	Nitrato de sódio, nitrato de potássio	08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça 08.2.1 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça não tratados termicamente, em peças inteiras ou cortados 08.2.2 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça tratados termicamente, em peças inteiras ou cortados 08.3.1 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, não tratados termicamente e triturados 08.3.2 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, tratados termicamente e triturados	500 500 500 500	mg/kg mg/kg mg/kg mg/kg
260	Ácido acético glacial	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0 01.1.4 Bebidas lácteas líquidas aromatizadas 01.3 Leite condensado e seus sucedâneos (natural) 01.4.3 Nata coagulada (natural) 01.4.4 Sucedâneos de nata 01.5 Leite em pó, nata em pó e seus sucedâneos (natural) 01.6.1 Queijo não curado 01.6.2 Queijo curado 01.6.4 Queijo fundido 01.6.5 Sucedâneos de queijo 01.6.6 Queijo de proteína de soro de leite	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - - - - - -

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
260	Ácido acético glacial	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.7 Sobremesas à base de leite 01.8.1 Soro de leite líquido e seus derivados, excluindo queijão	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- -
		02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	02.2.2 Matéria gorda para barrar, matéria gorda láctea para barrar e mistura de matérias gordas para barrar	GMP ⁶¹	-
			02.3 Emulsões gordas, essencialmente do tipo de óleo em água, incluindo os produtos de misturas e/ou aromatizados à base de emulsões gordas	GMP ⁶¹	-
			02.4 Sobremesas à base de gordura, excluindo os produtos da categoria 01.7	GMP ⁶¹	-
		03.0 Sorvetes	-	GMP ⁶¹	-
		04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.1.2 Frutas transformadas	GMP ⁶¹	-
			04.2.1.1 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas (incluindo soja), aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes, frescos e não tratados ^{62,63}	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.1 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes congelados ^{62,63}	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.2 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes secos	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.3 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas em vinagre, óleo, salmoura ou molho de soja	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.4 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas, em conserva ou em frascos (pasteurizados) ou em bolsas de re-torta	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.5 Puré e pasta de barrar de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.6 Polpa e preparados de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes, e hortaliças cristalizadas, excluindo os produtos da categoria 04.2.2.5	GMP ⁶¹	-

Numeração internacional ¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias ² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização ^{3,4}	Unidade	
260	Ácido acético glacial	04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.2.2.7 Produtos de hortaliças fermentadas (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e de algas fermentadas, excluindo os produtos de soja fermentados das categorias 06.8.6, 06.8.7, 12.9.1, 12.9.2.1 e 12.9.2.3	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.8 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas cozidas ou fritas	GMP ⁶¹	-
	05.0 Produtos de confeitaria	-	GMP ⁶¹	-	
		06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.3 Cereais para o pequeno almoço, incluindo aveia em flocos	GMP ⁶¹	-
			06.4.3 Massas alimentícias em tiras e folhas pré-cozidas e produtos sucedâneos	GMP ⁶¹	-
			06.5 Sobremesas à base de cereais e amido	GMP ⁶¹	-
			06.6 Polme	GMP ⁶¹	-
			06.7 Produtos de arroz, pré-cozidos ou transformados	GMP ⁶¹	-
			06.8 Produtos de soja, excluindo os produtos da categoria 12.9	GMP ⁶¹	-
	07.0 Produtos de panificação	-	GMP ⁶¹	-	
		08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.2 Carne, aves de capoeira e caça transformadas, em peças inteiras ou cortadas	GMP ⁶¹	-
			08.3 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, triturados	GMP ⁶¹	-
	09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes		08.4 Tripas comestíveis	GMP ⁶¹	-
			09.2.2 Produtos aquáticos em polme e congelados e seus derivados ⁶⁴	GMP ⁶¹	-
			09.2.3 Produtos aquáticos picados congelados ⁶⁵	GMP ⁶¹	-
			09.2.4 Produtos aquáticos cozidos e/ou fritos e seus derivados	GMP ⁶¹	-
			09.2.5 Produtos aquáticos fumados, secos, fermentados e/ou salmourados e seus derivados	GMP ⁶¹	-
			09.3 Produtos aquáticos semi-conservados e seus derivados	GMP ⁶¹	-
			09.4 Produtos aquáticos inteiramente conservados e seus derivados, incluindo os enlatados ou fermentados	GMP ⁶¹	-

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
260	Ácido acético glacial	10.0 Ovos e ovoproductos	10.2.1 Ovoprodutos líquidos 10.2.2 Ovoprodutos congelados 10.2.3 Ovosprodutos secos e/ou coagulados por calor 10.3 Ovos preservados, incluindo os ovos em álcali, salgados ou enlatados 10.4 Sobremesas à base de ovo	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - -
		11.0 Edulcorantes, incluindo mel	11.6 Edulcorantes de mesa, incluindo aqueles que contêm edulcorantes de alta intensidade	GMP ⁶¹	-
		12.0 Condimentos, incluindo sais, especiarias, sopas, molhos, saladas, produtos proteicos	12.1.2 Sucedâneos de sal 12.2.1 Plantas aromáticas e especiarias ⁶⁶ 12.2.2 Condimentos e temperos 12.3 Vinagres 12.4 Mostardas 12.5 Sopas e caldos 12.6 Molhos e produtos sucedâneos 12.7 Saladas e pastas de barrar para sandes, excluindo as pastas de barrar à base de cacau e frutos de casca rija das categorias 04.2.2.5 e 05.1.3	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - - - -
			12.8 Levedura e produtos sucedâneos	GMP ⁶¹	-
			12.9 Condimentos e temperos à base de soja	GMP ⁶¹	-
			12.10 Produtos proteicos não oriundos da soja	GMP ⁶¹	-
		13.0 Alimentos destinados a utilização dietética específica	13.2 Suplementos alimentares destinados a lactentes e crianças jovens	5000	mg/kg
		14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	14.1.4 Bebidas aromatizadas à base de água, incluindo bebidas «desportivas», «energéticas» e de «electrólitos» e bebidas com partículas 14.1.5 Café, sucedâneos de café, chá, infusões de plantas e outras bebidas quentes de cereais e grãos, excluindo bebidas de cacau ¹⁷ 14.2.1 Cerveja e bebidas de malte 14.2.2 Cidra e perada 14.2.4 Vinhos, excluindo vinho de uvas, cidra e perada 14.2.5 Hidromel 14.2.6 Bebidas alcoólicas destiladas com teor alcoólico superior a 15% em volume 14.2.7 Bebidas alcoólicas aromatizadas	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - - - -
		15.0 Aperitivos prontos a consumir	-	GMP ⁶¹	-
		16.0 Alimentos preparados	-	GMP ⁶¹	-

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
261(i)	Acetato de potássio	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.1.4 Bebidas lácteas líquidas aromatizadas	GMP ⁶¹	-
			01.3 Leite condensado e seus sucedâneos (natural)	GMP ⁶¹	-
			01.4.3 Nata coagulada (natural)	GMP ⁶¹	-
			01.4.4 Sucedâneos de nata	GMP ⁶¹	-
			01.5 Leite em pó, nata em pó e seus sucedâneos (natural)	GMP ⁶¹	-
			01.6.1 Queijo não curado	GMP ⁶¹	-
			01.6.2 Queijo curado	GMP ⁶¹	-
			01.6.4 Queijo fundido	GMP ⁶¹	-
			01.6.5 Sucedâneos de queijo	GMP ⁶¹	-
			01.7 Sobremesas à base de leite	GMP ⁶¹	-
			01.8.1 Soro de leite líquido e seus derivados, excluindo requijão	GMP ⁶¹	-
	02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas		02.2.2 Matéria gorda para barrar, matéria gorda láctea para barrar e mistura de matérias gordas para barrar	GMP ⁶¹	-
			02.3 Emulsões gordas, essencialmente do tipo de óleo em água, incluindo os produtos de misturas e/ou aromatizados à base de emulsões gordas	GMP ⁶¹	-
			02.4 Sobremesas à base de gordura, excluindo os produtos da categoria 01.7	GMP ⁶¹	-
			03.0 Sorvetes	GMP ⁶¹	-
	04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes		04.1.2 Frutas transformadas	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.2 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes secos	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.3 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas em vinagre, óleo, salmoura ou molho de soja	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.4 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas, em conserva ou em frascos (pasteurizados) ou em bolsas de retorta	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.5 Puré e pasta de barrar de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	GMP ⁶¹	-

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^os de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
261(i)	Acetato de potássio	04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.2.2.6 Polpa e preparados de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes, e hortaliças cristalizadas, excluindo os produtos da categoria 04.2.2.5	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.8 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas cozidas ou fritas	GMP ⁶¹	-
	05.0 Produtos de confeitaria	-		GMP ⁶¹	-
	06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.3 Cereais para o pequeno almoço, incluindo aveia em flocos		GMP ⁶¹	-
		06.4.3 Massas alimentícias em tiras e folhas pré-cozidas e produtos sucedâneos		GMP ⁶¹	-
		06.5 Sobremesas à base de cereais e amido		GMP ⁶¹	-
		06.6 Polme		GMP ⁶¹	-
		06.7 Produtos de arroz, pré-cozidos ou transformados		GMP ⁶¹	-
		06.8 Produtos de soja, excluindo os produtos da categoria 12.9		GMP ⁶¹	-
		-		GMP ⁶¹	-
		07.0 Produtos de padaria		GMP ⁶¹	-
	08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.2 Carne, aves de capoeira e caça transformadas, em peças inteiras ou cortadas		GMP ⁶¹	-
		08.3 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, triturados		GMP ⁶¹	-
		08.4 Tripas comestíveis		GMP ⁶¹	-
	09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes	09.3 Produtos aquáticos semi-conservados e seus derivados		GMP ⁶¹	-
		09.4 Produtos aquáticos inteiramente conservados e seus derivados, incluindo os enlatados ou fermentados		GMP ⁶¹	-
	10.0 Ovos e ovoprodutos	10.2.3 Ovosprodutos secos e/ou coagulados por calor		GMP ⁶¹	-
		10.3 Ovos preservados, incluindo os ovos em álcali, salgados ou enlatados		GMP ⁶¹	-
		10.4 Sobremesas à base de ovo		GMP ⁶¹	-
	11.0 Edulcorantes, incluindo mel	11.6 Edulcorantes de mesa, incluindo aqueles que contêm edulcorantes de alta intensidade		GMP ⁶¹	-

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
261(i)	Acetato de potássio	12.0 Condimentos, incluindo sais, especiarias, sopas, molhos, saladas, produtos proteicos	12.2.1 Plantas aromáticas e especiarias ⁶⁶ 12.2.2 Condimentos e temperos 12.3 Vinagres 12.4 Mostardas 12.5 Sopas e caldos 12.6 Molhos e produtos sucedâneos 12.7 Saladas e pastas de barrar para sandes, excluindo as pastas de barrar à base de cacau e frutos de casca rija das categorias 04.2.2.5 e 05.1.3 12.8 Levedura e produtos sucedâneos 12.9 Condimentos e temperos à base de soja 12.10 Produtos proteicos não oriundos da soja	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹
		13.0 Alimentos destinados a utilização dietética específica	13.2 Suplementos alimentares destinados a lactentes e crianças jovens	GMP ⁶¹
		14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	14.1.4 Bebidas aromatizadas à base de água, incluindo bebidas «desportivas», «energéticas» e de «electrólitos» e bebidas com partículas 14.2.1 Cerveja e bebidas de malte 14.2.2 Cidra e perada 14.2.4 Vinhos, excluindo vinho de uvas, cidra e perada 14.2.5 Hidromel 14.2.6 Bebidas alcoólicas destiladas com teor alcoólico superior a 15% em volume 14.2.7 Bebidas alcoólicas aromatizadas	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹
		15.0 Aperitivos prontos a consumir	-	GMP ⁶¹
		16.0 Alimentos preparados	-	GMP ⁶¹
262(i)	Acetato de sódio	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.1.4 Bebidas lácteas líquidas aromatizadas	GMP ⁶¹
			01.3 Leite condensado e seus sucedâneos (natural)	GMP ⁶¹
			01.4.3 Nata coagulada (natural)	GMP ⁶¹
			01.4.4 Sucedâneos de nata	GMP ⁶¹
			01.5 Leite em pó, nata em pó e seus sucedâneos (natural)	GMP ⁶¹
			01.6.1 Queijo não curado	GMP ⁶¹

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
262(i)	Acetato de sódio	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.6.2 Queijo curado 01.6.4 Queijo fundido 01.6.5 Sucedâneos de queijo 01.7 Sobremesas à base de leite 01.8.1 Soro de leite líquido e seus derivados, excluindo requijão	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - -
		02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	02.2.2 Matéria gorda para barrar, matéria gorda láctea para barrar e mistura de matérias gordas para barrar	GMP ⁶¹	-
			02.3 Emulsões gordas, essencialmente do tipo de óleo em água, incluindo os produtos de misturas e/ou aromatizados à base de emulsões gordas	GMP ⁶¹	-
			02.4 Sobremesas à base de gordura, excluindo os produtos da categoria 01.7	GMP ⁶¹	-
		03.0 Sorvetes	-	GMP ⁶¹	-
	04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes		04.1.2 Frutas transformadas	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.2 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes secos	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.3 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas em vinagre, óleo, salmoura ou molho de soja	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.4 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas, em conserva ou em frascos (pasteurizados) ou em bolsas de re-torta	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.5 Puré e pasta de barrar de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.6 Polpa e preparados de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes, e hortaliças cristalizadas, excluindo os produtos da categoria 04.2.2.5	GMP ⁶¹	-

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
	Acetato de sódio	04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.2.2.7 Produtos de hortaliças fermentadas (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e de algas fermentadas, excluindo os produtos de soja fermentados das categorias 06.8.6, 06.8.7, 12.9.1, 12.9.2.1 e 12.9.2.3	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.8 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas cozidas ou fritas	GMP ⁶¹	-
	05.0 Produtos de confeitaria	-		GMP ⁶¹	-
	06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.3 Cereais para o pequeno almoço, incluindo aveia em flocos		GMP ⁶¹	-
262(i)		06.4.1 Massas alimentícias frescas em tiras e folhas e produtos sucedâneos	6000		mg/kg
		06.4.2 Massas alimentícias secas em tiras e folhas e produtos sucedâneos ¹		GMP ⁶¹	-
		06.4.3 Massas alimentícias em tiras e folhas pré-cozidas e produtos sucedâneos		GMP ⁶¹	-
		06.5 Sobremesas à base de cereais e amido		GMP ⁶¹	-
		06.6 Polme		GMP ⁶¹	-
		06.7 Produtos de arroz, pré-cozidos ou transformados		GMP ⁶¹	-
		06.8 Produtos de soja, excluindo os produtos da categoria 12.9		GMP ⁶¹	-
	07.0 Produtos de padaria	-		GMP ⁶¹	-
	08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.2 Carne, aves de capoeira e caça transformadas, em peças inteiras ou cortadas		GMP ⁶¹	-
		08.3 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, triturados		GMP ⁶¹	-
		08.4 Tripas comestíveis		GMP ⁶¹	-
	09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes	09.2.2 Produtos aquáticos em polme e congelados e seus derivados ⁶⁴		GMP ⁶¹	-
		09.2.3 Produtos aquáticos picados congelados ⁶⁵		GMP ⁶¹	-
		09.2.4 Produtos aquáticos cozidos e/ou fritos e seus derivados		GMP ⁶¹	-
		09.2.5 Produtos aquáticos fumados, secos, fermentados e/ou salmourados e seus derivados		GMP ⁶¹	-

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
262(i)	Acetato de sódio	09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes	09.3 Produtos aquáticos semi-conservados e seus derivados	GMP ⁶¹	-
		09.4 Produtos aquáticos inteiramente conservados e seus derivados, incluindo os enlatados ou fermentados		GMP ⁶¹	-
		10.0 Ovos e ovoprodutos	10.2.1 Ovoprodutos líquidos	GMP ⁶¹	-
			10.2.2 Ovoprodutos congelados	GMP ⁶¹	-
			10.2.3 Ovosprodutos secos e/ou coagulados por calor	GMP ⁶¹	-
			10.3 Ovos preservados, incluindo os ovos em álcali, salgados ou enlatados	GMP ⁶¹	-
			10.4 Sobremesas à base de ovo	GMP ⁶¹	-
		11.0 Edulcorantes, incluindo mel	11.6 Edulcorantes de mesa, incluindo aqueles que contêm edulcorantes de alta intensidade	GMP ⁶¹	-
		12.0 Condimentos, incluindo sais, especiarias, sopas, molhos, saladas, produtos proteicos	12.1.2 Sucedâneos de sal	GMP ⁶¹	-
			12.2.1 Plantas aromáticas e especiarias ⁶⁶	GMP ⁶¹	-
			12.2.2 Condimentos e temperos	GMP ⁶¹	-
			12.3 Vinagres	GMP ⁶¹	-
			12.4 Mostardas	GMP ⁶¹	-
			12.5 Sopas e caldos	GMP ⁶¹	-
			12.6 Molhos e produtos sucedâneos	GMP ⁶¹	-
	12.7 Saladas e pastas de barrar para sandes, excluindo as pastas de barrar à base de cacau e frutos de casca rija das categorias 04.2.2.5 e 05.1.3	12.7 Saladas e pastas de barrar para sandes, excluindo as pastas de barrar à base de cacau e frutos de casca rija das categorias 04.2.2.5 e 05.1.3		GMP ⁶¹	-
		12.8 Levedura e produtos sucedâneos		GMP ⁶¹	-
		12.9 Condimentos e temperos à base de soja		GMP ⁶¹	-
		12.10 Produtos proteicos não oriundos da soja		GMP ⁶¹	-
		13.0 Alimentos destinados a utilização dietética específica	13.2 Suplementos alimentares destinados a lactentes e crianças jovens	GMP ⁶¹	-
	14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	14.1.4 Bebidas aromatizadas à base de água, incluindo bebidas «desportivas», «energéticas» e de «electrólitos» e bebidas com partículas		GMP ⁶¹	-
		14.1.5 Café, sucedâneos de café, chá, infusões de plantas e outras bebidas quentes de cereais e grãos, excluindo bebidas de cacau ¹⁷		GMP ⁶¹	-
		14.2.1 Cerveja e bebidas de malte		GMP ⁶¹	-
		14.2.2 Cidra e perada		GMP ⁶¹	-
		14.2.4 Vinhos, excluindo vinho de uvas, cidra e perada		GMP ⁶¹	-

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios		Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
262(i)	Acetato de sódio	14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	14.2.5 Hidromel	GMP ⁶¹	-
			14.2.6 Bebidas alcoólicas destiladas com teor alcoólico superior a 15% em volume	GMP ⁶¹	-
			14.2.7 Bebidas alcoólicas aromatizadas	GMP ⁶¹	-
		15.0 Aperitivos prontos a consumir	-	GMP ⁶¹	-
		16.0 Alimentos preparados	-	GMP ⁶¹	-
262(ii)	Diacetato de sódio	02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	02.2.2 Matéria gorda para barrar, matéria gorda láctea para barrar e mistura de matérias gordas para barrar	1000	mg/kg
			02.3 Emulsões gordas, essencialmente do tipo de óleo em água, incluindo os produtos de misturas e/ou aromatizados à base de emulsões gordas	1000	mg/kg
			02.4 Sobremesas à base de gordura, excluindo os produtos da categoria 01.7	1000	mg/kg
		05.0 Produtos de confeitoria	05.2 Doces incluindo rebuçados duros e moles e nogado, excluindo os produtos das categorias 05.1, 05.3 e 05.4	1000	mg/kg
			06.5 Sobremesas à base de cereais e amido ⁶⁸	4000	mg/kg
		06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.8.4 Queijo de soja (tofu) semidesidratado	1000	mg/kg
			07.1 Pão e produtos de panificação normais e suas misturas	4000	mg/kg
			07.2 Produtos de panificação finos e suas misturas ⁶⁹	4000	mg/kg
		08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.2.1 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça não tratados termicamente, em peças inteiras ou cortados	3000	mg/kg
			08.2.2 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça tratados termicamente, em peças inteiras ou cortados	3000	mg/kg
			08.2.3 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça congelados, em peças inteiras ou cortados	1000	mg/kg

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios		Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
262(ii)	Diacetato de sódio	08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.3.1 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, não tratados termicamente e triturados	3000	mg/kg
			08.3.2 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, tratados termicamente e triturados	3000	mg/kg
			08.3.3 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, triturados e congelados	1000	mg/kg
		09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes	09.2.4 Produtos aquáticos cozidos e/ou fritos e seus derivados	1000	mg/kg
			09.2.5 Produtos aquáticos fumados, secos, fermentados e/ou salmourados e seus derivados ⁵⁰	1000	mg/kg
		10.0 Ovos e ovoprodutos	10.4 Sobremesas à base de ovo	2000	mg/kg
		12.0 Condimentos, incluindo sais, especiarias, sopas, molhos, saladas, produtos proteicos	12.1 Sal e sucedâneos de sal	2500	mg/kg
			12.2 Plantas aromáticas, especiarias, condimentos e temperos ⁷⁰	2500	mg/kg
			12.3 Vinagres	2500	mg/kg
			12.4 Mostardas	2500	mg/kg
			12.5 Sopas e caldos	10000	mg/kg
			12.6 Molhos e produtos sucedâneos	10000	mg/kg
			12.7 Saladas e pastas de barrar para sandes, excluindo as pastas de barrar à base de cacau e frutos de casca rija das categorias 04.2.2.5 e 05.1.3	10000	mg/kg
		15.0 Aperitivos prontos a consumir	12.9 Condimentos e temperos à base de soja	2500	mg/kg
			15.1 Aperitivos à base de batata, cereais, farinha ou amido (derivados de raízes, tubérculos e leguminosas)	1000	mg/kg
263	Acetato de cálcio	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.1.4 Bebidas lácteas líquidas aromatizadas	GMP ⁶¹	-
			01.3 Leite condensado e seus sucedâneos (natural)	GMP ⁶¹	-
			01.4.3 Nata coagulada (natural)	GMP ⁶¹	-
			01.4.4 Sucedâneos de nata	GMP ⁶¹	-
			01.5 Leite em pó, nata em pó e seus sucedâneos (natural)	GMP ⁶¹	-
			01.6.1 Queijo não curado	GMP ⁶¹	-
			01.6.2 Queijo curado	GMP ⁶¹	-
			01.6.4 Queijo fundido	GMP ⁶¹	-
			01.6.5 Sucedâneos de queijo	GMP ⁶¹	-
			01.7 Sobremesas à base de leite	GMP ⁶¹	-

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
263	Acetato de cálcio	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.8.1 Soro de leite líquido e seus derivados, excluindo requiejão	GMP ⁶¹	-
		02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	02.2.2 Matéria gorda para barrar, matéria gorda láctea para barrar e mistura de matérias gordas para barrar	GMP ⁶¹	-
			02.3 Emulsões gordas, essencialmente do tipo de óleo em água, incluindo os produtos de misturas e/ou aromatizados à base de emulsões gordas	GMP ⁶¹	-
			02.4 Sobremesas à base de gordura, excluindo os produtos da categoria 01.7	GMP ⁶¹	-
		03.0 Sorvetes	-	GMP ⁶¹	-
		04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.1.2 Frutas transformadas	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.2 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes secos	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.3 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas em vinagre, óleo, salmoura ou molho de soja	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.4 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas, em conserva ou em frascos (pasteurizados) ou em bolsas de retorta	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.5 Puré e pasta de barrar de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.6 Polpa e preparados de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes, e hortaliças cristalizadas, excluindo os produtos da categoria 04.2.2.5	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.8 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas cozidas ou fritas	GMP ⁶¹	-
		05.0 Produtos de confeitoria	-	GMP ⁶¹	-

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
263	Acetato de cálcio	06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.3 Cereais para o pequeno almoço, incluindo aveia em flocos	GMP ⁶¹	-
			06.4.3 Massas alimentícias em tiras e folhas pré-cozidas e produtos sucedâneos	GMP ⁶¹	-
			06.5 Sobremesas à base de cereais e amido	GMP ⁶¹	-
			06.6 Polme	GMP ⁶¹	-
			06.7 Produtos de arroz, pré-cozidos ou transformados	GMP ⁶¹	-
			06.8 Produtos de soja, excluindo os produtos da categoria 12.9	GMP ⁶¹	-
	07.0 Produtos de panificação	-	-	GMP ⁶¹	-
		08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.2 Carne, aves de capoeira e caça transformadas, em peças inteiras ou cortadas	GMP ⁶¹	-
			08.3 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, triturados	GMP ⁶¹	-
			08.4 Tripas comestíveis	GMP ⁶¹	-
	09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes	09.3 Produtos aquáticos semi-conservados e seus derivados	-	GMP ⁶¹	-
			09.4 Produtos aquáticos inteiramente conservados e seus derivados, incluindo os enlatados ou fermentados	GMP ⁶¹	-
	10.0 Ovos e ovoprodutos	10.2.3 Ovosprodutos secos e/ou coagulados por calor	-	GMP ⁶¹	-
			10.3 Ovos preservados, incluindo os ovos em álcali, salgados ou enlatados	GMP ⁶¹	-
			10.4 Sobremesas à base de ovo	GMP ⁶¹	-
	11.0 Edulcorantes, incluindo mel	11.4 Outros açúcares e xaropes ⁷¹	-	GMP ⁶¹	-
			11.6 Edulcorantes de mesa, incluindo aqueles que contêm edulcorantes de alta intensidade	GMP ⁶¹	-
	12.0 Condimentos, incluindo sais, especiarias, sopas, molhos, saladas, produtos proteicos	12.2.1 Plantas aromáticas e especiarias ⁶⁶	-	GMP ⁶¹	-
			12.2.2 Condimentos e temperos	GMP ⁶¹	-
			12.3 Vinagres	GMP ⁶¹	-
			12.4 Mostardas	GMP ⁶¹	-
			12.5 Sopas e caldos	GMP ⁶¹	-
			12.6 Molhos e produtos sucedâneos	GMP ⁶¹	-
			12.7 Saladas e pastas de barrar para sandes, excluindo as pastas de barrar à base de cacau e frutos de casca rija das categorias 04.2.2.5 e 05.1.3	GMP ⁶¹	-
			12.8 Levedura e produtos sucedâneos	GMP ⁶¹	-

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
263	Acetato de cálcio	12.0 Condimentos, incluindo sais, especiarias, sopas, molhos, saladas, produtos proteicos	12.9 Condimentos e temperos à base de soja	GMP ⁶¹	-
			12.10 Produtos proteicos não oriundos da soja	GMP ⁶¹	-
		13.0 Alimentos destinados a utilização dietética específica	13.2 Suplementos alimentares destinados a lactentes e crianças jovens	GMP ⁶¹	-
		14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	14.1.4 Bebidas aromatizadas à base de água, incluindo bebidas «desportivas», «energéticas» e de «electrólitos» e bebidas com partículas	GMP ⁶¹	-
			14.2.1 Cerveja e bebidas de malte	GMP ⁶¹	-
			14.2.2 Cidra e perada	GMP ⁶¹	-
			14.2.4 Vinhos, excluindo vinho de uvas, cidra e perada	GMP ⁶¹	-
			14.2.5 Hidromel	GMP ⁶¹	-
			14.2.6 Bebidas alcoólicas destiladas com teor alcoólico superior a 15% em volume	GMP ⁶¹	-
			14.2.7 Bebidas alcoólicas aromatizadas	GMP ⁶¹	-
265, 266 ⁷²	Ácido dehidroacético, dehidroacetato de sódio	15.0 Aperitivos prontos a consumir	-	GMP ⁶¹	-
		16.0 Alimentos preparados	-	GMP ⁶¹	-
		02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	02.2.1 Manteiga	300	mg/kg
		04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.2.2.3 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas em vinagre, óleo, salmoura ou molho de soja ⁷³	1000	mg/kg
		06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.4.2 Massas alimentícias secas em tiras e folhas e produtos sucedâneos ⁷⁴ 06.8.6 Soja fermentada 06.8.7 Queijo de soja (tofu) fermentado	1000 300 300	mg/kg mg/kg mg/kg
	07.0 Produtos de panificação	07.1.1 Pães e pãezinhos	500	mg/kg	
		07.2 Produtos de panificação finos e suas misturas ⁶⁹	500	mg/kg	
	08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.2.1 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça não tratados termicamente, em peças inteiras ou cortados	500	mg/kg	

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios		Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
265, 266 ⁷²	Ácido dehidroacético, dehidroacetato de sódio	08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.2.2 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça tratados termicamente, em peças inteiras ou cortados	500	mg/kg
			08.3.1 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, não tratados termicamente e triturados	500	mg/kg
			08.3.2 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, tratados termicamente e triturados	500	mg/kg
		12.0 Condimentos, incluindo sais, especiarias, sopas, molhos, saladas, produtos proteicos	12.2.2 Condimentos e temperos ⁵¹	500	mg/kg
			12.5 Sopas e caldos	500	mg/kg
			12.6 Molhos e produtos sucedâneos	500	mg/kg
			12.7 Saladas e pastas de barrar para sandes, excluindo as pastas de barrar à base de cacau e frutos de casca rija das categorias 04.2.2.5 e 05.1.3	500	mg/kg
		14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	14.1.2.1 Sumos de fruta	300	mg/kg
			14.1.2.2 Sumos de hortaliça	300	mg/kg
			14.1.3.1 Néctares de fruta	300	mg/kg
			14.1.3.2 Néctares de hortaliça	300	mg/kg
280, 281, 282, 283 ⁷⁵	Ácido propanoico, propionato de sódio, propionato de cálcio, propionato de potássio	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.1.4 Bebidas lácteas líquidas aromatizadas	GMP ⁶¹	-
			01.3 Leite condensado e seus sucedâneos (natural)	GMP ⁶¹	-
			01.4.3 Nata coagulada (natural)	GMP ⁶¹	-
			01.4.4 Sucedâneos de nata	GMP ⁶¹	-
			01.5 Leite em pó, nata em pó e seus sucedâneos (natural)	GMP ⁶¹	-
			01.6.1 Queijo não curado	GMP ⁶¹	-
			01.6.2 Queijo curado	GMP ⁶¹	-
			01.6.4 Queijo fundido	GMP ⁶¹	-
			01.6.5 Sucedâneos de queijo	GMP ⁶¹	-
			01.6.6 Queijo de proteína de soro de leite	3000	mg/kg
		02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	01.7 Sobremesas à base de leite	GMP ⁶¹	-
			01.8.1 Soro de leite líquido e seus derivados, excluindo requeijão	GMP ⁶¹	-
			02.2.2 Matéria gorda para barrar, matéria gorda láctea para barrar e mistura de matérias gordas para barrar	GMP ⁶¹	-

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
280, 281, 282, 283 ⁷⁵	Ácido propanoico, propionato de sódio, propionato de cálcio, propionato de potássio	02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	02.3 Emulsões gordas, essencialmente do tipo de óleo em água, incluindo os produtos de misturas e/ou aromatizados à base de emulsões gordas	GMP ⁶¹	-
			02.4 Sobremesas à base de gordura, excluindo os produtos da categoria 01.7	GMP ⁶¹	-
		03.0 Sorvetes	-	GMP ⁶¹	-
		04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes secas	04.1.2 Frutas transformadas	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.2 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes secas	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.3 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas em vinagre, óleo, salmoura ou molho de soja	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.4 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas, em conserva ou em frascos (pasteurizados) ou em bolsas de retorta	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.5 Puré e pasta de barrar de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.6 Polpa e preparados de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes, e hortaliças cristalizadas, excluindo os produtos da categoria 04.2.2.5	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.8 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas cozidas ou fritas	GMP ⁶¹	-
		05.0 Produtos de confeitoria	-	GMP ⁶¹	-
		06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.3 Cereais para o pequeno almoço, incluindo aveia em flocos	GMP ⁶¹	-
			06.4.1 Massas alimentícias frescas em tiras e folhas e produtos sucedâneos	250	mg/kg
			06.4.3 Massas alimentícias em tiras e folhas pré-cozidas e produtos sucedâneos	GMP ⁶¹	-

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
280, 281, 282, 283 ⁷⁵	Ácido propanoico, propionato de sódio, propionato de cálcio, propionato de potássio	06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.5 Sobremesas à base de cereais e amido 06.6 Polme 06.7 Produtos de arroz, pré-cozidos ou transformados 06.8 Produtos de soja, excluindo os produtos da categoria 12.9	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - -
		07.0 Produtos de padaria	-	GMP ⁶¹	-
		08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.2 Carne, aves de capoeira e caça transformadas, em peças inteiras ou cortadas 08.3 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, triturados 08.4 Tripas comestíveis	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - -
		09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes	09.3 Produtos aquáticos semi-conservados e seus derivados 09.4 Produtos aquáticos inteiramente conservados e seus derivados, incluindo os enlatados ou fermentados	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- -
		10.0 Ovos e ovoprodutos	10.2.3 Ovosprodutos secos e/ou coagulados por calor 10.3 Ovos preservados, incluindo os ovos em álcali, salgados ou enlatados 10.4 Sobremesas à base de ovo	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - -
		11.0 Edulcorantes, incluindo mel	11.6 Edulcorantes de mesa, incluindo aqueles que contêm edulcorantes de alta intensidade	GMP ⁶¹	-
		12.0 Condimentos, incluindo sais, especiarias, sopas, molhos, saladas, produtos proteicos	12.2.1 Plantas aromáticas e especiarias ⁶⁶ 12.2.2 Condimentos e temperos 12.3 Vinagres 12.4 Mostardas 12.5 Sopas e caldos 12.6 Molhos e produtos sucedâneos 12.7 Saladas e pastas de barrar para sandes, excluindo as pastas de barrar à base de cacau e frutos de casca rija das categorias 04.2.2.5 e 05.1.3	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹	- - - - - - -
			12.8 Levedura e produtos sucedâneos	GMP ⁶¹	-
			12.9 Condimentos e temperos à base de soja	GMP ⁶¹	-
			12.10 Produtos proteicos não oriundos da soja	GMP ⁶¹	-

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
280, 281, 282, 283 ⁷⁵	Ácido propanoico, propionato de sódio, propionato de cálcio, propionato de potássio	14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	GMP ⁶¹	-	
		14.1.4 Bebidas aromatizadas à base de água, incluindo bebidas «desportivas», «energéticas» e de «electrólitos» e bebidas com partículas	GMP ⁶¹	-	
		14.2.1 Cerveja e bebidas de malte	GMP ⁶¹	-	
		14.2.2 Cidra e perada	GMP ⁶¹	-	
		14.2.4 Vinhos, excluindo vinho de uvas, cidra e perada	GMP ⁶¹	-	
		14.2.5 Hidromel	GMP ⁶¹	-	
		14.2.6 Bebidas alcoólicas destiladas com teor alcoólico superior a 15% em volume	GMP ⁶¹	-	
		14.2.7 Bebidas alcoólicas aromatizadas	GMP ⁶¹	-	
310	Galato de propílo	15.0 Aperitivos prontos a consumir	-	GMP ⁶¹	
		16.0 Alimentos preparados	-	GMP ⁶¹	
		01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.5.1 Leite em pó e nata em pó (natural) ⁷⁶	200	mg/kg
			01.7 Sobremesas à base de leite ^{76,77}	90	mg/kg
		02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	02.1.1 Óleo de manteiga, gordura láctea anidra e ghee ⁷⁶	100	mg/kg
			02.1.2 Gorduras e óleos vegetais ⁷⁶	200	mg/kg
			02.1.3 Banha, sebo de bovinos, ovinos e caprinos, óleo de peixe e outras gorduras animais ⁷⁶	200	mg/kg
			02.2.1 Manteiga ⁷⁶	100	mg/kg
			02.2.2 Matéria gorda para barrar, matéria gorda láctea para barrar e mistura de matérias gordas para barrar ⁷⁶	200	mg/kg
		04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.1.2.9 Sobremesas à base de frutas, incluindo sobremesas com aroma de fruta à base de água ^{76,77}	90	mg/kg

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
310	Galato de propilo	04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes secos ^{76,28}	50	mg/kg
		05.0 Produtos de confeitoria	200	mg/kg
		05.1 Produtos de cacau e de chocolate, incluindo imitações e sucedâneos de chocolate ⁷⁶	200	mg/kg
		05.2 Doces incluindo rebuçados duros e moles e nogado, excluindo os produtos das categorias 05.1, 05.3 e 05.4 ⁷⁶	200	mg/kg
		05.3 Gomas de mascar	1000	mg/kg
		05.4 Produtos para decoração, cobertura (não de frutas) e molho doce ⁷⁶	200	mg/kg
		06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	100	mg/kg
		06.1 Grãos de cereais integrais, partidos ou em flocos, incluindo arroz ⁷⁶	200	mg/kg
		06.3 Cereais para o pequeno almoço, incluindo aveia em flocos ⁷⁶	200	mg/kg
		06.4.3 Massas alimentícias em tiras e folhas pré-cozidas e produtos sucedâneos ^{76,11}	200	mg/kg
		06.5 Sobremesas à base de cereais e amido ^{76,77}	90	mg/kg
		07.0 Produtos de panificação	100	mg/kg
		07.1.2 Bolacha, excluindo bolacha doce ⁷⁶	100	mg/kg
		07.1.3 Produtos de panificação normais ⁷⁶	100	mg/kg
		07.2.1 Bolos, bolachas e tortas ^{76,78}	100	mg/kg
		07.2.2 Outros produtos de panificação finos ^{76,78}	100	mg/kg
		07.2.3 Misturas para produtos de panificação finos ⁷⁶	200	mg/kg
		08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	200	mg/kg
		08.2 Carne, aves de capoeira e caça transformadas, em peças inteiras ou cortadas ⁷⁶	200	mg/kg
		08.3 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, triturados ⁷⁶	200	mg/kg
		09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes	100	mg/kg
		09.2.5 Produtos aquáticos fumados, secos, fermentados e/ou salmourados e seus derivados ⁷⁶	100	mg/kg
		10.0 Ovos e ovoprodutos	90	mg/kg
		10.4 Sobremesas à base de ovo ^{76,77}	90	mg/kg

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios		Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
310	Galato de propilo	12.0 Condimentos, incluindo sais, especiarias, sopas, molhos, saladas, produtos proteicos	12.2 Plantas aromáticas, especiarias, condimentos e temperos ⁷⁶	200	mg/kg
			12.5 Sopas e caldos ⁷⁶	200	mg/kg
			12.6 Molhos e produtos sucedâneos ⁷⁶	200	mg/kg
		14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	14.1.4 Bebidas aromatizadas à base de água, incluindo bebidas «desportivas», «energéticas» e de «electrólitos» e bebidas com partículas ⁷⁶	1000	mg/kg
				200	mg/kg
		15.0 Aperitivos prontos a consumir	15.1 Aperitivos à base de batata, cereais, farinha ou amido (derivados de raízes, tubérculos e leguminosas) ⁷⁶	200	mg/kg
			15.2 Frutos de casca rija transformados, incluindo frutos de casca rija com revestimento e misturas desses frutos ⁷⁶	200	mg/kg
311, 312	Galato de octilo, galato de dodecilo	02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	02.1 Gorduras e óleos essencialmente isentos de água ^{76,79,80}	200	mg/kg
			02.2.2 Matéria gorda para barrar, matéria gorda láctea para barrar e mistura de matérias gordas para barrar ^{76,81}	200	mg/kg
314	Resina de guaiaco	02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	02.1.2 Gorduras e óleos vegetais	1000	mg/kg
			02.1.3 Banha, sebo de bovinos, ovinos e caprinos, óleo de peixe e outras gorduras animais	1000	mg/kg
		05.0 Produtos de confeitoria	05.3 Gomas de mascar	1500	mg/kg
		12.0 Condimentos, incluindo sais, especiarias, sopas, molhos, saladas, produtos proteicos	12.6 Molhos e produtos sucedâneos ⁷⁶	600	mg/kg
				100	mg/kg
319	Terc-butil-hidroquinona	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.3.2 Natas não lácteas para bebidas ⁷⁶	200	mg/kg
		02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas ⁷⁶	-	200	mg/kg
		03.0 Sorvetes ⁷⁶	-	200	mg/kg
		05.0 Produtos de confeitoria	05.1.4 Cacau e produtos de chocolate ⁷⁶	200	mg/kg
			05.2 Doces incluindo rebuçados duros e moles e nogado, excluindo os produtos das categorias 05.1, 05.3 e 05.4 ⁷⁶	200	mg/kg
			05.3 Gomas de mascar	400	mg/kg
			05.4 Produtos para decoração, cobertura (não de frutas) e molho doce ⁷⁶	200	mg/kg

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
319	Terc-butil-hidroquinona	06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.4.3 Massas alimentícias em tiras e folhas pré-cozidas e produtos sucedâneos ⁷⁶	200	mg/kg
		07.0 Produtos de panificação	07.1.1 Pães e pãezinhos ⁷⁶	200	mg/kg
			07.1.2 Bolacha, excluindo bolacha doce ⁷⁶	200	mg/kg
			07.1.3 Produtos de panificação normais ⁷⁶	200	mg/kg
			07.1.4 Produtos do tipo de pão, incluindo recheio e migalhas de pão ⁷⁶	200	mg/kg
			07.2.1 Bolos, bolachas e tortas ^{76,82}	200	mg/kg
			07.2.2 Outros produtos de panificação finos ^{76,78}	200	mg/kg
		08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.2 Carne, aves de capoeira e caça transformadas, em peças inteiras ou cortadas ^{76,83}	100	mg/kg
			08.3 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, triturados ^{76,84}	100	mg/kg
		09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes	09.2.5 Produtos aquáticos fumados, secos, fermentados e/ou salmourados e seus derivados ^{76,85}	200	mg/kg
320	Butil-hidroxianisolo (BHA)	12.0 Condimentos, incluindo sais, especiarias, sopas, molhos, saladas, produtos proteicos	12.2 Plantas aromáticas, especiarias, condimentos e temperos ⁷⁶	200	mg/kg
			12.4 Mostardas ⁷⁶	200	mg/kg
			12.5 Sopas e caldos ⁷⁶	200	mg/kg
			12.6 Molhos e produtos sucedâneos ⁷⁶	200	mg/kg
		15.0 Aperitivos prontos a consumir ⁷⁶	-	200	mg/kg
320	Butil-hidroxianisolo (BHA)	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.3.2 Natas não lácteas para bebidas ⁷⁶	100	mg/kg
			01.5.1 Leite em pó e nata em pó (natural) ⁷⁶	100	mg/kg
		02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas ⁷⁶	-	200	mg/kg
		03.0 Sorvetes ⁷⁶	-	200	mg/kg
		04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes secos ^{76,28}	04.2.2.2 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes secos ^{76,28}	200	mg/kg

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
320	Butil-hidroxianisolo (BHA)	05.0 Produtos de confeitoria	05.1.4 Cacau e produtos de chocolate ⁷⁶	200	mg/kg
			05.2 Doces incluindo rebuçados duros e moles e nogado, excluindo os produtos das categorias 05.1, 05.3 e 05.4 ⁷⁶	200	mg/kg
			05.3 Gomas de mascar	400	mg/kg
			05.4 Produtos para decoração, cobertura (não de frutas) e molho doce ⁷⁶	200	mg/kg
		06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.2 Farinhas e amidos (incluindo soja em pó) ^{76,86}	200	mg/kg
			06.3 Cereais para o pequeno almoço, incluindo aveia em flocos ⁷⁶	200	mg/kg
			06.4.3 Massas alimentícias em tiras e folhas pré-cozidas e produtos sucedâneos ⁷⁶	200	mg/kg
		07.0 Produtos de padaria ⁷⁶	-	200	mg/kg
		08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.2 Carne, aves de capoeira e caça transformadas, em peças inteiras ou cortadas ⁷⁶	200	mg/kg
			08.3 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, triturados ⁷⁶	200	mg/kg
		09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes	09.2.1 Produtos aquáticos congelados e seus derivados ⁷⁶	200	mg/kg
			09.2.2 Produtos aquáticos em polme e congelados e seus derivados ⁷⁶	200	mg/kg
			09.2.5 Produtos aquáticos fumados, secos, fermentados e/ou salmourados e seus derivados ⁷⁶	200	mg/kg
			09.3 Produtos aquáticos semi-conservados e seus derivados ⁷⁶	200	mg/kg
			09.4 Produtos aquáticos inteiramente conservados e seus derivados, incluindo os enlatados ou fermentados ⁷⁶	200	mg/kg
		12.0 Condimentos, incluindo sais, especiarias, sopas, molhos, saladas, produtos proteicos	12.2 Plantas aromáticas, especiarias, condimentos e temperos ⁷⁶	200	mg/kg
			12.5 Sopas e caldos ⁷⁶	200	mg/kg
			12.6 Molhos e produtos sucedâneos ⁷⁶	200	mg/kg
			12.8 Levedura e produtos sucedâneos ⁷⁶	200	mg/kg
		15.0 Aperitivos prontos a consumir	15.1 Aperitivos à base de batata, cereais, farinha ou amido (derivados de raízes, tubérculos e leguminosas) ⁷⁶	200	mg/kg
			15.2 Frutos de casca rija transformados, incluindo frutos de casca rija com revestimento e misturas desses frutos ⁷⁶	200	mg/kg

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
321	Butil-hidroxitolueno (BHT)	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.3.2 Natas não lácteas para bebidas ⁷⁶	100	mg/kg
			01.5.1 Leite em pó e nata em pó (natural) ⁷⁶	200	mg/kg
		02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	02.1.1 Óleo de manteiga, gordura láctea anidra e ghee ⁷⁶	200	mg/kg
			02.1.2 Gorduras e óleos vegetais ⁷⁶	200	mg/kg
			02.1.3 Banha, sebo de bovinos, ovinos e caprinos, óleo de peixe e outras gorduras animais ⁷⁶	200	mg/kg
			02.2.1 Manteiga ⁷⁶	200	mg/kg
			02.2.2 Matéria gorda para barrar, matéria gorda láctea para barrar e mistura de matérias gordas para barrar ⁷⁶	200	mg/kg
			02.3 Emulsões gordas, essencialmente do tipo de óleo em água, incluindo os produtos de misturas e/ou aromatizados à base de emulsões gordas ⁷⁶	200	mg/kg
		03.0 Sorvetes ⁷⁶	02.4 Sobremesas à base de gordura, excluindo os produtos da categoria 01.7 ⁷⁶	200	mg/kg
			-	100	mg/kg
		04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes secos ^{76,28}	04.2.2.2 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes secos ^{76,28}	200	mg/kg
		05.0 Produtos de confeitoria	05.1.4 Cacau e produtos de chocolate ⁷⁶	200	mg/kg
			05.1.5 Imitações de chocolate e sucedâneos de chocolate ⁷⁶	200	mg/kg
			05.2 Doces incluindo rebuçados duros e moles e nogado, excluindo os produtos das categorias 05.1, 05.3 e 05.4 ⁷⁶	200	mg/kg
			05.3 Gomas de mascar	400	mg/kg
			05.4 Produtos para decoração, cobertura (não de frutas) e molho doce ⁷⁶	200	mg/kg
		06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.3 Cereais para o pequeno almoço, incluindo aveia em flocos ⁷⁶	100	mg/kg
			06.4.3 Massas alimentícias em tiras e folhas pré-cozidas e produtos sucedâneos ⁷⁶	200	mg/kg
		07.0 Produtos de padaria ⁷⁶	-	200	mg/kg
		08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.2 Carne, aves de capoeira e caça transformadas, em peças inteiras ou cortadas ^{76,83}	100	mg/kg

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios		Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
321	Butil-hidroxitolueno (BHT)	08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.3 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, triturados ^{76,84}	100	mg/kg
		09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes	09.2.1 Produtos aquáticos congelados e seus derivados ⁷⁶	200	mg/kg
			09.2.2 Produtos aquáticos em polme e congelados e seus derivados ⁷⁶	200	mg/kg
			09.2.5 Produtos aquáticos fumados, secos, fermentados e/ou salmourados e seus derivados ⁷⁶	200	mg/kg
			09.3 Produtos aquáticos semi-conservados e seus derivados ⁷⁶	200	mg/kg
			09.4 Produtos aquáticos inteiramente conservados e seus derivados, incluindo os enlatados ou fermentados ⁷⁶	200	mg/kg
		12.0 Condimentos, incluindo sais, especiarias, sopas, molhos, saladas, produtos proteicos	12.2 Plantas aromáticas, especiarias, condimentos e temperos ⁷⁶	200	mg/kg
			12.5 Sopas e caldos ⁷⁶	200	mg/kg
			12.6 Molhos e produtos sucedâneos ⁷⁶	100	mg/kg
		15.0 Aperitivos prontos a consumir ⁷⁶	-	200	mg/kg
384	Éster isopropílico de ácido cítrico	02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	02.1.2 Gorduras e óleos vegetais	200	mg/kg
			02.1.3 Banha, sebo de bovinos, ovinos e caprinos, óleo de peixe e outras gorduras animais	200	mg/kg
			02.2.2 Matéria gorda para barrar, matéria gorda láctea para barrar e mistura de matérias gordas para barrar	100	mg/kg
		08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.1.2 Carne, aves de capoeira e caça, frescas e trituradas	200	mg/kg
			08.2.1.2 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça não tratados termicamente, secos e curados (incluindo salgados), em peças inteiras ou cortados	200	mg/kg
			08.3.1.2 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, não tratados termicamente, curados (incluindo salgado), secos e triturados	200	mg/kg
			14.1.4 Bebidas aromatizadas à base de água, incluindo bebidas «desportivas», «energéticas» e de «electrólitos» e bebidas com partículas	200	mg/kg
385, 386 ⁸⁷	Etilenodiaminotetacetato de cálcico dissódico, etilenodiaminotetacetato dissódico	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.1.4 Bebidas lácteas líquidas aromatizadas	30	mg/kg
		02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	02.2.2 Matéria gorda para barrar, matéria gorda láctea para barrar e mistura de matérias gordas para barrar	100	mg/kg

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
		04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.1.2.2 Frutas secas	265	mg/kg
			04.1.2.3 Frutas em vinagre, óleo ou salmoura	250	mg/kg
			04.1.2.5 Doces de frutas, geleias de frutas e citrinadas	130	mg/kg
			04.1.2.6 Pastas de barrar à base de frutas, excluindo os produtos da categoria 04.1.2.5	100	mg/kg
			04.1.2.10 Produtos de fruta fermentada	250	mg/kg
			04.1.2.11 Recheios de fruta para produtos de pastelaria	650	mg/kg
385, 386 ⁸⁷	Etilenodiaminotetracetato de cálcico dissódico, etilenodiaminotetracetato dissódico	04.2.2.1 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes congelados ⁸⁸	100	mg/kg	
		04.2.2.2 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes secos ^{89,90}	800	mg/kg	
		04.2.2.3 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas em vinagre, óleo, salmoura ou molho de soja	250	mg/kg	
		04.2.2.4 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas, em conserva ou em frascos (pasteurizados) ou em bolsas de re-torta	365	mg/kg	
		04.2.2.5 Puré e pasta de barrar de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	250	mg/kg	
		04.2.2.6 Polpa e preparados de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes, e hortaliças cristalizadas, excluindo os produtos da categoria 04.2.2.5	80	mg/kg	
		04.2.2.7 Produtos de hortaliças fermentadas (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e de algas fermentadas, excluindo os produtos de soja fermentados das categorias 06.8.6, 06.8.7, 12.9.1, 12.9.2.1 e 12.9.2.3	250	mg/kg	

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios		Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
385, 386 ⁸⁷	Etilenodiaminotetracetato de cálcio dissódico, etilenodiaminotetracetato dissódico	04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.2.2.8 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas cozidas ou fritas	250	mg/kg
		05.0 Produtos de confeitoria	05.1.3 Pasta de barrar de cacau, incluindo recheio	50	mg/kg
		06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.5 Sobremesas à base de cereais e amido	315	mg/kg
			06.8.1 Bebidas à base de soja	30	mg/kg
		08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.3.2 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, tratados termicamente e triturados	35	mg/kg
		09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinoderms	09.2.1 Produtos aquáticos congelados e seus derivados	75	mg/kg
			09.2.2 Produtos aquáticos em polme e congelados e seus derivados	75	mg/kg
			09.2.4.1 Peixe cozido e seus derivados	50	mg/kg
			09.3.2 Produtos aquáticos e seus derivados, salmourados e/ou salgados	250	mg/kg
			09.4 Produtos aquáticos inteiramente conservados e seus derivados, incluindo os enlatados ou fermentados	340	mg/kg
		10.0 Ovos e ovoprodutos	10.2.3 Ovosprodutos secos e/ou coagulados por calor ⁹¹	200	mg/kg
		11.0 Edulcorantes, incluindo mel	11.6 Edulcorantes de mesa, incluindo aqueles que contêm edulcorantes de alta intensidade ⁹²	1000	mg/kg
		12.0 Condimentos, incluindo sais, especiarias, sopas, molhos, saladas, produtos proteicos	12.2 Plantas aromáticas, especiarias, condimentos e temperos	70	mg/kg
			12.4 Mostardas	75	mg/kg
			12.5 Sopas e caldos	75	mg/kg
			12.6.1 Molhos emulsionados e molhos de cobertura	100	mg/kg
			12.6.2 Molhos não emulsionados	75	mg/kg
			12.6.3 Misturas para preparação de molhos e molhos de carne	75	mg/kg
			12.6.4 Molhos líquidos	75	mg/kg
			12.7 Saladas e pastas de barrar para sandes, excluindo as pastas de barrar à base de cacau e frutos de casca rija das categorias 04.2.2.5 e 05.1.3	100	mg/kg

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
385, 386 ⁸⁷	Etilenodiaminotetracetato de cálcico dissódico, etilenodiaminotetracetato dissódico	14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	14.1.2 Sumos de fruta e hortaliça	30 mg/kg
			14.1.3 Néctares de fruta e hortaliça	30 mg/kg
			14.1.4 Bebidas aromatizadas à base de água, incluindo bebidas «desportivas», «energéticas» e de «electrólitos» e bebidas com partículas	200 mg/kg
			14.1.5 Café, sucedâneos de café, chá, infusões de plantas e outras bebidas quentes de cereais e grãos, excluindo bebidas de cacau	35 mg/kg
			14.2.1 Cerveja e bebidas de malte	25 mg/kg
			14.2.6 Bebidas alcoólicas destiladas com teor alcoólico superior a 15% em volume	25 mg/kg
			14.2.7 Bebidas alcoólicas aromatizadas	25 mg/kg
387	Oxiestearina	02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	02.1 Gorduras e óleos essencialmente isentos de água	500 mg/kg
388, 389 ⁹³	Ácido tioldipropíónico, dilauril tioldipropionato	02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	02.1.2 Gorduras e óleos vegetais	200 mg/kg
			02.1.3 Banha, sebo de bovinos, ovinos e caprinos, óleo de peixe e outras gorduras animais	200 mg/kg
			02.2.2 Matéria gorda para barrar, matéria gorda láctea para barrar e mistura de matérias gordas para barrar	200 mg/kg
		04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.1.1.2 Frutas frescas de superfície tratada	200 mg/kg
			04.2.1.2 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes frescos, de superfície tratada ⁹	200 mg/kg
		06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.4.3 Massas alimentícias em tiras e folhas pré-cozidas e produtos sucedâneos ⁹⁴	200 mg/kg
		09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes	09.2.2 Produtos aquáticos em polme e congelados e seus derivados ⁷⁶	200 mg/kg
		14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	14.1.4 Bebidas aromatizadas à base de água, incluindo bebidas «desportivas», «energéticas» e de «electrólitos» e bebidas com partículas ⁷⁶	1000 mg/kg

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios		Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
388, 389 ⁹³	Ácido tioldipropíónico, dilauril tioldipropionato	15.0 Aperitivos prontos a consumir	-	200	mg/kg
472c	Ésteres cítricos de mono e diglicéridos de ácidos gordos	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.1.2 Outros leites líquidos (natural)	GMP ⁶¹	
			01.1.4 Bebidas lácteas líquidas aromatizadas	GMP ⁶¹	-
			01.2.2 Coalhada (natural)	GMP ⁶¹	-
			01.3 Leite condensado e seus sucedâneos (natural)	GMP ⁶¹	-
			01.4.1 Nata pasteurizada (natural)	GMP ⁶¹	-
			01.4.2 Nata esterilizada, nata UHT, nata para bater, nata batida e nata meio-gorda (natural)	GMP ⁶¹	-
			01.4.3 Nata coagulada (natural)	GMP ⁶¹	-
			01.4.4 Sucedâneos de nata	GMP ⁶¹	-
			01.5 Leite em pó, nata em pó e seus sucedâneos (natural)	GMP ⁶¹	-
			01.6.1 Queijo não curado	GMP ⁶¹	-
			01.6.2 Queijo curado	GMP ⁶¹	-
			01.6.4 Queijo fundido	GMP ⁶¹	-
			01.6.5 Sucedâneos de queijo	GMP ⁶¹	-
			01.7 Sobremesas à base de leite	GMP ⁶¹	-
			01.8.1 Soro de leite líquido e seus derivados, excluindo requeijão	GMP ⁶¹	-
		02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	02.1.2 Gorduras e óleos vegetais	100	mg/kg
			02.1.3 Banha, sebo de bovinos, ovinos e caprinos, óleo de peixe e outras gorduras animais	100	mg/kg
			02.2.2 Matéria gorda para barrar, matéria gorda láctea para barrar e mistura de matérias gordas para barrar	GMP ⁶¹	-
			02.3 Emulsões gordas, essencialmente do tipo de óleo em água, incluindo os produtos de misturas e/ou aromatizados à base de emulsões gordas	GMP ⁶¹	-
			02.4 Sobremesas à base de gordura, excluindo os produtos da categoria 01.7	GMP ⁶¹	-
			03.0 Sorvetes	-	GMP ⁶¹
		04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.1.2 Frutas transformadas	GMP ⁶¹	-

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
472c	Ésteres cítricos de mono e diglicéridos de ácidos gordos	04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.2.2.2 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes secos	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.3 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas em vinagre, óleo, salmoura ou molho de soja	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.4 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas, em conserva ou em frascos (pasteurizados) ou em bolsas de re-torta	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.5 Puré e pasta de barrar de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.6 Polpa e preparados de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes, e hortaliças cristalizadas, excluindo os produtos da categoria 04.2.2.5	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.7 Produtos de hortaliças fermentadas (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e de algas fermentadas, excluindo os produtos de soja fermentados das categorias 06.8.6, 06.8.7, 12.9.1, 12.9.2.1 e 12.9.2.3	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.8 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas cozidas ou fritas	GMP ⁶¹	-
		05.0 Produtos de confeitaria	-	GMP ⁶¹	-
		06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.3 Cereais para o pequeno almoço, incluindo aveia em flocos	GMP ⁶¹	-
			06.4.1 Massas alimentícias frescas em tiras e folhas e produtos sucedâneos ¹¹	GMP ⁶¹	-
			06.4.3 Massas alimentícias em tiras e folhas pré-cozidas e produtos sucedâneos	GMP ⁶¹	-
			06.5 Sobremesas à base de cereais e amido	GMP ⁶¹	-

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
472c	Ésteres cítricos de mono e diglicéridos de ácidos gordos	06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.6 Polme 06.7 Produtos de arroz, pré-cozidos ou transformados 06.8 Produtos de soja, excluindo os produtos da categoria 12.9	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹
		07.0 Produtos de panificação	-	GMP ⁶¹
	08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.1.1 Carne, aves de capoeira e caça frescas, em peças inteiras ou cortadas ^{65,95}	08.1.2 Carne, aves de capoeira e caça, frescas e trituradas ⁹⁶	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹
		08.2 Carne, aves de capoeira e caça transformadas, em peças inteiras ou cortadas	08.3 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, triturados	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹
		08.4 Tripas comestíveis		GMP ⁶¹
		09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes	09.1.2 Moluscos, crustáceos e equinodermes frescos 09.2.1 Produtos aquáticos congelados e seus derivados 09.2.2 Produtos aquáticos em polme e congelados e seus derivados ⁶⁵ 09.2.3 Produtos aquáticos picados congelados ⁶⁵	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹
		09.2.4.1 Peixe cozido e seus derivados ⁹⁷	09.2.4.3 Produtos aquáticos fritos e seus derivados ⁶⁴	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹
		09.2.5 Produtos aquáticos fumados, secos, fermentados e/ou salmourados e seus derivados ⁹⁸	09.3 Produtos aquáticos semi-conservados e seus derivados	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹
		09.4 Produtos aquáticos inteiramente conservados e seus derivados, incluindo os enlatados ou fermentados		GMP ⁶¹
	10.0 Ovos e ovoprodutos	10.2.3 Ovosprodutos secos e/ou coagulados por calor		GMP ⁶¹
		10.3 Ovos preservados, incluindo os ovos em álcali, salgados ou enlatados		GMP ⁶¹
		10.4 Sobremesas à base de ovo		GMP ⁶¹
	11.0 Edulcorantes, incluindo mel	11.4 Outros açúcares e xaropes ⁷¹		GMP ⁶¹

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
472c	Ésteres cítricos de mono e diglicéridos de ácidos gordos	11.0 Edulcorantes, incluindo mel	11.6 Edulcorantes de mesa, incluindo aqueles que contêm edulcorantes de alta intensidade	GMP ⁶¹	-
		12.0 Condimentos, incluindo sais, especiarias, sopas, molhos, saladas, produtos proteicos	12.1.2 Sucedâneos de sal	GMP ⁶¹	-
			12.2.1 Plantas aromáticas e especiarias ⁶⁶	GMP ⁶¹	-
			12.2.2 Condimentos e temperos	GMP ⁶¹	-
			12.3 Vinagres	GMP ⁶¹	-
			12.4 Mostardas	GMP ⁶¹	-
			12.5 Sopas e caldos	GMP ⁶¹	-
			12.6 Molhos e produtos sucedâneos	GMP ⁶¹	-
			12.7 Saladas e pastas de barrar para sandes, excluindo as pastas de barrar à base de cacau e frutos de casca rija das categorias 04.2.2.5 e 05.1.3	GMP ⁶¹	-
			12.8 Levedura e produtos sucedâneos	GMP ⁶¹	-
		12.9 Condimentos e temperos à base de soja	GMP ⁶¹	-	
			12.10 Produtos proteicos não oriundos da soja	GMP ⁶¹	-
		13.0 Alimentos destinados a utilização dietética específica	9000	mg/kg	
		14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	5000	mg/kg	
			14.1.4 Bebidas aromatizadas à base de água, incluindo bebidas «desportivas», «energéticas» e de «electrólitos» e bebidas com partículas	GMP ⁶¹	
			14.2.1 Cerveja e bebidas de malte	GMP ⁶¹	
			14.2.2 Cidra e perada	GMP ⁶¹	
			14.2.4 Vinhos, excluindo vinho de uvas, cidra e perada	GMP ⁶¹	
			14.2.5 Hidromel	GMP ⁶¹	
			14.2.6 Bebidas alcoólicas destiladas com teor alcoólico superior a 15% em volume	GMP ⁶¹	
			14.2.7 Bebidas alcoólicas aromatizadas	GMP ⁶¹	
		15.0 Aperitivos prontos a consumir	-	GMP ⁶¹	

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios		Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
472c	Ésteres cítricos de mono e diglicéridos de ácidos gordos	16.0 Alimentos preparados	-	GMP ⁶¹	-
484	Citrato de estearila	02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	02.1.2 Gorduras e óleos vegetais	GMP ⁶¹	
			02.1.3 Banha, sebo de bovinos, ovinos e caprinos, óleo de peixe e outras gorduras animais	GMP ⁶¹	-
			02.2.2 Matéria gorda para barrar, matéria gorda láctea para barrar e mistura de matérias gordas para barrar ⁷⁶	100	mg/kg
		05.0 Produtos de confeitoria	05.3 Gomas de mascar	15000	mg/kg
512 ¹⁰⁰	Cloreto estanhoso	14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	14.1.4 Bebidas aromatizadas à base de água, incluindo bebidas «desportivas», «energéticas» e de «electrólitos» e bebidas com partículas	500	mg/kg
		04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.1.2.4 Frutas pasteurizadas, em conserva ou em garrafas	20	mg/kg
			04.2.2.4 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas, em conserva ou em frascos (pasteurizados) ou em bolsas de retorta	25	mg/kg
579 ¹⁰¹	Gluconato ferroso	14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	14.1.4 Bebidas aromatizadas à base de água, incluindo bebidas «desportivas», «energéticas» e de «electrólitos» e bebidas com partículas	20	mg/kg
		04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.2.2.3 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas em vinagre, óleo, salmoura ou molho de soja ¹⁰²	150	mg/kg
586	4-Hexilresorcinol	09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes	09.1.2 Moluscos, crustáceos e equinodermes frescos ¹⁰³	GMP ⁶¹	-
926	Dióxido de cloro estabilizado	04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.1.1.2 Frutas frescas de superfície tratada	10	mg/kg

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios		Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
926	Dióxido de cloro estabilizado	04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.2.1.2 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes frescos, de superfície tratada ⁹	10	mg/kg
		09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes ¹⁰⁴	-	50	mg/kg
928	Peróxido de benzoílo	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.8.1 Soro de leite líquido e seus derivados, excluindo requeijão ¹⁰⁵	100	mg/kg
		06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	01.8.2 Soro de leite em pó e seus derivados, excluindo requeijão ¹⁰⁶	100	mg/kg
942	Óxido nitroso	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.1.4 Bebidas lácteas líquidas aromatizadas	GMP ⁶¹	-
			01.3 Leite condensado e seus sucedâneos (natural)	GMP ⁶¹	-
			01.4.3 Nata coagulada (natural)	GMP ⁶¹	-
			01.4.4 Sucedâneos de nata	GMP ⁶¹	-
			01.5 Leite em pó, nata em pó e seus sucedâneos (natural)	GMP ⁶¹	-
			01.6.1 Queijo não curado	GMP ⁶¹	-
			01.6.2 Queijo curado	GMP ⁶¹	-
			01.6.4 Queijo fundido	GMP ⁶¹	-
			01.6.5 Sucedâneos de queijo	GMP ⁶¹	-
			01.7 Sobremesas à base de leite	GMP ⁶¹	-
		02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	01.8.1 Soro de leite líquido e seus derivados, excluindo requeijão	GMP ⁶¹	-
			02.2.2 Matéria gorda para barrar, matéria gorda láctea para barrar e mistura de matérias gordas para barrar	GMP ⁶¹	-
			02.3 Emulsões gordas, essencialmente do tipo de óleo em água, incluindo os produtos de misturas e/ou aromatizados à base de emulsões gordas	GMP ⁶¹	-
			02.4 Sobremesas à base de gordura, excluindo os produtos da categoria 01.7	GMP ⁶¹	-

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios		Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
942	Óxido nitroso	03.0 Sorvetes	-	GMP ⁶¹	-
		04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.1.1.3 Frutas frescas, descascadas ou cortadas	GMP ⁶¹	-
			04.1.2 Frutas transformadas	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.2 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes secos	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.3 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas em vinagre, óleo, salmoura ou molho de soja	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.4 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas, em conserva ou em frascos (pasteurizados) ou em bolsas de retorta	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.5 Puré e pasta de barrar de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.6 Polpa e preparados de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes, e hortaliças cristalizadas, excluindo os produtos da categoria 04.2.2.5	GMP ⁶¹	-
			04.2.2.8 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas cozidas ou fritas	GMP ⁶¹	-
		05.0 Produtos de confeitaria	-	GMP ⁶¹	-
		06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.3 Cereais para o pequeno almoço, incluindo aveia em flocos	GMP ⁶¹	-
			06.4.2 Massas alimentícias secas em tiras e folhas e produtos sucedâneos ⁶⁷	GMP ⁶¹	-
			06.4.3 Massas alimentícias em tiras e folhas pré-cozidas e produtos sucedâneos	GMP ⁶¹	-
			06.5 Sobremesas à base de cereais e amido	GMP ⁶¹	-
			06.6 Polme	GMP ⁶¹	-
			06.7 Produtos de arroz, pré-cozidos ou transformados	GMP ⁶¹	-
			06.8 Produtos de soja, excluindo os produtos da categoria 12.9	GMP ⁶¹	-

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade	
942	Óxido nitroso	07.0 Produtos de pani-ficação	-	GMP ⁶¹	-
		08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.2 Carne, aves de capoeira e caça transformadas, em peças inteiras ou cortadas	GMP ⁶¹	-
			08.3 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, tri-turados	GMP ⁶¹	-
			08.4 Tripas comestíveis	GMP ⁶¹	-
		09.0 Produtos aquáti-cos e seus derivados, incluindo peixe, mol-luscos, crustáceos e equinodermes	09.1.2 Moluscos, crustáceos e equino-dermes frescos	GMP ⁶¹	-
			09.2.1 Produtos aquáticos congelados e seus derivados ¹⁰⁷	GMP ⁶¹	-
			09.3 Produtos aquáticos semi-con-servados e seus derivados	GMP ⁶¹	-
			09.4 Produtos aquáticos inteiramente conservados e seus derivados, incluin-do os enlatados ou fermentados	GMP ⁶¹	-
		10.0 Ovos e ovoprodu-tos	10.2.3 Ovosprodutos secos e/ou co-agulados por calor	GMP ⁶¹	-
			10.3 Ovos preservados, incluindo os ovos em álcali, salgados ou enlatados	GMP ⁶¹	-
			10.4 Sobremesas à base de ovo	GMP ⁶¹	-
	11.0 Edulcorantes, in-cluindo mel		11.4 Outros açúcares e xaropes	GMP ⁶¹	-
			11.6 Edulcorantes de mesa, incluindo aqueles que contêm edulcorantes de alta intensidade	GMP ⁶¹	-
		12.0 Condimentos, incluindo sais, espe-ciarias, sopas, molhos, saladas, produtos pro-teicos	12.2.1 Plantas aromáticas e especia-rias ⁶⁶	GMP ⁶¹	-
			12.2.2 Condimentos e temperos	GMP ⁶¹	-
			12.3 Vinagres	GMP ⁶¹	-
			12.4 Mostardas	GMP ⁶¹	-
			12.5 Sopas e caldos	GMP ⁶¹	-
			12.6 Molhos e produtos sucedâneos	GMP ⁶¹	-
			12.7 Saladas e pastas de barrar para sandes, excluindo as pastas de barrar à base de cacau e frutos de casca rija das categorias 04.2.2.5 e 05.1.3	GMP ⁶¹	-
			12.8 Levedura e produtos sucedâneos	GMP ⁶¹	-
			12.9 Condimentos e temperos à base de soja	GMP ⁶¹	-
			12.10 Produtos proteicos não oriun-dos da soja	GMP ⁶¹	-
	14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	14.1.4 Bebidas aromatizadas à base de água, incluindo bebidas «desporti-vas», «energéticas» e de «electrólitos» e bebidas com partículas	GMP ⁶¹	-	

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
942	Óxido nitroso	14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	14.2.1 Cerveja e bebidas de malte 14.2.2 Cidra e perada 14.2.4 Vinhos, excluindo vinho de uvas, cidra e perada 14.2.5 Hidromel 14.2.6 Bebidas alcoólicas destiladas com teor alcoólico superior a 15% em volume 14.2.7 Bebidas alcoólicas aromatizadas	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹
		15.0 Aperitivos prontos a consumir	-	GMP ⁶¹
		16.0 Alimentos preparados	-	GMP ⁶¹
1102	Glicose oxidase	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.1.4 Bebidas lácteas líquidas aromatizadas 01.3 Leite condensado e seus sucedâneos (natural) 01.4.3 Nata coagulada (natural) 01.4.4 Sucedâneos de nata 01.5 Leite em pó, nata em pó e seus sucedâneos (natural) 01.6.1 Queijo não curado 01.6.2 Queijo curado 01.6.4 Queijo fundido 01.6.5 Sucedâneos de queijo 01.7 Sobremesas à base de leite 01.8.1 Soro de leite líquido e seus derivados, excluindo requeijão	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹
		02.0 Gorduras, óleos e emulsões gordas	02.2.2 Matéria gorda para barrar, matéria gorda láctea para barrar e mistura de matérias gordas para barrar 02.3 Emulsões gordas, essencialmente do tipo de óleo em água, incluindo os produtos de misturas e/ou aromatizados à base de emulsões gordas 02.4 Sobremesas à base de gordura, excluindo os produtos da categoria 01.7	GMP ⁶¹ GMP ⁶¹ GMP ⁶¹
		03.0 Sorvetes	-	GMP ⁶¹
		04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	04.1.2 Frutas transformadas	GMP ⁶¹

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios	Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
	Glicose oxidase	04.0 Frutas e hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes secos	GMP ⁶¹	-
		04.2.2.3 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas em vinagre, óleo, salmoura ou molho de soja	GMP ⁶¹	-
		04.2.2.4 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas, em conserva ou em frascos (pasteurizados) ou em bolsas de retorta	GMP ⁶¹	-
		04.2.2.5 Puré e pasta de barrar de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes	GMP ⁶¹	-
		04.2.2.6 Polpa e preparados de hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera), algas, frutos de casca rija e sementes, e hortaliças cristalizadas, excluindo os produtos da categoria 04.2.2.5	GMP ⁶¹	-
		04.2.2.8 Hortaliças (incluindo cogumelos e fungos comestíveis, raízes e tubérculos, leguminosas, aloé vera) e algas cozidas ou fritas	GMP ⁶¹	-
1102	05.0 Produtos de confeitoria	-	GMP ⁶¹	-
	06.0 Cereais e produtos de cereais derivados de grãos, raízes e tubérculos, leguminosas e cerne mole da palmeira, excluindo os produtos da categoria 07.0	06.3 Cereais para o pequeno almoço, incluindo aveia em flocos	GMP ⁶¹	-
		06.4.3 Massas alimentícias em tiras e folhas pré-cozidas e produtos sucedâneos	GMP ⁶¹	-
		06.5 Sobremesas à base de cereais e amido	GMP ⁶¹	-
		06.6 Polme	GMP ⁶¹	-
		06.7 Produtos de arroz, pré-cozidos ou transformados	GMP ⁶¹	-
		06.8 Produtos de soja, excluindo os produtos da categoria 12.9	GMP ⁶¹	-
	07.0 Produtos de padaria	-	GMP ⁶¹	-
	08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.2 Carne, aves de capoeira e caça transformadas, em peças inteiras ou cortadas	GMP ⁶¹	-

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.ºs de categorias² e categorias de géneros alimentícios		Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
1102	Glicose oxidase	08.0 Carne e produtos cárneos, incluindo aves de capoeira e caça	08.3 Produtos transformados à base de carne, aves de capoeira e caça, triturados	GMP ⁶¹	-
			08.4 Tripas comestíveis	GMP ⁶¹	-
		09.0 Produtos aquáticos e seus derivados, incluindo peixe, moluscos, crustáceos e equinodermes	09.3 Produtos aquáticos semi-conservados e seus derivados	GMP ⁶¹	-
			09.4 Produtos aquáticos inteiramente conservados e seus derivados, incluindo os enlatados ou fermentados	GMP ⁶¹	-
		10.0 Ovos e ovoprodutos	10.2.3 Ovosprodutos secos e/ou coagulados por calor	GMP ⁶¹	-
			10.3 Ovos preservados, incluindo os ovos em álcali, salgados ou enlatados	GMP ⁶¹	-
			10.4 Sobremesas à base de ovo	GMP ⁶¹	-
		11.0 Edulcorantes, incluindo mel	11.6 Edulcorantes de mesa, incluindo aqueles que contêm edulcorantes de alta intensidade	GMP ⁶¹	-
		12.0 Condimentos, incluindo sais, especiarias, sopas, molhos, saladas, produtos proteicos	12.2.1 Plantas aromáticas e especiarias ⁶⁶	GMP ⁶¹	-
			12.2.2 Condimentos e temperos	GMP ⁶¹	-
			12.3 Vinagres	GMP ⁶¹	-
			12.4 Mostardas	GMP ⁶¹	-
			12.5 Sopas e caldos	GMP ⁶¹	-
			12.6 Molhos e produtos sucedâneos	GMP ⁶¹	-
			12.7 Saladas e pastas de barrar para sandes, excluindo as pastas de barrar à base de cacau e frutos de casca rija das categorias 04.2.2.5 e 05.1.3	GMP ⁶¹	-
		12.8 Levedura e produtos sucedâneos	GMP ⁶¹	-	
		12.9 Condimentos e temperos à base de soja	GMP ⁶¹	-	
		12.10 Produtos proteicos não oriundos da soja	GMP ⁶¹	-	
		14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	14.1.4 Bebidas aromatizadas à base de água, incluindo bebidas «desportivas», «energéticas» e de «electrólitos» e bebidas com partículas	GMP ⁶¹	-
			14.2.1 Cerveja e bebidas de malte	GMP ⁶¹	-
			14.2.2 Cidra e perada	GMP ⁶¹	-
			14.2.4 Vinhos, excluindo vinho de uvas, cidra e perada	GMP ⁶¹	-
			14.2.5 Hidromel	GMP ⁶¹	-
			14.2.6 Bebidas alcoólicas destiladas com teor alcoólico superior a 15% em volume	GMP ⁶¹	-
			14.2.7 Bebidas alcoólicas aromatizadas	GMP ⁶¹	-

Numeração internacional¹	Nome do conservante ou antioxidante	N.^{os} de categorias² e categorias de géneros alimentícios		Dose máxima de utilização^{3,4}	Unidade
1102	Glicose oxidase	15.0 Aperitivos prontos a consumir	-	GMP ⁶¹	-
		16.0 Alimentos preparados	-	GMP ⁶¹	-
1105	Lisozima	01.0 Lacticínios e produtos sucedâneos, excluindo os produtos da categoria 02.0	01.6 Queijo e produtos sucedâneos	GMP ⁶¹	-
		14.0 Bebidas excluindo produtos lácteos	14.2.1 Cerveja e bebidas de malte	500	mg/kg
			14.2.2 Cidra e perada	500	mg/kg
			14.2.3 Vinho de uvas	500	mg/kg
			14.2.4 Vinhos, excluindo vinho de uvas, cidra e perada ¹⁰⁸	500	mg/kg
			14.2.5 Hidromel	500	mg/kg
			14.2.7 Bebidas alcoólicas aromatizadas ¹⁰⁸	500	mg/kg

Notas:

¹ A numeração internacional refere-se a um conjunto de números do Sistema Internacional de Numeração (*International Numbering System*), elaborado pelo Comité do *Codex Alimentarius* para os aditivos alimentares.

² Os números de categorias de géneros alimentícios correspondem aos números do sistema de classificação dos géneros alimentícios, constante das Orientações para a Classificação dos Géneros Alimentícios relativas aos Aditivos Alimentares da Região Administrativa Especial de Macau.

³ Quando se trata da mistura de vários conservantes ou antioxidantes num mesmo alimento, a soma das percentagens que as quantidades individuais dos conservantes ou antioxidantes ocupam na respectiva dose máxima de utilização não deve ser superior a 1.

⁴ O cálculo relativo às sopas e caldos, molhos e produtos sucedâneos, preparados para lactentes, alimentos de transição para crianças de primeira infância e preparados para lactentes destinados a fins medicinais especiais, assim como bebidas concentradas ou sólidas, é feito com base no estado em que são fornecidos directamente aos consumidores.

⁵ É calculado o ácido sórbico.

⁶ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nos alimentos condimentados, fermentados e submetidos a tratamento térmico.

⁷ A dose máxima de utilização nos produtos que contêm frutas, hortaliças ou carne é de 3000 mg/kg.

⁸ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida no tratamento de superfície.

⁹ Não se incluem os fungos comestíveis, algas, frutos de casca rija e sementes.

¹⁰ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nas batatas «hash brown» e batatas pré-fritas.

¹¹ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nas massas alimentícias em tiras.

¹² É calculado o que está presente na tripa.

¹³ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nas tripas de colagénio cuja actividade aquosa é superior a 0,6.

¹⁴ A dose máxima de utilização em camarões (camarões negros e camarões vulgares) é de 6000 mg/kg.

¹⁵ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nos produtos líquidos.

¹⁶ Não se incluem as sopas e os caldos em conserva.

¹⁷ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nas bebidas prontas a consumir e bebidas prontas a consumir pré-misturadas.

¹⁸ Não se inclui a cerveja aromatizada.

¹⁹ É calculado o ácido benzóico.

²⁰ A dose máxima de utilização nos produtos de peixe fermentados é de 1000 mg/kg.

²¹ A dose máxima de utilização no caviar é de 2500 mg/kg.

- ²² Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nos produtos com teor de etanol inferior a 7%.
- ²³ É calculado o ácido 4-hidroxibenzoico.
- ²⁴ É calculado o SO₂ residual.
- ²⁵ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nas fatias de maçã congeladas.
- ²⁶ A dose máxima de utilização nos alperces secos é de 2000 mg/kg; nas uvas secas, de 1500 mg/kg; em pó de coco, de 200 mg/kg; em coco do qual o óleo foi extraído parcialmente, de 100 mg/kg.
- ²⁷ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida em fungos comestíveis e algas.
- ²⁸ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nas batatas.
- ²⁹ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida para prevenir o escurecimento de determinadas hortaliças de cor clara.
- ³⁰ A dose máxima de utilização no abacate congelado é de 300 mg/kg.
- ³¹ A dose máxima de utilização nas tiras de cabaça (*Kampyo*) seca é de 5000 mg/kg.
- ³² Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nos produtos com calorias reduzidas após processamento.
- ³³ A dose máxima de utilização na farinha de *konjac* é de 900 mg/kg.
- ³⁴ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida em «*ramen*».
- ³⁵ A dose máxima de utilização no biscoito é de 100 mg/kg.
- ³⁶ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nos moluscos, crustáceos e equinodermes.
- ³⁷ A dose máxima de utilização no haliote em conserva é de 1000 mg/kg.
- ³⁸ A dose máxima de utilização no açúcar de amido (frutose, glicose, maltose e açúcar parcialmente invertido) é de 40 mg/kg.
- ³⁹ A dose máxima de utilização no xarope de glicose seco destinado ao fabrico de produtos de confeitoraria é de 150 mg/kg e no xarope de glicose destinado ao fabrico de produtos de confeitoraria é de 400 mg/kg.
- ⁴⁰ A dose máxima de utilização na mostarda de *Dijon* é de 500 mg/kg.
- ⁴¹ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida em bebidas à base de sumo e *dry ginger ale*.
- ⁴² A dose máxima de utilização no vinho branco especial é de 400 mg/kg.
- ⁴³ A dose máxima de utilização em outros vinhos (excepto nos de maçã, pêra e uva) é de 250 mg/kg.
- ⁴⁴ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nas frutas cítricas.
- ⁴⁵ É calculada a nisina.
- ⁴⁶ Não se incluem o leite pasteurizado e o leite esterilizado.
- ⁴⁷ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nas conservas de fungos comestíveis e de algas.
- ⁴⁸ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nas massas alimentícias frescas em tiras instantâneas.
- ⁴⁹ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nos enchidos de cereais e enchidos de arroz e massa de farinha.
- ⁵⁰ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nos produtos cozidos que podem ser directamente consumidos.
- ⁵¹ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nos condimentos e temperos compostos.
- ⁵² Não se incluem os produtos da categoria 14.1.1.
- ⁵³ A superfície equivalente a 2 mg/dm² aplica-se à profundidade inferior a 5 mm.
- ⁵⁴ A superfície equivalente a 1 mg/dm² aplica-se à profundidade inferior a 5 mm.
- ⁵⁵ É calculado o formaldeído.
- ⁵⁶ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida no queijo provolone.
- ⁵⁷ Sendo a dose máxima de utilização, não pode ser detectado nos produtos finais.
- ⁵⁸ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nos derivados de carne cozidos e congelados.
- ⁵⁹ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida na comida pronta a consumir que precisa de ser refrigerada.
- ⁶⁰ São calculados os iões NO₂ residuais.
- ⁶¹ GMP refere-se às boas práticas de fabrico previstas no artigo 4.^º
- ⁶² Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nos fungos comestíveis e seus derivados.
- ⁶³ A dose máxima de utilização nos fungos salmourados é de 20000 mg/kg.
- ⁶⁴ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida na superfície revestida de farinha ou em polme.
- ⁶⁵ A utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida no polimento, revestimento ou decoração de carne ou peixe.

- ⁶⁶ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nas especiarias.
- ⁶⁷ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nas massas alimentícias em tiras, pasta sem glúten e pasta destinada à dieta hipoproteica.
- ⁶⁸ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nas bolinhas de tapioca.
- ⁶⁹ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nos produtos de pastelaria.
- ⁷⁰ A dose máxima de utilização nos condimentos e temperos compostos é de 10000 mg/kg.
- ⁷¹ Não se inclui o xarope de ácer.
- ⁷² É calculado o ácido dehidroacético.
- ⁷³ A dose máxima de utilização nos fungos comestíveis e algas é de 300 mg/kg.
- ⁷⁴ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida no macarrão de celofane e macarrão transparente.
- ⁷⁵ É calculado o ácido propanoico.
- ⁷⁶ É calculado com base no peso da gordura ou do óleo nos produtos alimentares.
- ⁷⁷ É calculado com base no ingrediente seco, peso seco, mistura seca ou concentrado.
- ⁷⁸ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida no biscoito.
- ⁷⁹ Não se inclui a gordura láctea anidra.
- ⁸⁰ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nas gorduras e óleos exclusivamente destinados ao fabrico profissional de géneros alimentícios que precisam de ser aquecidos (incluindo gorduras e óleos para fritar (excepto óleo de bagaço de azeitona), banha, óleo de peixe, sebo de bovinos, ovinos e caprinos e gordura de aves de capoeira).
- ⁸¹ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nas gorduras e óleos para fritar.
- ⁸² Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida no biscoito e bolo lunar.
- ⁸³ A dose máxima de utilização nos produtos secos é de 100 mg/kg; e nos derivados de carne curada (v.g. carne salgada, carne salgada e seca, pato salgado e seco, presunto chinês e chouriço chinês) é de 200 mg/kg.
- ⁸⁴ A dose máxima de utilização nos produtos secos e no salame é de 100 mg/kg; e nos derivados de carne curada (v.g. carne salgada, carne salgada e seca, pato salgado e seco, presunto chinês e chouriço chinês) é de 200 mg/kg.
- ⁸⁵ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nos produtos secos.
- ⁸⁶ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitido em pó multigrão.
- ⁸⁷ É calculado o EDTA de cálcio dissódico aindro.
- ⁸⁸ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nas batatas fritas à francesa congeladas.
- ⁸⁹ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nos feijões secos.
- ⁹⁰ A dose máxima de utilização na comida pronta a consumir na base anidra é de 200 mg/kg.
- ⁹¹ É calculado com base no peso da gema de ovo seca.
- ⁹² É calculado com base no peso seco do edulcorante de alta intensidade.
- ⁹³ É calculado o ácido tiodipropiónico.
- ⁹⁴ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nas massas alimentícias fritas.
- ⁹⁵ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida na carne, aves de capoeira e caça frescas.
- ⁹⁶ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida na carne picada fresca que, a par de carne picada, contenha outros ingredientes.
- ⁹⁷ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nos produtos de peixe picado.
- ⁹⁸ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida na lula salgada.
- ⁹⁹ A dose máxima de utilização em fórmulas infantis para lactentes é de 7500 mg/kg.
- ¹⁰⁰ É calculado o estanho.
- ¹⁰¹ É calculado o ferro.
- ¹⁰² Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida na azeitona.
- ¹⁰³ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida no camarão.
- ¹⁰⁴ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida no processamento de peixe.
- ¹⁰⁵ Não se incluem o soro de leite líquido e os derivados de soro de leite, utilizados como ingredientes nos preparados para lactentes.
- ¹⁰⁶ Não se inclui o soro de leite em pó utilizado nos géneros alimentícios destinados a bebés.
- ¹⁰⁷ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nos moluscos crus.
- ¹⁰⁸ Nesta categoria, a utilização do conservante ou antioxidante é apenas permitida nos vinhos fermentados.